

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
DAS RELAÇÕES POLÍTICAS**

WALACE TARCISIO PONTES

**CONFLITO AGRÁRIO E Esvaziamento populacional: A disputa do
contestado pelo Espírito Santo e Minas Gerais (1930-1970)**

Vitória
2007

WALACE TARCISIO PONTES

**CONFLITO AGRÁRIO E ESVAZIAMENTO POPULACIONAL: A DISPUTA DO
CONTESTADO PELO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS (1930-1970)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em História Social das Relações Políticas.

Orientador: Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco.

Vitória
2007

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

P814c Pontes, Wallace Tarcisio, 1964-
Conflito agrário e esvaziamento populacional: A disputa do
Contestado pelo Espírito Santo e Minas Gerais (1930-1970) / Wallace
Tarcisio Pontes. – 2007.
177 f. : il.

Orientador: Sebastião Pimentel Franco.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo,
Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Terras devolutas - Espírito Santo (Estado). 2. Previsão demográfica
- Espírito Santo (Estado). 3. Posseiros. 4. Violência. 5. Migração rural-
urbana - Espírito Santo (Estado). 6. Zona do contestado (MG e ES). I.
Franco, Sebastião Pimentel. II. Universidade Federal do Espírito Santo.
Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 93/99

WALACE TARCISIO PONTES

**CONFLITO AGRÁRIO E ESVAZIAMENTO POPULACIONAL: A DISPUTA DO
CONTESTADO PELO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS (1930-1970)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História – PPGHIS, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em História Social das Relações Políticas.

Aprovada em de agosto de 2007.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientador

Prof^a. Dr^a. Márcia Barros Ferreira Rodrigues
Universidade Federal do Espírito Santo

Prof^a. Dr^a. Nara Sallete da Costa
Universidade Federal do Espírito Santo

Prof^a. Dr^a. Lená Medeiros de Menezes
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Luciana, Stéphanie e Lucas, meus amados familiares, pelos inúmeros finais de semana em que os privei de um merecido lazer, pelos dias em que sequer tivemos oportunidade de nos sentarmos juntos à mesa e, sobretudo, por continuarem a me amar tanto quanto ou mais do que antes. A eles minhas sinceras desculpas e fraterna gratidão.

AGRADECIMENTOS

Devo admitir que ao decidir enfrentar o rigoroso processo seletivo para admissão no curso de mestrado em História Social das Relações Políticas não tinha a exata dimensão dos caminhos que deveria percorrer para alcançar a cobiçada titulação acadêmica. Sabia apenas que não seria fácil, pois minha formação universitária era o Direito, e aquela era uma nova área, onde os conhecimentos que acumulei ao longo de minha vida estudantil e profissional muito pouco poderiam me valer para superar os obstáculos que se avizinhavam. Mas circunstâncias particulares faziam daquele um momento oportuno, e tudo parecia conspirar para que me lançasse na realização daquele incontido desejo.

Para minha grata satisfação, as primeiras dificuldades que enfrentei – a escolha de um tema para minhas pesquisas e a elaboração de um projeto – foram logo superadas com o auxílio do professor doutor Sebastião Pimentel Franco, orientador de minhas pesquisas e inigualável anfitrião, sempre disposto a me receber em sua própria residência, onde me ofertou o conforto de seu lar, franqueando amplo acesso a sua biblioteca particular. Foi assim, após bolinhos e xícaras de café, que deixei pela primeira vez sua residência, levando comigo não apenas seus inestimáveis conselhos, mas as primeiras obras que leria para a feitura desta dissertação. Tendo sido o maior colaborador das pesquisas, rendo a ele os agradecimentos iniciais, estendendo-os a sua secretária, Luzia Leal Tosta Araújo, que com sua simpatia e dedicação jamais deixou de me manter prontamente informado sobre os últimos recados e orientações repassados pelo professor Sebastião.

E foi seguindo uma sugestão daquele orientador que procurei o jornalista e escritor Adilson Vilaça. Ecoporanguense de coração e um dos grandes conhecedores da história da ocupação do noroeste do Espírito Santo, Adilson é autor, dentre várias outras obras, do romance Cotaxé, baseado em fatos reais ocorridos naquela região. Foi ele quem solícitamente forneceu-me inúmeras obras literárias e cópias das duas

Comissões Parlamentares de Inquérito mencionadas em nossa pesquisa, sendo igualmente merecedor de nossa sincera gratidão.

Para levar adiante minhas pesquisas contei ainda com a especial colaboração de moradores de Mantena/MG, terra onde nasci e que há muito havia deixado, mas que o destino me reservara a oportunidade de melhor conhecer através de um aprofundado estudo de sua história. Naquela saudosa cidade tive o prazer de ser apresentado e obter o auxílio da professora Anilda Gomes da Costa, da Secretaria Municipal de Cultura, e de Jovina Pio da Veiga, servidora pública lotada no escritório local do IBGE. Ambas foram igualmente prestativas e forneceram valiosas informações, porém quero aqui destacar a iniciativa de Jovina, que em elogiável providência vem há anos se dedicando à coleta e catalogação de livros, fotos, revistas e documentos sobre aquela cidade mineira, tendo com essa atitude formado um precioso acervo histórico particular, cuja consulta nos foi gentilmente disponibilizada.

Aos conceituados professores do Programa de Pós-Graduação em História, pela singular dedicação que dispensam aos alunos, especialmente aos membros da Banca de Qualificação, que com sugestões precisas em muito contribuíram para o formato final dessa dissertação.

Não poderia deixar de também agradecer aos amigos que colecionei ao longo do curso de mestrado: Paulo Vinícius, André Malverdes, Alinaldo Faria, Aline de Sousa, dentre outros que por tantas vezes tomaram parte em prazerosas discussões acadêmicas ou mesmos em descontraídos bate-papos. Quando o desânimo parecia querer minguar minhas forças, lá estavam eles, com muito humor e brincadeira, prontos a transformarem meu abatimento em descontração, injetando-me um contagiante entusiasmo estudantil. Não foram apenas companheiros de turma, mas incentivadores das horas mais estafantes dessas pesquisas.

Por fim, meus especiais agradecimentos àquele que fez com que os caminhos dos colaboradores que acabei de citar cruzassem o meu. Obrigado ao Grande Arquiteto do Universo por escolhê-los a dedo e assim permitir que me tornasse mestre em História Social das Relações Políticas.

“O que mais preocupa não é o grito dos violentos, nem dos corruptos, nem dos desonestos, nem dos sem caráter, nem dos sem ética. O que mais preocupa é o silêncio dos bons.”

Martin Luther King

RESUMO

Nas primeiras décadas do séc. XX as frentes de colonização mineira e capixaba se facearam nos arredores da Serra dos Aimorés, ávidas por darem início à ocupação das fartas extensões de terras da região. Ao se expandir a fronteira agrícola de Minas Gerais abriu passagem por densas e inóspitas matas, indo além da descontínua orografia que delimitava sua borda oeste. Rumou em direção ao mar e defrontou-se com a vaga humana que caminhava em sentido oposto. Com suas fronteiras ainda imprecisas naquela região, os governos dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, sob argumentos antagônicos, arvoravam jurisdição sobre o imenso território, litigando exaustivamente nos tribunais enquanto grandes levadas de migrantes em busca de terras devolutas e alheias às disputas políticas e judiciais impulsionavam uma abrupta ocupação da zona contestada. A enorme distância dos centros urbanos, as dificuldades de acesso e a precária e incipiente estrutura político-social que caracterizaram a dura vida dos primeiros habitantes daquele território não inibiu um rápido e singular crescimento populacional entre os anos de 1930 a 1960, período em que as taxas de crescimento demográfico da Serra dos Aimorés superaram significativamente as registradas nas demais regiões do país. A existência de jurisdições conflitantes levou à zona contestada a sobreposição de autoridades, enfraquecendo a presença do próprio poder público na região e marcando de forma ainda mais particular o duro cotidiano de seus habitantes. Onde havia várias autoridades nenhuma se impunha, prevalecendo a lei do mais forte, o que vitimou especialmente os migrantes que para lá haviam rumado em busca de terras para subsistência de suas famílias. Neste contexto, fraudes, ameaças, abusos e agressões foram cometidos tanto por jagunços a mando de poderosos latifundiários quanto por agentes do estado atuando contra os pequenos lavradores que se apossaram de terras na zona contestada. O clima de insegurança repercutiu significativamente no processo de ocupação da região, influenciando nas décadas seguintes o surgimento de um êxodo rural igualmente sem paralelo em nossa historiografia regional.

Palavras-chave: Espírito Santo, Minas Gerais, Zona Contestada, violência, crescimento populacional, êxodo rural.

ABSTRACT

Capixaba and Mineira colonization front, faced each other around the mountains of Aimores (Serra dos Aimorés), eager to start settling the great land extension ahead during the first decades of the 20th century. Minas Gerais agricultural frontier opened its way through a dense and hostile forest while expanding, going over the discontinuous orography which limited its east border. It went towards the sea and confronted the human crowd that was going opposite way. Considering the inaccurate land limits in that area, the government of Espírito Santo and Minas Gerais claimed jurisdiction over the large territory under antagonistic reasons, litigating exhaustively in the court of law, while a great number of migrants were searching unoccupied lands without concerning about political or judicial quarrels, impelling a settlement of the debated zone. The enormous distance from urban areas as well as access difficulties and unstable and incipient social-political structure which characterized the hard life of those who first occupied that land, did not inhibited a fast and unique demographic increase between 1930 and 1960, when the growth of population in “Serra dos Aimores” surpassed the ones registered in the other areas of the country. The existence of conflictive jurisdictions led to a superposition of authorities within the contested zone, debilitating the public government and also strongly stating the difficult life of its inhabitants. Although there were various authorities, the prevailing one was the strongest, reason why migrants who looked for a land to support their families were victimized. Within this context, fraudulences, threats, abuses and attacks happened either for killers sent by powerful landowners or State agents fighting against small agricultural workers who had taken possession of the land in the referred zone. This atmosphere of brutality and incertitude reflected emphatically into the occupancy process in that region, which also influenced the following decades towards a rural exodus like any other, concerning our regional historiography.

Keywords: Espírito Santo, Minas Gerais, debated zone, violence, population, rural exodus.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - A Capitania do Espírito Santo, segundo a Carta Régia	31
Figura 2 - Estado do Espírito Santo em 1912.....	35
Figura 3 - As dimensões do território capixaba em 1939, segundo seus governantes	44
Figura 4 - Os limites interestaduais para os capixabas em 1944	60
Figura 5 - As linhas propostas pelos litigantes	72
Figura 6 - Esboço geográfico da Zona Litigiosa MG-ES	75
Figura 7 - Colaboração com as autoridades.....	100
Figura 8 - O resultado do crime.....	100

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 – O POVOAMENTO DA REGIÃO	29
O CONFLITUOSO SURGIMENTO DAS CIDADES NA ZONA CONTESTADA ..	43
O RÁPIDO CRESCIMENTO POPULACIONAL DA ZONA CONTESTADA.....	50
CAPÍTULO 2 – ENTENDENDO A QUESTÃO LINDEIRA	60
O ASPECTO HISTÓRICO-GEOGRÁFICO DA QUESTÃO LINDEIRA.....	61
AS PRIMEIRAS FEIÇÕES DE UM LITÍGIO CENTENÁRIO	64
PERSISTEM AS DEMANDAS.....	66
CAPÍTULO 3 – ASPECTOS DO CONTESTADO	76
AS TERRAS DEVOLUTAS.....	78
A VIOLÊNCIA CUNHANDO O COTIDIANO DA ZONA CONTESTADA.....	86
A INSEGURANÇA E SEUS DISTINTOS AGENTES	91
CAPÍTULO 4 – AS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
104	
POLÍCIA X POSSEIROS: A CPI DE 1953	
.....	
105	
A CAPTURA DO EFÊMERO ESTADO UNIÃO DE JEOVÁ	
.....	
133	
A CPI DE 1961: OS CONFLITOS FUNDIÁRIOS CONTINUAM	
.....	
147	
CONSIDERAÇÕES	FINAIS
.....	
163	

REFERÊNCIAS

.....
170

INTRODUÇÃO

Esta dissertação compreendeu inicialmente uma revisão bibliográfica específica sobre a conquista e o desbravamento da região noroeste do Espírito Santo, e o litígio fronteiro havido entre esse estado e seu vizinho, Minas Gerais. A revisão de bibliografia teve assim o objetivo de conduzir a uma busca sistemática, através da qual foram conhecidas e mapeadas as literaturas produzidas a respeito daqueles temas, a qual serviu de base às pesquisas ora compiladas nesse texto, bem como às considerações acadêmicas ao final expostas.

Sustentando a adoção dessa providência pelo pesquisador, Hitchcock e Hughes (1995), citados por Moura e outros (1998, p. 51), asseguram que a revisão bibliográfica:

[...] amplia e refina o conhecimento existente; ajuda a definir e classificar as questões da pesquisa; permite a identificação de lacunas e de áreas pouco exploradas; ajuda a esclarecer aspectos teóricos, metodológicos e analíticos; permite a identificação de debates atuais e controversias.

E com o objetivo de aprofundar o conhecimento que tínhamos a respeito do tema, desenvolvemos nossa pesquisa bibliográfica sobre material publicado, constituído principalmente de livros, revistas e artigos científicos. Segundo Lakatos (1994, p. 176):

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas monográficas, teses, material cartográfico, etc., até meios de comunicação orais, rádios, gravações e, fita

magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas.

A revisão de literatura não é, portanto, uma fase discreta, independente de pesquisa. A integração do material levantado deve permitir uma análise do que se tem denominado “o estado da questão” sobre um determinado tema ou problema de pesquisa, revelando lacunas que justificam o estudo que se pretende fazer (MOURA, 1998).

Nessa perspectiva, e após a criteriosa leitura inicial das obras que versavam direta e indiretamente sobre o tema proposto nesta dissertação, evidenciamos que o mapa do Estado do Espírito Santo nem sempre apresentou os contornos que hoje conhecemos.

Ao longo da história capixaba, antes mesmo da proclamação da República, os limites do território espírito-santense já eram objetos de acirradas discussões políticas envolvendo as províncias vizinhas. Assim o foi ao sul com o Rio de Janeiro, ao norte, com a Bahia, e a oeste com Minas Gerais. E não foram poucos nem breves os conflitos que legaram ao Estado do Espírito Santo as fronteiras que hoje são desenhadas nos mapas cartográficos (BARRETO, 1934, p. 151-157).

Embora fossem várias e distintas as desavenças daquela natureza, na condução deste trabalho teremos como foco principal de nossas abordagens tão somente a querela mantida entre o Estado do Espírito Santo com seu vizinho do oeste – mais especificamente aquela que teve lugar nos arredores da Serra dos Aimorés, ao norte do rio Doce, em uma região que acabou sendo popularizada pela genérica alcunha “Zona do Contestado” mineiro-capixaba¹⁰ – ainda que, para uma compreensão global dos fatos, tenhamos julgado relevante tecer breves considerações sobre outros litígios fronteiriços havidos entre mineiros e capixabas.

¹⁰ Em registros de inestimável precisão técnico-científica, renomados geógrafos de ambos os lados da fronteira, como o capixaba Cícero de Moraes e o mineiro Francisco Mendes Pimentel, nos legaram obras de grande valor histórico, das quais destacamos, respectivamente, *As questões de limites que o Espírito Santo sustentou*. (MORAES, 1971) e *Fronteiras interestaduais. Questão de limites entre o Espírito Santo e Minas Gerais* (PIMENTEL, 1914), ambas tidas como peças preciosas integrantes dos acervos de Institutos históricos e geográficos brasileiros, e largamente utilizadas por nós nessa pesquisa acadêmica.

Assim, para que o leitor tenha uma melhor percepção daquela desavença político-territorial, por vezes no transcorrer de nossa explanação serão citados fatos e eventos ocorridos fora da zona territorial do litígio acima mencionado, mas que por sua correlação com o objeto do estudo, prestaram-se a contextualizar a narrativa e agregar importantes informações ao conteúdo do trabalho.

Ainda pela imperiosa necessidade de uma ampla percepção dos fatos históricos pesquisados, abordamos também acontecimentos havidos desde o início do século XIX, mantendo, contudo, o foco de nossa atenção nos eventos sociais e políticos que transcorreram na mencionada região durante o lapso temporal compreendido entre as décadas de 1930 a 1960. Ao final, fazemos considerações sobre a relação existente entre aqueles eventos e o expressivo esvaziamento populacional da região observado na década de 1970.

A Zona do Contestado, que compreende boa parte do vale do rio Doce, foi palco de embates desde o começo de sua colonização. Logo que os primeiros colonos chegaram à região, então inóspita e selvagem, tiveram que colocar à prova sua força e disposição para a luta. Isto porque as disputas foram travadas em distintos sentidos. Ora contra adversidades inerentes à natureza da região – coberta por densas matas e repleta de animais selvagens e de insetos transmissores de doenças tropicais –, ora contra os infortúnios inerentes às ambições políticas e econômicas do próprio homem.

As questões lindeiras¹¹ em território capixaba antecedem a independência da nação brasileira, quando ainda estávamos sob o jugo português. O problema parece nascer já no Auto de Demarcação de 1800 que, ao estabelecer os limites parciais entre Minas Gerais e Espírito Santo, não mencionou a Serra dos Aimorés, acidente geográfico no qual se basearam os cartógrafos ao pontuar as fronteiras entre os dois estados. Vale lembrar que à época as terras ao norte do rio Doce faziam parte da comarca de Porto Seguro, e apenas após o Aviso de 10 de abril de 1823 é que a vila de São Mateus foi submetida à jurisdição do Espírito Santo, e a Serra dos Aimorés,

¹¹ Ainda que modernamente o vocábulo “lindeira” esteja praticamente em desuso, foi largamente utilizado na época dos fatos. Etimologicamente, esse termo advém da palavra masculina “lindeiro” (linde = limite, + eiro), expressão utilizada para designar propriedade ou terreno contíguo a outro (HOUAISS, Antonio. Lindeira. In: _____. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, 2001).

citada na Carta Régia de 1720 como limites entre Minas e Bahia, passou a demarcar os perímetros ao noroeste do território capixaba (MORAES, 1939, p. 29-30).

Porém, a implantação da República no Brasil, dando autonomia administrativa e tributária aos estados, deu novos contornos às questões territoriais entre os Estados Federados.

Nessa nova atmosfera política, logo nas primeiras décadas do século XX, o avanço das frentes de colonização mineira e capixaba se facearam nos arredores da Serra dos Aimorés. Ao se expandir a fronteira agrícola de Minas Gerais abriu passagem para além da descontínua orografia que delimita sua borda Oeste, rumando em direção ao mar e defrontando-se com outra vaga humana em busca de terras agricultáveis. Sob o incentivo antagônico dos dois governos vizinhos, ávidos em firmarem suas potestades, os pioneiros desbravadores deparam-se com a inusitada coexistência de jurisdições conflitantes.

Ante dois Estados recalcitrantes em exercerem a plenitude de suas competências, houve até quem ousasse criar um terceiro, surgindo aí o efêmero Estado União de Jeová, e seu idealizador Udelino Alves de Matos, cujas estórias – brilhantemente romanceadas pelo escritor capixaba Adilson Vilaça¹² – serão por nós abordadas ao longo desta dissertação, à medida em que analisarmos e comentarmos nossas fontes.

Assim, em ambiente caótico, marcado pela extrema violência e pela ausência do estado, é que foi forjada a sociedade da Zona Contestada, na qual prevalecia a lei do mais forte, vitimando especialmente pequenos posseiros e lavradores.

A despeito da desordem e da violência marcante, a região, caracterizada pela farta existência de terras férteis e devolutas, rica ainda em madeiras nobres, apresentou um rápido e expressivo crescimento populacional. Mas esse crescimento não sensibilizou nenhum dos Estados que reclamavam autoridade sobre o território a

¹² Recomendamos a leitura do romance histórico *Cotaxé* (VILAÇA, 1997) seja porque guarda estreita correlação com fatos cientificamente demonstrados, seja porque o autor, em invejável elucubração intelectual, soube, como poucos, preencher as lacunas da história do Contestado com uma deliciosa ficção, conduzindo a imaginação do leitor a uma inesquecível viagem ao cotidiano dos primeiros habitantes do noroeste capixaba.

investirem na região, incrementando os pequenos núcleos de povoação que foram surgindo. Não houve de nenhum dos lados envolvidas medidas efetivas destinadas ao assentamento de colonos, à distribuição de terras devolutas e à regularização das posses existentes, ou sequer de imposição da lei e da ordem.

Ao contrário, ambos os governos acabaram por atuar de forma leniente em relação às questões de ordem pública e de desenvolvimento regional sustentado, legando às comunidades que lá se estabeleceram a sua própria sorte, sob tutela e abrigo da justiça de jagunços contratados por latifundiários e madeireiros, ou mesmo de policiais que agiam conforme suas visões e interesses particulares. Ainda que houvesse “autoridades” legalmente constituídas na Zona Contestada, faltavam-lhes exatamente aquele atributo, levando os colonizadores a seguir a ordem natural das coisas, predominando, na ausência do Estado regulador, as normas impostas à força pelos poderosos locais.¹³

A despeito de tratar-se de um território praticamente sem lei, dispendo de uma frágil e incipiente organização social, a ocupação daquele território massificou-se nos anos 40 até meados dos anos 60, para apresentar espantosa redução do número de habitantes nas décadas que se sucederam, conduzindo a região a um rápido esvaziamento populacional e econômico, tendo tal redução se dado mesmo depois de encerrado o litígio, mediante acordo celebrado entre os dois estados, no ano de 1963.¹⁴

Contudo, sem desconsiderar a importância que o conhecimento técnico e aprofundado sobre os episódios ocorridos na Zona Contestada possa trazer à compreensão da formação e do desenvolvimento do povo brasileiro, mormente à identidade cultural dos dois Estados envolvidos, o entendimento nos meios acadêmicos é o de que as instituições culturais capixabas ainda apresentam um insatisfatório volume de estudos históricos sobre temas regionais, mesmo que avanços nesse sentido já sejam observados, principalmente devido ao aumento do ingresso de pesquisadores em cursos de mestrado e doutorado.

¹³ Dentro dessa visão de ausência quase plena da tutela estatal, Demoner (1985) e Barbosa (1958), dentre outros, abordam o abandono do poder público, provedor da ordem e da disciplina, em toda a região do contestado mineiro capixaba.

¹⁴ Cf. IBGE (1960, 1970).

No mesmo sentido, entendemos que no Espírito Santo, a exemplo do que acontece em outras regiões do Brasil, existem poucas pesquisas e estudos históricos sobre temas locais. E ao nos referirmos especificamente sobre a Zona do Contestado, verificamos que também os historiadores mineiros, por sua vez, não têm apresentado grandes trabalhos acerca das conjunturas sociais e políticas que forjaram o nascimento e o desenvolvimento das cidades e povoados que surgiram naquela região.

Trata-se de temática delimitada geograficamente – circunscrita a um pequeno pedaço de terra compreendido entre os estados do Espírito Santo e de Minas Gerais – e, portanto regional. Entretanto versa não apenas sobre a colonização de um dado espaço territorial desse país, mas a propósito da formação da identidade dos povos capixaba e mineiro.

A opção por um estudo regional é fruto de um procedimento historiográfico com o qual comungamos, afigurando-se oportuno e esclarecedor os resultados das análises que faremos nos capítulos que se seguem. Isso porque através desse novo prisma de observação histórica, que se efetiva através do minucioso trabalho das diferenças e pluralidade cultural de nosso país, aflora com cristalina nitidez o específico, o particular.

Destaco, contudo, que embora o produto dessas pesquisas não venha por si só servir ao completo alicerçamento da história nacional, presta-se a detectar continuidades e discontinuidades nos processos de mudança sociais, fazendo-o por intermédio dos novos elementos de comparação trazidos à luz pelas pesquisas, os quais servirão de base para o cotejamento a ser realizado em face daqueles que a ciência historiográfica já nos brinda, enriquecendo as teorias já existentes. Como melhor nos orienta Cardoso (1990, p. 46), estamos a ofertar “[...] elementos insubstituíveis para estudos comparativos e esta contribuição apenas a justifica e a torna necessária”.

Destarte, sob o enfoque proposto, este estudo tende a abrir portas para o conhecimento das “práticas sociais” locais, as quais, na visão de Grendi (1998, p. 255), visam reconstruir os usos efetivos, sendo de “[...] natureza ritual e que, por

isso, participam plenamente da cultura local ao mesmo tempo em que constituem uma forma de comunicação: são as formas de uma linguagem geral”. Ainda sob os argumentos sustentados pelo autor acima referido, o historiador pode não apenas relacionar segmentos de vida e de experiência estudados – a fim de reconstruir a existência histórico-institucional de um determinado grupo social – mas também elaborar uma “contextualização social”, (mais uma das formas de análise dos casos históricos), eis que “[...] a micro-conflitualidade local e as intervenções consecutivas das autoridades centrais acabam por dar origem a uma acumulação notável das fontes [...] o que permite reconstruir os dispositivos locais, bem como as frentes de conflitos e os seus deslocamentos”.

A abordagem macro-social, sob modalidades diversas, por muito tempo dominou a pesquisa em história, mas esqueceu-se de conferir à experiência dos atores sociais a devida importância frente a eficácia dos processos sociais maciços – contudo, anônimos – que por muito tempo pareceram ser os únicos a chamarem a atenção dos pesquisadores (REVEL, 1998, p. 10).

A par das prováveis contribuições que o presente estudo regional pode trazer à historiografia local e nacional, deve-se acrescentar, a favor da escolha do tema desta pesquisa, que ele integra a vida cotidiana do autor, nascido na região contestada e contemporâneo de pessoas que, literalmente, “sentiram na pele” as agruras do desbravamento e povoamento da região. Essas pessoas, atores e vítimas no brutal processo de colonização da zona contestada, narraram fatos e acontecimentos que aguçaram nossa curiosidade, principalmente ao insistirem numa hoje inimaginável riqueza e cobiça por sobre uma região visivelmente abandonada pela população nativa.

Assim, a escolha da temática das pesquisas reflete, talvez de forma preponderante, a verdadeira avidez deste pesquisador em conhecer a fundo os temas relacionados a sua gente e a sua terra natal.

Mais ainda, por se inserirem os objetos desse trabalho acadêmico no estudo e na análise do clima de temor e insegurança que marcou o desenvolvimento da Zona

Contestada, as pesquisas acabam tangenciando o mister profissional do autor, policial que o é há duas décadas.

De certa maneira, a atividade profissional o coloca permanentemente frente a uma das problemáticas aqui enfocadas – a violência – na medida em que esta também está diretamente relacionada ao “dia-a-dia” policial, por caracterizarem conflitos sociais, habitualmente afeto à ocupação policial do autor.

Essa estreita afinidade entre o pesquisador e o objeto da pesquisa denota o interesse temático específico manifestado pelo autor desta dissertação desde a elaboração do pré-projeto, sob incentivo e atento acompanhamento do orientador das pesquisas. Em síntese, o que se deseja aqui destacar é que a escolha do tema de pesquisa faz parte de uma cadeia mais ampla da própria história do autor, tanto pessoal, quanto acadêmica e profissional.

Nesse sentido, Triviños (1987, p. 93) salienta que:

Do ponto de vista instrumental, prático, parece-nos recomendável que o foco da pesquisa de um estudante de pós-graduação deve estar essencialmente vinculado a dois aspectos fundamentais: 1) o tópico da pesquisa deve cair diretamente no âmbito cultural de sua graduação [...]; 2) o assunto deve surgir da prática cotidiana que o pesquisador realiza como profissional.

A querela dos limites entre os estados do Espírito Santo e Minas Gerais trouxe inegáveis implicações para o desenvolvimento do território, eis que os dois estados reivindicavam o direito sobre a área.

Assim, para que tenhamos pleno entendimento das questões que legaram ao Espírito Santo as dimensões hoje conhecidas, fez-se necessário pesquisarmos a fundo o processo de desbravamento e ocupação do solo capixaba. Foi nessa etapa das pesquisas que nos valem de ampla revisão da literatura existente – tanto aquela de cunho científico-geográfico como histórico – estudando os meandros técnicos e jurídicos da questão lindeira, bem como contextualizando os fatos e a região em seus distintos momentos históricos, tendo sempre em vista os objetivos desse trabalho.

Fez-se também necessário a realização de pesquisas em registros de jornais e periódicos, que noticiaram os fatos ilustrando o ponto de vista da sociedade brasileira da época acerca dos acontecimentos naquela longínqua região do país, permitindo uma visão possivelmente mais desapaixorada acerca dos litígios políticos que envolviam os governos de Minas Gerais e Espírito Santo e suas repercussões no seio da novel coletividade local, possibilitando uma perspectiva que acreditamos importante para uma compreensão isenta dos fatos.

Com esse intento foram buscadas informações de matérias jornalísticas publicadas tanto em periódicos capixabas quanto em outros de circulação nacional. Destacamos aí uma série de reportagens feitas pelo jornal *O Globo*, que em meados do ano de 1948 enviou dois de seus repórteres para a região a fim de que, diretamente do local onde ocorriam os fatos, produzissem um série de reportagens, as quais, por semanas seguidas, obtiveram os principais destaques de capa daquele jornal.

No mesmo período a revista *O Cruzeiro* também coletou preciosas informações sobre os fatos, denotando uma visão política ligeiramente diversa para os mesmos acontecimentos, mas demonstrando igual preocupação com as violências e incertezas que pairavam na região.

As informações coletadas em todos aqueles periódicos constituem evidências de que a Zona do Contestado apresentava à época um ambiente de extrema inquietude política e insegurança social.

Destacamos que na análise das fontes jornalísticas procuramos atentar para a adoção de precauções como aquelas que nos alertam autores como Gil (1994), para quem os documentos de comunicação de massa são muito valiosos, porém ele adverte para o cuidado que o pesquisador científico deve ter frente a esse tipo de fonte. Especificamente quanto à notícia de jornais, afirma que há que se considerar que os profissionais de imprensa trabalham sob fortes pressões, obrigados a preparar suas matérias em curto espaço de tempo para que não fiquem “velhas” e, mais que isso, selecionam apenas uma pequena parte do acontecimento, nem sempre a mais importante, as vezes a mais sensacionalista. Além disso, as

reportagens são cortadas pelos redatores e editores e ajustadas ao espaço e à orientação política do jornal.

Bastos (1997, p. 151-153) analisa o papel da imprensa como fonte e objeto de pesquisa:

Um dos dispositivos para forjar o sujeito/cidadão é a imprensa, portadora e produtora de significações. A partir da necessidade de informar sobre fatos, opiniões e acontecimentos, a imprensa procura engendrar uma mentalidade – uma certa maneira e ver – no seu destinatário, constituindo-se um público-leitor. [...] Nessa perspectiva, a imprensa cria um espaço público através do seu discurso – social e simbólico – agindo como mediador cultural e ideológico privilegiado entre o público e o privado, fixa sentidos, organiza relações e disciplina conflitos. Com um discurso carregado de intenções, constitui verdades, ao incorporar e promover práticas que legitimam e privilegiam alguns conhecimentos em detrimento de outros, produz e divulga saberes que homogêizam, modelam e disciplinam seu público-leitor.

Nessa perspectiva, a utilização dos periódicos contribuiu para as interpretações produzidas, principalmente pela emissão de informações que permitiram a formação das conclusões aqui esposadas. Mas não foram as únicas a se prestarem a tal finalidade.

Diante da amplitude do trabalho de pesquisa de fontes, evidenciamos ainda que o ambiente de brutalidades e insegurança pelo qual atravessou a Zona Contestada durante o período estudado não ficou gravado apenas em registros bibliográficos e jornalísticos, mas também em documentos públicos. Isso porque parte das arbitrariedades praticadas na região não foi patrocinada tão somente pela ausência do estado, que com sua presença marcante poderia impor a lei e a ordem. Ao contrário, por vezes eram os próprios agentes do estado que lá atuavam os autores dessa violência, especialmente os agentes do fisco e os policiais.

Nos finais dos anos 1940 e início dos anos 1950 começaram a se avolumar notícias vindas do Contestado dando conta da reiterada prática de violência policial contra os moradores da região, principalmente contra pequenos agricultores e posseiros que desbravavam as matas virgens da região, abrindo espaço para pastagens e para o plantio do café, que ao lado da extração de madeira constituíram os grandes produtos comerciais da região. As informações de prisões arbitrárias, mortes e agressões praticadas por policiais eram de tal modo consistentes e reiteradas que,

em meados de 1953, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi constituída pela Assembléia do Espírito Santo para apurá-las.

Durante semanas, os parlamentares capixabas percorreram os mais diversos rincões da Zona Contestada, deslocando-se no lombo de animais por entre picadas que atalhavam as densas matas. Ao final da empreitada investigativa, mais de três centenas de testemunhas foram ouvidas e diversos documentos carregados aos autos daquela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Embora evidenciasse a existência de vários crimes e abusos policiais, confirmando a rotineira prática de arbitrariedades contra pessoas humildes da região, a CPI apontou à Justiça menos de uma dezena de policiais – nenhum deles oficial ou autoridade pública que detivesse poder de comando das ações – não avançando muito na correção dos problemas encontrados e na contenção dos abusos policiais que continuaram a fazer parte do cotidiano dos moradores da Zona Contestada.

A despeito das querelas jurídicas entre os dois Estados – que se arrastavam nos Tribunais sem solução – o crescimento econômico e o acentuado processo de ocupação da região persistiu por toda a década de 50 e início dos anos 60, e alguns anos após a conclusão da mencionada Comissão Parlamentar de Inquérito, as notícias de arbitrariedades policiais novamente ganharam espaço nos noticiários jornalísticos, provocando revoltas na região, e ocupando, mais uma vez, os espaços das tribunas do parlamento capixaba.

Outra CPI teve início. Essa, com maior especificidade. Embora voltada à apuração de denúncias de arbitrariedades policiais em todo o Contestado, acabou cingindo-se apenas à região na qual se localiza hoje o município de Ecoporanga, onde os conflitos de terra estavam mais acirrados, com notícia de mortes, agressões, e incêndios contra propriedades dos posseiros, que cada vez mais se mostravam dispostos a reagir à ação policial.

Com conclusões muito próximas à primeira CPI, essa confirmou a prática das violências e agressões de ambos os lados, mas não logrou apontar peremptoriamente as causas (e autores) maiores dos crimes, resumindo-se a conclusões insubsistentes diante da gravidade das circunstâncias e da freqüência

com que os delitos eram cometidos. As brutalidades não cessaram, e o norte do estado do Espírito Santo passou a ser conhecido por essa característica, constantemente ilustrada por notícias de abusos cometidos por policiais bem como de ocorrência de crimes de mando e de pistolagem.¹⁵

Os documentos produzidos pelos parlamentares em muito auxiliaram os objetivos dessas pesquisas. Tanto pelo volume de informações que trouxeram, quanto por ilustrarem o cotidiano vivido pelos habitantes da região. Por isso, aliado às demais fontes, constituíram um verdadeiro manancial para nossas pesquisas.

Queremos, contudo destacar que após as buscas junto aos arquivos da Assembléia Legislativa do Espírito Santo apenas foram localizados os dossiês das duas CPIs, consistentes em cópias (segundas vias dos originais dos documentos datilografados) não integrais dos dois volumosos inquéritos parlamentares.¹⁶ Nesses dossiês ficam de fora, por exemplo, os despachos interlocutórios lavrados pelos membros da CPI, bem como alguns documentos recebidos por aquela Comissão.

Entretanto tal carência não trouxe maiores dificuldades aos trabalhos, eis que os registros que mais interessavam a essas pesquisas – os depoimentos dos envolvidos e os ofícios expedidos pela Comissão – foram lá encontrados na íntegra. Encontramos ainda alguns importantíssimos documentos que não haviam sido juntados aos autos originais, tais como alguns requerimentos e cartas apresentadas aos parlamentares pelas vítimas e testemunhas ouvidas.

Para facilitarmos nossa explanação, doravante, ao nos referirmos a cada uma daquelas apurações parlamentares, utilizaremos tão-somente as denominações “*CPI de 1953*” e “*CPI de 1961*”, mesmo que nenhuma daquelas houvesse sido originalmente rotulada dessa forma. Pretendemos com essas designações tornar mais precisa nossa dissertação, facilitando a compreensão do leitor acerca dos

¹⁵ Nesse sentido, o jornalista Rogério Medeiros, editor da revista *Século*, notabilizou-se pela produção de inúmeras matérias discorrendo sobre a existência de “coronéis” e pistoleiros, e crimes por eles praticados na região. Igualmente, seu colega e escritor Adilson Vilaça, produziu apaixonantes obras literárias sobre o assunto, algumas delas citadas ao longo deste trabalho.

¹⁶ Cremos que tal fato se deve ao provável envio dos originais daqueles autos ao Poder Judiciário, para fins de responsabilização criminal dos envolvidos. Nesse caso, teria sido conservado nos anais da Assembléia apenas a segunda via dos documentos produzidos, formando-se com eles os dossiês com os quais trabalhamos.

distintos fatos apurados. Com o mesmo objetivo, ao lançarmos mão de declarações colhidas por aquelas Comissões, cuidamos de citar antes o nome completo da testemunha – tal qual nas fontes – para somente a seguir transcreveremos, em destaque no corpo deste trabalho, seus principais trechos.

Em relação a essas importantes fontes de informação, temos ainda que destacar o fato de não havermos encontrado a integralidade daqueles documentos arquivados na Assembléia Legislativa capixaba, ou mesmo no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, o que nos levou a buscar auxílio junto ao escritor e jornalista Adilson Vilaça, radicado em Vitória/ES, que há muito vinha se debruçando em estudos sobre a região.

Adilson havia descoberto que em face dos desentendimentos havidos entre os membros das comissões alguns volumes daquelas CPIs haviam sido retirados dos arquivos da Assembléia, em Vitória – especialmente os referentes à *CPI de 1961*, eis que o dossiê da *CPI de 1953*, devidamente conservados pelos arquivistas da Assembléia, representa a quase totalidade daquele procedimento parlamentar – tendo então procurado junto a parentes dos políticos envolvidos nas apurações documentos que porventura houvessem sido conservados em suas residências.¹⁷ Logrou êxito, formando então um rico acervo documental sobre as duas investigações parlamentares.

Os documentos referentes às duas comissões, obtidos junto às mencionadas fontes, constituíram parte do *corpus* documental com o qual trabalhamos, assim composto: 1ª) *CPI de 1953*: o dossiê é formado por dezesseis volumes, dois deles contendo apenas os ofícios expedidos pela comissão, e quatorze outros abarcando os depoimentos colhidos e diversos documentos que foram apresentados aos membros da CPI. Para permitir um referenciamento preciso, decidimos numerar aqueles volumes. Dessa forma, ao nos referimos a um determinado documento daquela CPI, citamos a página onde o mesmo está localizado, acrescentando o número do respectivo volume daqueles autos. Trabalhamos ainda com dois outros volumes da

¹⁷ Adilson Vilaça nos confidenciou haver obtido peças originais daqueles procedimentos junto aos familiares dos ex-deputados Oswaldo Zanello, Dirceu Cardoso, dentre outros que tiveram acesso aos autos. Consciente da importância histórica daqueles documentos, Adilson formou criterioso acervo, extraindo cópia de tudo o que obteve disponibilizando-as tanto à Assembléia Legislativa – que parece ter feito pouco caso da rica oferta – como aos estudiosos do tema.

CPI de 1953 constantes do acervo disponibilizado por Adilson Vilaça. Tratam-se aparentemente de cópia integral dos autos principais, pois a eles foram juntados desde o projeto de resolução e justificativa da CPI até o relatório final, passando por despachos lavrados no curso das investigações¹⁸ além da juntada de alguns documentos originais que haviam dado início às apurações. Por essa razão denominamos aqueles volumes de “autos principais”, volumes “1” e “2”; 2ª) *CPI de 1961*: semelhantes providências tomamos ao nos referirmos a documentos constantes da *CPI de 1961*, porém essa é composta por apenas de dois volumes (integralmente localizados por Adilson Vilaça), facilitando nossas pesquisas. Em face do que, ao tratarmos de documentos daquela CPI, iremos nos referir a eles apenas informando o número da página onde estão localizados nos autos, seguido da expressão “volume 1” ou “volume 2”.

Feitas essas consideração preliminares acerca da origem dos documentos utilizados nas pesquisas, lembramos assim ao leitor que foram utilizadas fontes de natureza bibliográfica (da qual falamos no início de nossa apresentação) e documental, e ao tratarmos dessas últimas devemos sempre ter em mente que existem documentos de primeira mão, que não receberam qualquer tratamento analítico, e documentos que de alguma forma foram analisados, sendo, portanto, considerados de segunda mão (GIL, 1994). Embora não se repute de maior importância tal discussão – pois, afinal, sendo primárias ou secundárias, tratam-se de fontes declinadas na pesquisa – todas estão sendo consideradas secundárias, tendo em vista não serem fontes de primeira mão.

Neste contexto, os documentos produzidos no corpo dos procedimentos investigativos elaborados pelas CPIs analisadas estão atrelados às percepções de seus autores acerca dos depoimentos colhidos (principalmente os parlamentares responsáveis pelos oitivas das testemunhas), o que não garante que as informações tenham sido fidedignamente consignadas, ou que as declarações tenham sido redigidas na íntegra, sem cortes ou erros, traduzindo-se, muitas vezes, em um resumo das informações,

¹⁸ Creemos que em face da complexidade das investigações, principalmente a partir da viagem dos parlamentares à zona contestada, os membros da comissão decidiram por formar novos volumes, os quais passaram a conter os depoimentos colhidos fora das dependências da Assembléia Legislativa capixaba.

contendo um juízo valorativo acerca do que é principal ou secundário, sendo razoável afirmar tratar-se igualmente de fonte de segunda mão.

A justificativa da utilização das CPIs também como fontes de pesquisa é decorrente do fato de que esses são documentos institucionais que melhor descrevem a truculenta ação dos agentes do Estado junto aos posseiros de grande parte da zona contestada, principalmente na região que hoje abrange os municípios capixabas de Barra de São Francisco e Ecoporanga, razão pela qual se compreende sua grande importância na construção desta dissertação.

Utilizando-se dos registros consignados em livros que descrevem a região naqueles tempos e dos elementos registrados pela mídia jornalística, bem como as informações lançadas nas duas Comissões Parlamentares de Inquérito que percorreram a região ainda no período do litígio entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, foi possível reconstruir o ambiente social daquela época. Ou seja, foi possível transformar o fluxo aparentemente desarticulado de mensagens (informação) em um conjunto lógico e articulado de saberes acumulados (conhecimento) (SOARES, 1999).

Foi com base em criteriosa análise dessas fontes que produzimos o último capítulo desta dissertação. Valendo-nos de métodos de análise de conteúdo – por meio dos quais se pretende ultrapassar as análises confinadas meramente às palavras, ou mesmos à frases descontextualizadas – procuramos conhecer as condições em que os enunciados encontrados nos discursos foram produzidos, para em seguida fazermos inferências acerca das mensagens por transmitidas.

A proposta é que os dados coletados viabilizem a delimitação da problemática da ocupação truculenta das terras na região e de aspectos do cotidiano das pessoas que nelas trabalhavam, buscando-se entender de que forma e com que intensidade essa brutalidade contribuiu para o esvaziamento populacional e econômico da região.

Trabalharemos ainda com o funcionamento discursivo, que vem a ser “[...] a atividade estruturante de um discurso determinado, por um falante determinado, para um interlocutor determinado, com finalidades específicas”. O discurso é dessa

forma definido não como um transmissor de informação, mas como efeito de sentido entre os locutores. Sua análise tem como proposta básica considerar como primordial a relação de linguagem com a exterioridade. “Assim, se considera que o que se diz não resulta só da intenção de um indivíduo em informar um outro, mas da relação de sentidos estabelecida por eles num contexto histórico e social [...]” (ORLANDI, 1993, p. 63,124).

Ao pontuarmos a importância do exame dessa relação existente entre o discurso e a exterioridade, estamos nos atentando, no curso das análises, com as condições de produção desse discurso. Ou seja, o falante, o ouvinte, o contexto da comunicação e o contexto histórico-social (ideológico). Logo, as condições de produção que caracterizam o discurso o constituem, e são elas objetos de nossas atenções.

Vale ainda destacar que, para a análise de discurso, o enunciado não estará sob julgamento de verdadeiro ou falso, certo ou errado. Há que se manter em foco a forma como a experiência é contada, e não somente o conteúdo desse discurso.

Posto isso, necessário agora definir em linhas gerais o que se pretende inferir do tema posto sob foco: Este estudo objetiva analisar e compreender o processo de ocupação, jurisdicionalização e desenvolvimento do noroeste capixaba – extensão territorial brasileira duplamente reclamada pelos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – bem como o ambiente sócio-político que forjou o nascimento dos primeiros povoados daquela região, que apresentou um expressivo crescimento populacional entre as décadas de 1940 a 1960, seguido paradoxalmente, por um abrupto esvaziamento. E é exatamente essa desocupação do território que demonstraremos ter sido influenciada pela violência que assolou e marcou toda a região.

Efetuada a apresentação da temática pesquisada e postas as considerações de ordem metodológica, passamos agora a esclarecer de que forma esse trabalho foi estruturado. Dividiu-se o texto em quatro capítulos, que juntamente com essa Introdução e as Considerações Finais formam o corpo da dissertação, assim desenvolvida:

No primeiro capítulo nos dirigimos aos arredores da Serra dos Aimorés, fazendo uma imersão no território contestado para conhecermos de perto as circunstâncias

que levaram o homem “civilizado” a embrenhar-se nas densas matas que cobriam toda a região, contextualizando o nascimento das primeiras povoações locais para, dessa forma, introduzirmos o leitor no ambiente físico e temporal da dissertação.

No segundo capítulo abordamos a fundo as razões históricas, geográficas e jurídicas que levaram os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo a reclamarem para si a área, dando azo ao surgimento da Zona do Contestado, na qual a dupla autoridade acabou por comprometer a eficiência do poder disciplinador estatal. Discorreremos sobre a questão desde a primeira tentativa de se estabelecer uma divisão física entre as então províncias vizinhas, no limiar do século XIX, até a solução política final do conflito, já na segunda metade do século seguinte.

Já no terceiro capítulo, valendo-nos de registros documentais, bibliográficos e jornalísticos, sob a ótica da vida cotidiana dos habitantes da Zona Contestada nas décadas de 1930 a 1960, abordamos e discorreremos sobre aspectos importantes que caracterizaram a ocupação daquela região, discorrendo sobre os problemas afetos à utilização e posse da terra, bem como sobre a desordem e insegurança que marcou o surgimento dos primeiros povoados na região, buscando entender as raízes daquele problema político-social e sua influência no comportamento das autoridades e dos habitantes locais.

No quarto capítulo, analisamos os diversos discursos coletados ao longo das pesquisas para traçarmos um paralelo entre os abusos e agressões cometidas contra os habitantes da região e o esvaziamento populacional que se seguiu, procurando entender a correlação existente entre aqueles dois fenômenos sociais, abrindo espaço para a elaboração das considerações finais.

CAPÍTULO 1 - O POVOAMENTO DA REGIÃO

Doadada em 1534 a Vasco Fernandes Coutinho, a Capitania do Espírito Santo surge com fronteiras vagas e imprecisas. Ao Norte delimitava-se com a Capitania de Porto Seguro, de Pero de Campos Tourinho, e ao Sul, com a Capitania de São Tomé, legada a Pero de Góis. Sequer na costa marítima o régio documento fez qualquer alusão a acidentes físicos que pudessem determinar com melhor precisão os limites da Capitania.

Nos termos manuscritos na Carta de doação, tendo o mar a Leste por cinqüenta léguas ao longo da costa, as dimensões a Oeste da capitania deveriam seguir “[...] na mesma largura *pelo sertão e terra firme adentro tanto quanto puder entrar e for de minha conquista*”.¹⁹ Dentro dessas diretrizes, e com o Tratado de Tordesilhas servindo de limite consensual às conquistas de Portugal e Espanha em território americano, apenas poderia desejar El-Rei Dom João III que os desbravadores das novas terras alcançassem, a partir do litoral, os limites daquela linha imaginária, após a qual estariam tocando território proposto à conquista espanhola.²⁰

O ato régio que criava uma capitania hereditária determinava sua extensão mencionando apenas aquelas que lhe fariam divisas ao Norte e ao Sul, e o fazia no intuito de que se pudessem construir como circunscrições administrativas judiciárias

¹⁹ Carta de doação da Capitania de Vasco Fernandes Coutinho (Chancelaria de D. João III livro VII, f. 113-115, grifo nosso).

²⁰ Para Moraes (1971, p. 24-25, grifo do autor), o sentido de delimitação esboçado na Carta Régia não era difícil de ser compreendido: “El-Rei Nosso Senhor descrevia as raias de uma área em terras desconhecidas; um quadrilátero de que o primeiro dos lados não seria precisamente retilíneo, isto é, as cinqüentas léguas de costa; dois outros seriam duas retas paralelas (admitamos que fossem paralelos geográficos), começando nos extremos do primeiro e terminando onde cruzassem o meridiano do tratado de Tordesilhas, de 1494; e o quarto e último lado seria a porção deste meridiano entre os dois lados anteriores. Dentro dessa área, a donataria seria todo o litoral e mais, pelo sertão a dentro, ‘[...] tanto quanto puderem entrar e for de minha conquista’. A capitania não ia necessariamente até a estrema das terras portuguesas, essa seria o limite infranqueável. Devia ir tanto quanto pudessem entrar”.

e militares que eram. Aquela vontade real de doação, por emanar de poder soberano, tinha força de obrigar como se dispositivo legal fosse.

Por acordo celebrado em 14 de agosto de 1539 entre Vasco Fernandes Coutinho e Pero de Góis, ficou pactuado que os limites de suas donatarias se dariam pelo Rio Santa Catarina, tendo a Carta Régia de 12 de março de 1543 homologado o ajuste. Ao norte, não se sabe por qual mecanismo, estabeleceu-se que o Rio Mucuri seria o limite setentrional da Capitania do Espírito Santo. Contudo, a ausência de dados certos e definidos não foi vista com estranheza pelos historiadores, para quem o período de três décadas que sucedeu ao descobrimento seria insuficiente para que as expedições portuguesas que visitavam os mares do Brasil fizessem um levantamento minucioso das mais de setecentas léguas de costa, tendo ainda que enfrentar os audazes contrabandistas franceses (OLIVEIRA, p. 24-26).

Quando o português Vasco Fernandes Coutinho foi aquinhado com aquela extensa porção de terras, provavelmente não tinha plena noção das dificuldades que teria de enfrentar. Tratava-se de território coberto por densas florestas tropicais, de difícil penetração e bravamente defendido pelos gentios que o habitavam. Para aumentar-lhe os problemas, aquele fidalgo não detinha recursos financeiros suficientes a lhe permitir trazer número suficiente de colonizadores dispostos a dar cabo da magnitude da tarefa, trazendo reflexos ao processo de ocupação do território da capitania do Espírito Santo, que com isso não avançava interior adentro.

Nem a cobiça pela descoberta das gemas e metais preciosos que diziam ser essa terra possuidora, impediu que o território da capitania do Espírito Santo apresentasse um lento processo de povoamento. Possivelmente o mais vagaroso e precário dentre todas as capitanias hereditárias. A Coroa pouco auxiliou naquela tentativa de interiorização, divergindo das providências dispensadas ao desbravamento de outras capitanias.²¹

²¹ Alguns historiadores foram longe em suas projeções hipotéticas da ocupação das terras capixabas, caso aquele processo houvesse contado com o auxílio capitalista da Coroa, e levado a cabo com mais gente, à maneira da Bahia e do Rio de Janeiro: “[...] talvez seria hoje a província do Espírito Santo uma das mais ricas do Brasil, e a cidade de Vitória, ou alguma outra construída em sítio apropriado no continente, um de seus empórios. Nesse caso houveram, quem sabe? Os habitantes dessa província sido os descobridores das minas, a parte de cujo território se acha geograficamente ligada” (VARNHAGEN, apud BITTENCOURT, 1987, p. 32).

A escassa população capixaba concentrou-se exclusivamente no litoral,¹³ temendo as constantes agressões de índios bravios e os inimigos da metrópole (os franceses e holandeses) que assolavam a costa. O donatário Vasco Fernandes Coutinho, e seus sucessores, conquanto defendessem bravamente a capitania, tanto dos gentios quanto dos invasores externos, não se mostraram capazes de aumentar-lhe as dimensões a Oeste, sendo fato inconteste na historiografia brasileira a “litoriedade” da ocupação do solo capixaba, não apenas durante a gestão de Vasco Coutinho, mas também na dos demais titulares da donataria – e respectivos prepostos – que o sucederam.¹⁴

Uma das poucas tentativas de colonização do interior do território capixaba se deu em 1771, quando foi permitido o aproveitamento da riqueza aurífera das Serras do Castelo (descobertas em 1702, mas suspensas em 1710 por ordem de D. João V, de Portugal, juntamente com a proibição de construção de estradas para a região das Minas Gerais), porém os índios Puris atacavam insistentemente os mineradores, expulsando-os para a região de Itapemirim, próximo ao litoral. A Carta Régia de 1816 ao governador Rubim faz menção a esse infrutífero experimento de interiorização.

Aproveitando-se ao mesmo tempo as riquezas que nele [sertão] consta haverem, e que se acham até o presente fora do alcance dos homens vassalos pelos perigos a que se exporiam sendo acometidos pela feroz e bárbara raça dos índios botocudos, uma vez que não se acham por toda a parte a Minha real proteção, como aconteceu com os primeiros que lavraram as minas do Castello e as cabeceiras do Itapemirim, e que foram obrigados a abandonar as quatro povoações que ali haviam, para em proximidade da costa, e sobre o mesmo rio Itapemirim, se estabelecerem com mais segurança (PIMENTEL, 1914, p. 56-57).

As tentativas de penetração esbarravam ainda em outros obstáculos de difícil transposição com os recursos da época: a densa floresta tropical e os rios encachoeirados a poucas léguas do litoral, não obstante as inúmeras expedições que, no século XVI, cortaram o Espírito Santo por aqueles mesmos cursos d’água (BITTENCOURT, 1987, p. 32).

¹³ Pimentel (1914, p. 56) ilustra a escassez populacional do território capixaba destacando que em 1749 a população de toda a Capitania era de apenas 9.446 habitantes, tendo levado seis décadas para que aquele quantitativo fosse dobrado (um recenseamento realizado em 1813 acusou a existência de 18.807 habitantes).

¹⁴ Cf. Pimentel (1914, p. 46-60) e Moraes (1971, p. 25-26).

E como se não bastassem as barreiras naturais e a resistência indígena, depararam-se os colonizadores com doenças endêmicas como o impaludismo,¹⁵ enfermidade então muito comum nessa região.

Neste contexto deve-se ressaltar que em meio a tantas dificuldades foi por ação da própria Coroa Portuguesa – a partir das descobertas de minas de ouro feitas pelos bandeirantes paulistas – que o processo de colonização espírito-santense acabou por sofrer seu mais forte entrave, dando azo ao surgimento de fatos e circunstâncias que nos séculos seguintes fomentariam os litígios fronteiriços entre as capitanias do Espírito Santo e Minas Gerais, os quais recrudesceram durante o período republicano, o que melhor veremos no capítulo II desta dissertação.

Quando nos últimos anos do século XVII a fama da riqueza prodigiosa das minas gerais se propagou pela colônia e pelo reino, operou-se uma invasão pelos roteiros das bandeiras paulistas. Desbravadores e aventureiros vindos de várias partes do globo chegavam à procura de ouro e de pedras preciosas. A princípio a metrópole tentou deter aquele movimento, no intuito de monopolizar diretamente a exploração das minas, mas reconhecendo que não havia como conter aquela torrente deu início à organização administrativa do vasto território descoberto – destacando a Capitania de São Paulo e Minas Gerais daquela do Rio de Janeiro, em 1709, e anos depois, em 1720, criando uma Capitania autônoma nas Minas Gerais, separando-a do território da Capitania de São Paulo.¹⁶ Contudo, nenhum dos dois atos definiu os limites à Leste das capitanias recém criadas.

¹⁵ A enfermidade é atualmente mais conhecida como malária: doença infecciosa febril aguda, causada por parasito unicelular, caracterizada por febre alta acompanhada de calafrios, suores, e cefaléia, que ocorrem em padrões cíclicos, a depender da espécie do parasito infectante. Os ataques paroxísticos característicos da doença ocorrem em quatro estágios sucessivos: o primeiro é caracterizado por frio intenso, acompanhado de calafrios e tremores; o segundo, por calor, febre alta, face hiperêmica, taquipnéia, seguida de suores e apirexia, com duração total de 6 a 12 horas. Outras manifestações são náusea, vômitos, astenia, fadiga, diarreia, tosse, artralgia e dor abdominal, que podem ser acompanhadas de palidez, icterícia e hepatoesplenomegalia (MALÁRIA..., acesso em 13 maio de .2006)

¹⁶ Andrade e Oliveira (1958, p. 154-155) em razões finais produzidas na ação originária nº. 59 junto ao STF, ilustraram: “A Capitania de Minas, que nunca fora donatária, se constituiu através de dois atos sucessivos: a) o primeiro (Carta de 23 de novembro de 1709) criou a capitania geral de São Paulo e Minas do Ouro, separando-a do governo do Rio de Janeiro; b) o segundo (Alvará de 2 de dezembro de 1720) dividiu em

Em face da necessidade de manter incessante vigilância sobre o destino do ouro, foram restringidas as possibilidades de evasão daquele precioso metal. E em se tratando de terra virgem a maneira mais fácil de fazê-lo foi proibindo a abertura de estradas. Sabendo os governantes que os rios também se constituíam em caminhos abertos, trataram igualmente de vigiá-los.

A descoberta de ouro em abundância nas minas acabou por contribuir substancialmente para a ascensão do Rio de Janeiro como centro de decisões da colônia. Mas, paradoxalmente, constitui-se num empecilho ao crescimento econômico do território capixaba. Aliás, litoral do próprio território minerador, se levarmos em conta os limites iniciais da capitania, como pode ser observado na Figura 1.¹⁷



Figura 1 - A Capitania do Espírito Santo, segundo a Carta Régia.

Fonte: Oliveira (1975, p. 174).

duas a capitania geral criada em 1709, surgindo assim as capitanias de Minas e São Paulo. Mas nenhum dos dois atos definiu os limites orientais da capitania”.

¹⁷ Bittencourt (1987, p. 46) ressalta essa curiosidade afirmando que “[...] as mais ricas minas se localizaram dentro do território abrangido pela primitiva carta de doação da terra capixaba; conseqüentemente, se conservada sua integridade física, seriam espírito-santense: Ouro Preto, São João Del Rey e Sabará, entre outras. Das cinqüentas léguas que ao longo do litoral entre Porto Seguro e São Tomé e do território que dele se estendia até o desconhecido sertão, onde deveriam encontrar os limites imaginários fixados no Tratado de Tordesilhas, restou ao Espírito Santo apenas 0,53% da superfície brasileira”. Nesse sentido, Oliveira (1975, p. 171) entende que a não reclamação do direito de senhorio sobre região tão distante do litoral deveu-se à impossibilidade dos donatários de levarem sua autoridade até os confins do quinhão que lhes fora doado pelo rei. Com o passar do tempo, diante da inação em ocupar o território da capitania capixaba até os limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas, restou modificado o direito primitivamente estabelecido.

Temerosa de ataques estrangeiros e, sobretudo, de contrabando do rico mineral pelo litoral mais próximo, o do Espírito Santo, a Coroa portuguesa determinou várias medidas como a construção de quartéis, a remodelação das fortificações de Vitória, a ampliação do destacamento militar e a proibição rigorosa da abertura de estradas que ligassem o litoral à rica região produtora.

Os administradores portugueses e seus representantes no Brasil haviam se convencido de que qualquer ataque estrangeiro dirigido às jazidas das minas gerias, teria o Espírito Santo como base de desembarque. Dessa forma a Capitania legada inicialmente a Vasco Fernandes Coutinho transformou-se no século XVIII em posto militar, isolada da exploração de seu território (OLIVEIRA, 1975, p. 173-175).

Seguia assim a região sem qualquer progresso econômico, como nos deixa claro essa passagem de meados do século XVIII registrada pelo historiador Robert Southey e transcrita por Pimentel (1914, p. 56-57): “Miserável, pois, mais que nenhuma era essa Capitania, cujos fogos em 1749 eram 1745 e 9946 os fregueses”, e ao se referir aos progressos da capitania no começo do século XIX assinalou: “Dentre todas as capitanias antigas era a do Espírito Santo a que menos progredia, limitada a costa a população civilizada, e dahi mesmo infestados os moradores pelos Puris, que ocupavam as partes ocidentais e centraes”.

O constante aumento da população, o esgotamento da produção aurífera e as vorazes necessidades do erário régio levaram os governantes da Capitania de Minas a estimular e favorecer o desbravamento em todas as direções. Assim, enquanto a população espírito-santense mantinha-se exclusivamente no litoral, a onda colonizadora mineira, dirigida pelos próprios capitães gerais, transpunha a barreira da serra geral.

Aquele deslocamento se dava sem que ainda houvessem sido demarcados os limites entre as duas capitanias. A delimitação dos contornos do Espírito Santo e Minas Gerais começou a se fazer premente apenas quando as frentes colonizadoras mineiras começaram a transpor as serras que genericamente serviam de marcos aos limites das

duas Capitanias. Na face mineira o afã bandeirante impulsionado pelos sucessivos governos favoreceu o desbravamento do sertão em todos os quadrantes. Em contrapartida, pelo lado capixaba, seu território (ou melhor, o que se conhecia dele) permanecia escassamente povoado, com o maciço de população ocupando apenas o litoral.

Os limites entre as duas Capitanias estavam até então por demarcar. A Capitania de Minas Gerais nunca fora uma donataria, e o Decreto que a criara em 1720, desmembrando-a de São Paulo, previa apenas seus confins com aquela Capitania. A Capitania do Espírito Santo revertera à Coroa¹⁸ sem que os donatários tivessem ao menos tentado varar o sertão até as cinqüenta léguas de fundo da primitiva concessão.

Estando as duas capitanias nas mãos de um mesmo dono, a Coroa Portuguesa, o governo da metrópole animava a expansão mineira para o oriente, ao passo que a penetração espírito-santense não era estimulada e, categoricamente, não se fazia sentir.

A reversão da capitania capixaba à coroa portuguesa em 1718, fez com que essa passasse a ser subordinada administrativamente à Capitania Geral da Bahia, dependência essa que durou todo o século XVIII, ou seja, por todo o ciclo do ouro. Sequer com a mudança da capital da Colônia para o Rio de Janeiro, em 1763, ocorreu o deslocamento da subordinação da capitania capixaba para aquela nova sede do governo geral. Apenas após a chegada da família real ao Brasil é que o Espírito Santo iria romper os laços que o ligavam à Bahia.¹⁹ E essa subordinação, somada à imprecisão das divisas, deu motivo a vários atos que aumentaram a confusão nesse particular (MORAES, 1971, p. 13).

¹⁸ Em 1718, a Capitania do Espírito Santo reverteu à Coroa por compra. Daí por diante não teve mais donatário. Passou a ser governada por Capitães-mores dependente, na parte administrativa, da Capitania-geral da Bahia. Na parte judiciária passou a depender da comarca do Rio de Janeiro, até que fosse criada a comarca do Espírito Santo, o que somente ocorreu em 1732 (MORAES, 1971, p. 13).

¹⁹ São Mateus esteve sob a jurisdição de Porto Seguro até 1823, quando a então Província do Espírito Santo obteve resposta a consulta efetuada ao Governo Imperial, a qual se deu por intermédio do Aviso de 11 de agosto de 1823 (MORAES, 1971, p. 15).

Sequer a proximidade com a Capitania do Rio de Janeiro trouxe reflexos positivos para o progresso da capitania do Espírito Santo, que nessas circunstâncias permaneceu durante os primeiros três séculos e meio, mantendo-se encoberto por espessas florestas – que começavam próximas ao mar, atravessando todo o território até as Serras do Caparaó e dos Aimorés, cobrindo-lhe mais de 85% da área total.²⁰

Até mesmo o litoral havia sido escassamente ocupado, com pequenas vilas de pescadores, aldeamentos e fazendas jesuíticas (Itapemirim; Beneventes, hoje Anchieta; Guarapari; Vila Velha; Vitória; Reis Magos, hoje Nova Almeida; Aldeia Velha, hoje Santa Cruz) onde se plantava cana de açúcar e mandioca. Apenas em meados do século XIX, com a introdução da cultura do café é que vai ser observado um acelerado processo colonizador na região sul e central do Espírito Santo.

Embora, ao norte a localidade de Barra de São Mateus, hoje Conceição da Barra, e São Mateus florescessem, aquelas importantes cidades portuárias do litoral norte capixaba pouco influíram na ocupação do noroeste do Espírito Santo, que no início do século XX possuía escassos núcleos de povoamento, destacando-se Nova Venécia, cidade “boca de sertão”²¹ resultante da lenta penetração pelo vale do São Mateus (MORAES, 1954, p. 33). Porém dali, subindo em direção à Serra dos Aimorés, seguia-se extensas e intransponíveis matas.

Assim, nas primeiras décadas do século XX, contrastando com o sul do Estado, que apresentava expressiva ocupação tanto no litoral quanto no interior, aquela porção do território capixaba, permanecia isolada e com extensas áreas de terras desocupadas, que a partir da margem esquerda do rio Doce estendiam-se ao longo da Serra dos Aimorés, descendo através dos vales formados pelos braços norte e sul do Rio São Mateus. Neste contexto, o abandono da região noroeste do território capixaba fez com que se

²⁰ Nessa visão estimativa, Ruschi (apud BORGOS; ROSA; PACHECO, 1996, p. 14), em seu livro *Fitogeografia do Estado do Espírito Santo*, afirma que em 1926 o Espírito Santo ainda apresentava 75% de seu território encoberto por matas.

²¹ Trata-se de expressão firmada por Moraes (1954, p. 33-36), em sua obra *Como nasceram as cidades no Espírito Santo*, que também era utilizada ao se referir às cidades de São Domingos e São Roque, surgidas ao longo da estrada que ligaria Colatina à Nova Venécia.

mantivesse o desequilíbrio regional colonizador não apenas em relação às demais porções territoriais do Brasil, mas também em relação à ocupação do próprio solo capixaba.

Tais circunstâncias podem ser verificadas na observação do mapa do Estado do Espírito Santo abaixo reproduzido (Figura 2), elaborado com base nas informações cartográficas do início do século XX.



Figura 2 - Estado do Espírito Santo em 1912.
 Fonte: Santos Neves; Pacheco (1992, p. 52).

A área da Serra dos Aimorés estava toda por ser desbravada e ocupada e os governos mineiros e capixabas começavam a incentivar a colonização da região, ainda que de forma tímida, ávidos por imporem suas jurisdições sobre aquela imensidão de terras. Mas

ao fazê-lo, avivam a premência em se conhecer qual a extensão exata de seus territórios, e por onde ao longo daquela serra correria a linha divisória entre ambos os Estados.

E para conhecermos a delimitação daquela linha, temos que retornar um pouco ao tempo, voltando ao ano de 1800, quando a utilização do Rio Doce como meio de comunicação de Minas Gerais com o mar, conferiu relevância ao tema relativo à extremação oficial de fronteiras das capitanias de Minas Gerais e Espírito Santo. A necessidade de se conhecer aquelas divisas levou ambos os governos à região da foz do Rio Guandu, onde a linha tacitamente aceita cortava o Rio Doce. Lá, em 08 de outubro de 1800, ambos os governos lavraram e assinaram o Auto de Demarcação fixando como limites – na região sul do rio Doce, o divisor de águas entre o Guandu e o Manhuaçu, e, na zona norte daquele rio, a Serra do Sousa ou dos Aimorés que se prolonga na direção Norte – ato oficial que veio a obter a chancela real 16 anos depois, com a Carta Régia de 04 de dezembro de 1816, e que serviria de base para as querelas jurídicas que se sucederam.

Ocorre que, diferentemente do processo de povoamento do território capixaba, o ouro das minas gerais, ainda no século XVII e, posteriormente, o alargamento do cultivo do café e das áreas de pastagem, nos fins do século XIX, fizeram com que as terras mineiras fossem rápida e largamente ocupadas, tendo contado para isso com o aberto incentivo dos governadores da Capitania, o que provocou, inicialmente, um avanço da massa humana para o centro daquela região e, posteriormente, irradiou-se num movimento centrífugo, acarretando frentes de ocupação em todas as direções, principalmente rumo ao Leste, de encontro ao mar, do qual precisava para escoar seus produtos.

Nesse passo, a irradiação do processo de ocupação do território de Minas Gerais se deu não da periferia para o centro, mas do interior para as extremidades, contribuindo para fixar a jurisdição mineira no coração do Brasil.

Segundo Pimentel (1915, p. 46), no leste do território mineiro, que é a região da qual a seguir mais profundamente trataremos, devassou-se toda a região da Serra dos Arrepiados, do Cuyeté e do Manhuaçu, chegando os mineiros até além do Rio Guandu: pela capitania de Minas Gerais foram abertas estradas e criadas naquela região

Guardamorias²² (e providos os respectivos titulares), concedendo-se sesmarias e promovendo o aldeamento dos indígenas, enviando-se, ainda, exploradores até a cachoeira das escadinhas, no rio Doce. A região foi então povoada por mineiros, que prestavam obediência à jurisdição de Minas Gerais em territórios cujos limites ainda estavam por demarcar.

Pimentel (1915, p. 47)²³ comenta a total imperfeição dos limites entre as capitanias e a forma como o governo português lidava com a questão, ressaltando que a Capitania de Minas Gerais nunca foi uma donataria, e que o decreto que a criara só lhe definira as extremidades com São Paulo,²⁴ enquanto a Capitania do Espírito Santo “[...] revertera à coroa sem que os donatários tivessem ao menos tentado varar o sertão até as cinqüenta léguas de fundo da primitiva concessão”. Esse autor observa a diferença no processo de ocupação das duas capitanias, destacando que embora ambas estivessem sob tutela do governo da Metrópole, esse incentivava a expansão mineira para Leste, mas nada fazia para estimular a penetração espírito-santense no interior de seu território.

Na visão de Pimentel (1915, p. 72-73), são três as principais circunstâncias que levaram os governadores de Minas Gerais, em cumprimento a reiteradas ordens régias, a estimularem o desbravamento do sertão a leste, objetivando com isso a exploração e o apossamento do médio e baixo rio Doce e seus afluentes: à lenda que ainda persistia de jazidas de esmeraldas ao Nordeste da capitania; o aproveitamento da navegabilidade dos rios da região (que à época acreditava-se viável), que poria Minas em comunicação com o litoral; e, por último, a necessidade de acudir às demandas do erário real, mal suprido pelo quinto que minguava. Por intermédio desses fatores, teria o governo central

²² Termo antes utilizado para definir postos alfandegários instalados com a finalidade de promover a fiscalização e a arrecadação tributária.

²³ Nesse ponto, discordamos do autor por não haver feito menção às tentativas capixabas de ocupação do território ainda no século XIX. Rocha (2000, p. 113) lembra que em fevereiro de 1888 a Comissão de Medição de terras e lotes coloniais, com sede em São Mateus e jurisdição sobre os rios Doce e Mucury, a qual recebeu 520 imigrantes, dentre Brasileiros e estrangeiros. Dentre aqueles, alguns de origem européia receberam lotes e fundaram o núcleo Santa Leocádia. Em 1892, além daquele núcleo, a região já abrigava outro, o de Nova Venécia.

²⁴ No mesmo sentido, Andrade (1958, p. 155) nos alerta para a inexistência de divisas a Leste da capitania criada em 1720.

legalizado o estado de fato criado pelo sertanista mineiro que se apossou daquelas paragens. A enorme discrepância do poderio político e econômico de nosso vizinho legou aos mineiros larga vantagem nesse processo de ocupação.

Até os fins do século XIX, a Serra dos Aimorés, tal qual hoje descrita nos livros de geografia, não figurava regularmente em mapas cartográficos do país. Os governos mineiro e capixaba sequer sabiam se ela era ou não contínua. A parte central daquelas montanhas, então quase desconhecidas, era para os representantes das duas circunscrições administrativas a sua divisa natural, o que se daria pela linha de suas cumiadas, cuja primeira expressão orográfica tomara o nome de Pedra do Souza, denominação que também serviu para alcinhar a guarnição militar que ali foi assentada nos primeiros anos do século XIX.²⁵

Assim resta consignado no Auto de demarcação de 1800:

Havendo-se de demarcar os limites das duas capitâneas, pela parte N. do rio Doce, servisse de demarcação a serra do Souza – que tem a sua testa elevada defronte desse quartel e Porto do Sousa e dele vai acompanhando o rio Doce até confrontar com o espigão ou serrete que separa as vertentes dos dois rios [...] (ANDRADE; OLIVEIRA, 1958, p. 291-292).

Ao narrar como os mineiros subiram as serras que lhes estavam a leste e iniciaram o desbravamento da região, os engenheiros do Serviço Geográfico do Exército, vasculhando documentações e mapas cartográficos históricos, recorrendo ainda a pesquisas elaboradas junto ao Arquivo Nacional, discorreram sobre o início da penetração na região pelo lado mineiro, impulsionada pela colonização promovida pela Companhia do Mucuri (criada em 1847 por Teófilo Otoni e encampada em 1861 pelo governo do império).

Na sua expansão para sudoeste, essa colonização acompanhou o vale do córrego do Macaco, afluente direto do rio Mucuri e, a seguir galgando o divisor com o rio

²⁵ Rubim (apud PIMENTEL, 1914, p. 47), dissertando sobre as primeiras obras realizadas pelo Governador capixaba Antonio Pires da Silva Pontes, que desejava abrir no rio Doce um porto fácil e cômodo a Capitania de Minas Gerais, aponta outra razão para a denominação dada àquela fortificação, assegurando que o Porto de Sousa foi assim alcinhado em atenção ao ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Itaúnas, penetrou na bacia deste, tomando conta das cabeceiras do córrego do Barreado, o qual deu nome a um pequeno núcleo colonial que aí se formara.

Mais tarde, o núcleo do Barreado, expandindo-se também, envolveu outros córregos na bacia do Itaúnas (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1946a, p. 19).

Referindo-se ao mesmo período e região, o advogado Darcy Bessone Andrade, patrono de Minas Gerais na contenda que levou aquele Estado ao Supremo Tribunal Federal, cita as ações realizadas pelo missionário Frei Serafim de Gorizia (Diretor do Aldeamento dos Índios de Itambacuri) nos vales do Rio Mucuri e São Mateus, na esteira da onda colonizadora incentivada por Teófilo Otoni rumo às Serras do leste mineiro. Dessa forma, evidenciou o advogado mineiro os perigos da região para a escassa população que já se fazia presente na transposição do século XIX para o século XX, demonstrando ainda a miscigenação advinda desse processo de colonização, registrando que os pequenos povoados lá existentes eram compostos por pessoas de pele branca e mestiça.

Aproveitando-se do caminho aberto pelos missionários desde 1873 e outros que posteriormente foram rasgados pela mata adentro em demanda do rio São Mateus, muitas famílias brasileiras de civilizados pobres, atraídos pela feracidade das terras, penetraram e se estabeleceram naquelas paragens, tornando-se proprietários dos terrenos que ocupavam. Acontecia, porém, que de vez em quando, que os Pojichás reapareciam espalhando o terror e amedrontando as famílias, que se viam forçadas a abandonar o fruto de seus trabalhos, retirando-se para salvar a vida [...]

Em dezembro do mesmo ano, em outro relatório, além de confirmar as informações anteriores, assinalava o reverendo diretor que um número cada vez maior de mestiços e de lavradores civilizados se uniam aos índios pelo vínculo do matrimônio, formando uma pacífica população que vivia espalhada pela floresta desde as margens da cabeceira do rio São Mateus até as do Rio Doce [...] (ANDRADE; OLIVEIRA, 1958, p. 137-138).

Em passo diverso do povoamento verificado em Minas Gerais, onde o artifício de interiorização da população houvera sido fomentado por razões diversas, no Espírito Santo ainda se desconhecia boa parte das terras ao norte do rio Doce. Como enfatizamos linhas atrás, a população capixaba havia se concentrado quase exclusivamente no litoral, só subindo pelos rios – que ao mar chegavam – até o máximo onde podiam suas frágeis embarcações, sem com isso se espalhar pelo interior.

Valendo-se de relatos de viajantes que circularam pela região no final do século XIX, Borgo, Rosa e Pacheco (1996, p. 32) nos dão uma idéia da dimensão das matas no

noroeste do estado do Espírito Santo, e das dificuldades enfrentadas pelos desbravadores que lá estiveram ao registrarem que:

[...] na região norte do espírito santo a mata virgem só terminava, a oeste, na serra dos Aimorés, limite com as minas Gerais e, ao norte, nas selvas do Mucuri. As poucas fazendas citadas pelos viajantes são, à época, pequeninas clareiras abertas na mata, que numa inundação, um ataque dos botocudos, uma epidemia, faria em pouco tempo que a capoeira tudo cobrisse.

Para esses três historiadores, o clima quente e úmido da região norte do território capixaba, que favorecia a incidência de febres, também teria contribuído para a quase ausência de povoamento além do rio Doce. Para eles, as povoações mais antigas, originadas de postos militares próximos ao rio Doce, como Regência e Linhares, não foram suficientes para a expansão do povoamento, pois os esforços resultavam inúteis.

A penetração no território capixaba foi ainda extremamente lenta devido a outros fatores. Enquanto a ocupação no sul do Estado já se fazia por meio de ferrovias e rodovias, ao norte os caminhos ainda eram abertos ora na mata virgem, defrontando-se com o índio arredio, ora pelos rios navegáveis que davam acesso até a primeira cachoeira a contar do mar, onde acabavam se formando os poucos núcleos de povoação que serviam de intermediários entre as cidades litorâneas e o sertão.

Ao mencionarmos a presença de índios na região, vale ressaltar que desde a passagem de Teófilo Otoni no vale do rio Mucuri foi dado início a um processo de incorporação dos índios habitantes do local. Em finais do século XIX e início do século XX era entre o Leste de Minas, o Oeste do Espírito Santo e sul da Bahia – região de extensas e frondosas florestas – que se encontrava o último bolsão de resistência indígena do sudeste brasileiro. A identificação daquelas tribos com o resto de botocudos e aimorés que continuavam vivendo nas matas entre o Mucuri e o rio Doce foi feita pelos missionários capuchinhos em relatórios sobre o aldeamento de Itambacuri (PALAZZOLO, apud SANTOS NEVES; PACHECO, 1992, p. 40-42).

Recuando do litoral os Machacalis, os Nak-Nanuks, os Giporoks, os Macunés, os Aranás, os Urucus, os Pojichás, os Crisciúmas, os Ta-Monhecs, os Potés, os Patachós etc... se fixaram na extensa faixa de terra que se encontra situada no vale do rio Mucuri, estendendo-se ao NE e NO até alcançar o Jequitinhonha, até o rio

Doce e Suassui Grande. Essas tribos, que em sua totalidade integravam a poderosa e temida nação Botocuda, viveram em contínua e fratricida guerra, que a fome ateou, obrigando-as a se disputarem pequenos territórios, onde encontrassem raízes tuberosas alimentícias, alguma caça e peixe com que manter a própria subsistência. Resultou desse ininterrupto e sanguinolento embate entre irmãos, como era fatal, a derrota e absorção dos mais fracos pelos mais fortes (PALAZZOLO, apud SANTOS NEVES; PACHECO, 1992, p. 38).

Assim, a região norte capixaba contava, no início do século XX, com grandes extensões territoriais de matas espessas e intocadas, especialmente a porção que ficava ao noroeste do Estado. A ocupação do vale do rio São Mateus ainda se fazia inexpressiva naquele período. Conforme dissemos anteriormente, ressalvadas a existência de algumas pequenas aglomerações humanas – como o distante povoado de Nova Venécia, no braço sul do São Mateus, ou outros menores estabelecidos nas proximidades do rio Mucuri, já quase em território baiano – as terras férteis dos córregos e grotões da região noroeste capixaba ainda permaneciam escassamente habitadas nos últimos anos da década de 1920.

Porém foi exatamente em finais daquela década que a penetração do noroeste capixaba começou a ser feito através de diversos pontos da Serra dos Aimorés, alguns deles iniciados a partir do território mineiro, de onde vieram colonizadores à cata de uma porção livre de terra devoluta, todos ávidos por se tornarem proprietários territoriais. Esse povoamento na região fronteira se processava no quase completo desconhecimento das autoridades dos dois estados que a disputavam, e que somente depois daquela data é que começaram a se preocupar com aquele sertão (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1946a, p. 15).

O desconhecimento da vasta e rica região foi ressaltado por Asdrúbal Soares na Assembléia Constituinte de 1946, ao lembrar seu deslocamento para a região, em 1928, quando da celebração de um convênio de demarcação de limites, em 30 de março daquele ano, no qual atuara como representante do Espírito Santo:

Fui eu próprio o representante do Espírito Santo incumbido de sua comissão no extremo Norte da linha [...] É necessário ressaltar que, nessa época, a região que se desdobra das cumiadas das Serras do Aimorés para Leste, até uns 100 km do mar, era completamente despovoada, figurando nos mapas com a legenda: terrenos desconhecidos.

Quando cheguei à estação de Presidente Bueno na Estrada de Ferro Bahia e Minas, de onde deveria buscar o ponto inicial do limite a traçar, os seus moradores ainda guardavam os riscos e percalços das caravanas que, no passado não muito longínquo, se defrontaram com os índios Aimorés no percurso de tropa entre o extremo da linha férrea e a cidade de Theóphilo Ottoni, ou nas aventuras de penetração na selva.²⁶

Tal circunstância perduraria ainda nas primeiras décadas daquele século, como bem ilustra o Laudo elaborado pelo Serviço Geográfico do Exército, em 1941, ao abordar a região da bacia norte do Rio São Mateus, onde hoje está localizado o município de Ecoporanga.

Em toda a região da bacia norte do São Mateus, compreendida entre as linhas mineira e espírito-santense, não existem núcleos de população que mereçam estudos destacados na definição de sua situação jurisdicional [...].

Até 10 de novembro de 1937, a jurisdição acaso existente nessa extensa região seria daquelas em que a população, vivendo por si mesma, só obtinha de funcionários ou tabeliães das localidades mais próximas, as graças que 'motu próprio' solicitava.

Nenhum dos Estados proporcionava aos seus habitantes qualquer espécie de auxílio ou assistência direta (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1946a, p. 26-27).

Verifica-se, pois, que a escassa densidade demográfica da região norte do Estado do Espírito Santo no início do século XX, quando outras regiões do estado já ameaçavam dar sinais de plena ocupação, foi resultado de uma vagarosa infiltração em direção ao seu interior, sempre condicionada a um mínimo de fixação humana que permitisse uma produtividade regular e servisse de base para o desenvolvimento dos agrupamentos que se formavam. Assim, a despeito da presença de núcleos urbanos como Linhares, Nova Venécia e, especialmente, das movimentadas cidades portos existentes do litoral norte, o rio Doce se constituiu em um limite natural entre o norte de terras devolutas e o sul em processo de colonização, detendo temporariamente a marcha do povoamento (BORGOS; ROSA; PACHECO, 1996, p. 63, 64).

Veremos a seguir a forma e o ímpeto com o qual os capixabas deram início à colonização do interior da região contestada, ultrapassando as barreiras físicas e deparando-se com os colonizadores que já desciam a Serra dos Aimorés vindos de Minas Gerais.

²⁶ Discurso proferido pelo Deputado Asdrúbal Soares na Assembléia Constituinte, em Seção do dia 25 de junho de 1946 (SOARES, 1946, p. 65).

O CONFLITUOSO SURGIMENTO DAS CIDADES NA ZONA CONTESTADA

Vejamos agora como foram surgindo os povoamentos na Serra dos Aimorés na primeira metade do século XX, onde, a golpes de facção, chegaram primeiro os aventureiros e tropeiros destemidos, atraídos pela imensidão de um território repleto de terras devolutas. Somente após a chegada daqueles pioneiros é que, timidamente, começaram a aparecer os representantes dos governos mineiros e capixabas, ansiosos por firmarem suas jurisdições. Mas ao derrubarem as matas e delas extraírem as madeiras nobres, os desbravadores desnudaram uma terra fértil e abriram espaço para imensas áreas agricultáveis, principalmente para o plantio do café.

Como bem ilustra o historiador Derenzi (apud BORGOS; ROSA ; PACHECO, 1996, p. 13-14),

[...] o Estado do Espírito Santo tem praticamente a forma de um retângulo inclinado a 45% sobre o nordeste, sendo um dos menores da República. Apresenta o mais variado aspecto geográfico e topográfico, podendo ser dividido em três zonas distintas e profundamente desiguais: a litorânea, a do sul e a do norte.

Para nós essa divisão física tem enfoque didático, eis que devemos ter em mente que a região litigiosa ocupava, em grande extensão, o terço norte do território capixaba, e abrangia a integralidade do território dos atuais municípios de Alto Rio Novo, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Ecoporanga, Mucurici e Ponto Belo, pelo lado capixaba, e Mantena (então denominada Gabriel Emílio pelos capixabas), Itabirinha de Mantena, São João do Manteninha, Nova Belém, Ouro Verde de Minas e Ataléia (para os capixabas, Joeirama) em terras mineiras.²⁷ Essa porção do território nacional, encravada na serra dos Aimorés, perfazia uma área total de 10.137 Km² (BRASIL, 1941).

²⁷ Se considerarmos a integralidade do território abrangido pela linha evidenciada pelos oficiais do Serviço Geográfico do Exército como sendo aquela que pretendiam descrever os signatários do Auto de Demarcação de Limites de 1800, podemos ainda citar como inclusos dentro da Zona Contestada partes dos atuais municípios capixabas de Vila Pavão, Nova Venécia, Pancas, Águia Barca, Montanha e Pinheiros.

Se no início do século XX várias cidades portuárias marcavam a colonização da costa marítima norte do Espírito Santo, pela região central apenas em 1928 foi transposta a barreira do rio Doce, o que se fez com a construção de uma ponte em Colatina, projetada para servir à ferrovia Vitória-Minas. A fronteira agrícola havia chegado ao norte do rio Doce – fomentada especialmente pela migração de descendentes de imigrantes vindos do sul do Estado em busca de terras para o plantio do café – e com a construção daquela ponte, o processo de colonização se acentua.

No mapa do estado do Espírito Santo elaborando no ano de 1939 (Figura 3) verificamos

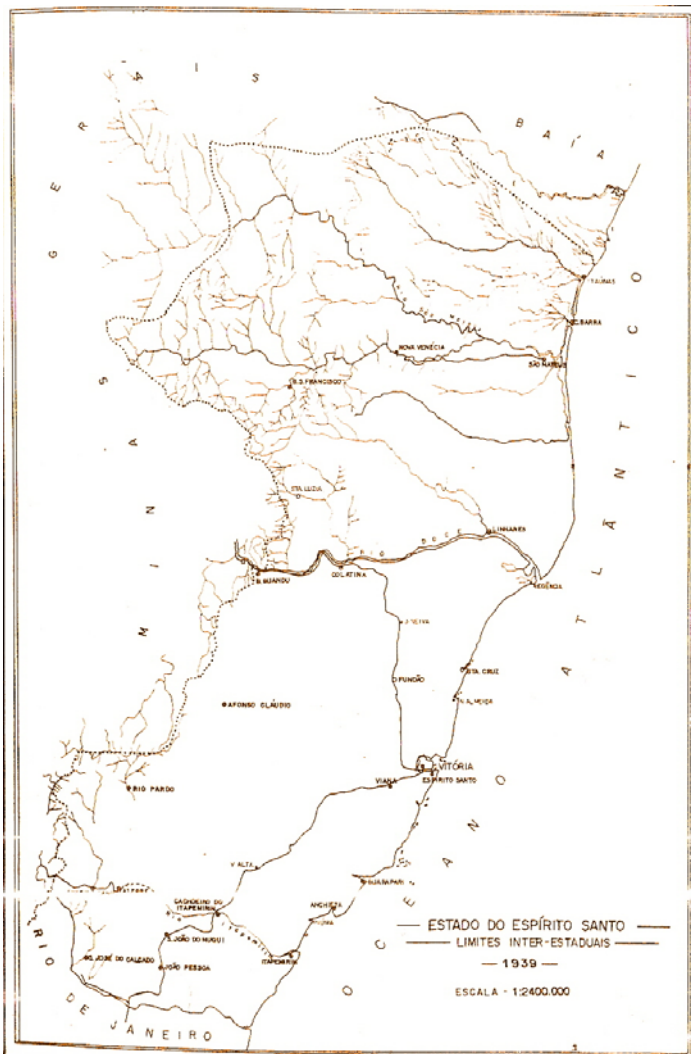


Figura 3 - As dimensões do território capixaba em 1939 segundo seus governantes.

Fonte: Santos Neves e Pacheco (1992, p. 53).

que a preocupação da cartografia capixaba em finais da década era demarcar, a seu próprio entendimento, as divisas com o estado de Minas Gerais ao norte do rio Doce. Naquele mesmo mapa podemos também observar a escassa presença de núcleos populacionais (no litoral apenas Itaúnas, Conceição da Barra e São Mateus, e ao centro as povoações de Nova Venécia, Barra de São Francisco e Santa Luzia), demonstrando a baixa ocupação do norte e noroeste capixaba. Não há representações de estradas de rodagem, à exceção daquela que ligava Colatina ao sul do estado.

Com o café dominando praticamente todo o Sul do Estado, sendo principal e quase único responsável pela produção de divisas, as frentes de

expansão agrícola agora começavam a se mover em outra direção. Assim, no início da gestão de Punaro Bley, em 1930, as fronteiras agrícolas precisavam se dirigir rumo às desabitadas e vastas porções de terras compreendidas no norte do Estado, tomada por árvores de madeira nobre prontas para serem derrubadas e enviadas para os principais centros de consumo brasileiro.²⁸

Nos 44 km que separam Colatina da divisa com Minas Gerais surgiram três agrupamentos humanos, porém a outra margem do rio continuava coberta por extensas matas, as quais se prolongavam ao longo de todo o norte do território capixaba a despeito da tímida ocupação de localidades interioranas como Nova Venécia²⁹ (cuja existência é derivada da lenta penetração pelo vale do São Mateus), para onde deveriam se dirigir os trilhos da ferrovia, caso o projeto inicial do governador Florentino Avidos houvesse obtido êxito. Mesmo assim, a construção daquela ponte “ferroviária” foi o elo definitivo para ligar as duas bandas do Espírito Santo, possibilitando o avanço das estradas ao longo das quais nasceriam os povoados e cidades.

Com a economia do Espírito Santo voltada para a agricultura, em especial a do café, a cidade de Colatina, disposta de estradas de rodagem e ferrovia, não tardou a ser alçada à posição de centro regional: capital do café. Servindo-se da estrada de ferro Vitória-Minas, o transporte dos grãos era feito por trem, o que também foi importante para impulsionar a extração de madeira – outra das principais fontes de renda do estado, abrindo espaço para o café e para pastagens.

O mesmo ritmo de ocupação foi observado ao longo do rio São Mateus. Até a segunda metade do século XIX sua ocupação não ia além da primeira cachoeira (cachoeira do Japira), distante apenas 50 km do mar. A tentativa oficial de interiorização do território capixaba por aquela via, com a instalação do núcleo de Nova Venécia, havia atraído para

²⁸ Anos mais tarde, no período populista de Carlos Lindenberg, Jones dos Santos Neves e Francisco Lacerda, esse movimento expansionista teve continuidade e levas de mineiros, baianos e descendentes de imigrantes já nascidos no estado dirigiram-se para a região.

²⁹ Ponto de convergência da colonização daquela região, cidades como Nova Venécia e Colatina ainda conservavam sua condição de parada final das estradas de rodagem. Moraes (1954), geógrafo e conhecedor dos meandros da ocupação do território capixaba, bem as definiu como “cidades boca do sertão”

as margens de seu braço sul, também denominado rio Cricaré, um número diminuto de imigrantes tanto nacionais como de origem estrangeira. Adentramos no século XX com escasso povoamento da região, cuja ocupação humana não se alastrava mais do que 90 km adentro do território capixaba. Após, seguiam-se 130 km de verde sem uma única viva alma.

Foi nas primeiras décadas do século XX que surgiu, no alto do vale do rio Cricaré, o patrimônio de São Sebastião, o qual deu origem em 1935 ao município de Barra de São Francisco, palco de importantes acontecimentos que serão por nós narrados ao longo deste trabalho. Quando de seu surgimento, São Sebastião sequer possuía ligação com a cidade de Colatina, sendo inicialmente abastecida por tropeiros vindo de Nova Venécia ou por picadas que se iniciavam no território mineiro.

Somente em 1938 é que foi aberto um caminho de tropa ligando Barra de São Francisco ao povoamento de Águia Branca, esse surgido em decorrência da utilização da ponte de Colatina para a passagem de uma estrada rodoviária que finalmente pretendia ser o vetor de ocupação do Noroeste do estado.³⁰

Descrevendo as origens das massas migratórias que inicialmente ocuparam o braço norte do Rio São Mateus (também denominado rio Cotaxé), Santos Neves e Pacheco (1992, p. 43) destacam que foi na década de 1940 que a ação colonizadora naquela região se fez mais intensa, especialmente a partir da segunda grande guerra. Esses autores definem três distintas vertentes de penetração naquela parte do território contestado: “[...] duas exógenas, com focos na Bahia e Minas Gerais; outra endógena, formada de espírito-santenses vindo do sul do Estado”.

Independentemente da existência ou não de incentivo por parte dos distintos governos, ou mesmo da origem dos primeiros colonos, a partir da década de 1930 começaram a se tornar freqüente as incursões de autoridades mineiras na região do alto São Mateus,

³⁰ Podemos perceber que embora restassem frustrados os desígnios iniciais do governo Florentino Avidos de levar os trilhos da Estada de Ferro Vitória-Minas mais ao norte do Estado do Espírito Santo, a construção da ponte sobre o rio Doce prestou-se, inegavelmente, a viabilizar o início da tardia ocupação do noroeste capixaba.

levando uma dupla jurisdição à área e fazendo com que o governo do Espírito Santo voltasse um pouco mais sua atenção para aquela zona, já que o vizinho do oeste cobiçava-a explicitamente.

Em 1937, Eugenio Neves Cunha funda um novo patrimônio a apenas 9 km da cidade de Barra de São Francisco, dando-lhe o nome de Gabriel Emílio (atual Mantena). Dois anos após, uma força mineira, sob o comando do prefeito de Conselheiro Pena/MG, chamado Anastácio de Paula, invade o florescente povoado, irritando as autoridades capixabas (MORAES, 1939, p. 199).

Portal de entrada no território contestado pelo lado mineiro, distritos como o de Mantena³¹ sequer possuíam estradas que os ligassem à sede do município ao qual estavam administrativamente vinculados. Assim registrou um de seus mais conhecidos desbravadores, Fernandes Filho, então deputado estadual, ao defender, na Assembléia Legislativa mineira, a jurisdicionalização do território de Minas Gerais (1955):

Com o desenvolvimento da cidade, no ano de 1944, e com a falta de justiça, em virtude do município de Mantena estar naquela época subordinado ao termo de Conselheiro Pena, Comarca de Governador Valadares, a mais de 160 quilômetros sem estradas, telégrafo, estação de rádio, ou qualquer outro recurso de comunicação rápidas [...].

Em agosto de 1948, repórteres do jornal *O Globo* foram enviados para a região para uma série de reportagens sobre o conflito jurisdicional entre os dois Estados vizinhos, vindo daqueles profissionais um rico depoimento das dificuldades que se tinha para chegar a então principal cidade da região – denominada Gabriel Emílio pelos capixabas, mas pelos mineiros chamada Mantena – e que passaria a ser alcunhada na imprensa como “a capital do contestado”:

³¹ As terras do antigo povoado de Barra do Córrego dos Ilhéus e Patrimônio de Bendito Quintino, hoje município de Mantena, situado no braço sul do rio São Mateus, pertenceu aos municípios mineiros de Teófilo Otoni (1852) e Itambacuri, tendo sido desmembrado deste em 1918, quando passou a integrar o município de Conselheiro Pena. Em 1943, pelo Decreto nº 1.058, de 31 de dezembro de 1943, assinado pelo então interventor Benedito Valadares, foi definitivamente criado o município de Mantena, o qual, em face de desmembramentos posteriores, perdeu parte de sua área original para permitir a emancipação dos municípios de Central de Minas, Itabirinha de Mantena e Mendes Pimentel (MANTENA..., 1994).

Para atingi-la, saindo do Rio de avião até Governador Valadares, cidade de grande futuro plantada à margem do Rio Doce, levamos quatro dias. Dessa última cidade até Conselheiro Pena viajamos em um trem desconfortável da Vitória-Minas, superlotado. Dois dias imobilizados em Conselheiro Pena por falta de transporte, e eis-nos afinal a caminho de Mantena, aboletados sobre os sacos de açúcar e sal conduzido por um caminhão possante, vencendo em nove horas os cento e vinte quilômetros que separam as duas cidades, por estrada que mais parece um caminho aberto nas matas pelos animais [...] A travessia do caminhão e de toda a sua carga pelo rio Doce é feita numa enorme balsa amarrada a um grosso cabo de aço, consumindo-se vinte minutos para vencer os cem metros de um margem à outra. E daí em diante começa uma viagem cheia de percalços e precipícios de meter medo (ROCHA; LEITE, 1948c, p. 1, 12).

Verifica-se que os repórteres do jornal *O Globo* adentraram o território pelo lado mineiro. Mas pelo lado capixaba, vencer as estreitas e quase intransitáveis estradas, não era muito diferente.

Quanto aos temidos índios, ressaltam Santos Neves e Pacheco (1992, p. 37) que no começo do século XX estavam já os botocudos reduzidos a grupos errantes acometidos de doenças e pela fome, mas poderiam, entretanto, ainda serem vistos em meio às matas ao norte do rio Doce, nos vales dos rios Pancas e Braço Sul do rio São Mateus. Na visão daqueles autores o processo de aculturação do botocudo em território capixaba resultou do próprio avanço da colonização nas áreas do seu *habitat*.

Mas se nas primeiras décadas daquele século os indígenas enfrentavam expressiva redução de suas populações em todo o sudeste brasileiro e, especificamente, na serra dos Aimorés e seus arredores, o mesmo não ocorria com o homem branco, dito civilizado, que para lá se dirigia em grandes levas, sempre em busca de oportunidades de riquezas e de terras devolutas para trabalhar.

Par i passu, a localidade então denominada Patrimônio do Quinze, que deu origem a atual Ecoporanga, já se encontrava marcada pela ação dos desbravadores das frentes pioneiras. Mas faltava-lhes estrutura para o desenvolvimento de suas culturas. O século XX já vira passar sua primeira metade e a luz elétrica ainda demoraria a chegar às pequenas cidades que surgiam na região, cujas casas eram servidas por água de poço.

Ao descreverem a formação da cidade de Ecoporanga, fundada em 1955, Santos Neves e Pacheco (1992, p. 23) registram que o telefone apenas começava a se popularizar nos grandes centros nacionais, não sendo sequer conhecido na região, onde a comunicação mais habitual se dava por via postal, embora o serviço de correios fosse irregular, com malas e correspondências transportadas nos poucos ônibus que insistiam em vencer as precárias vias de tráfego da região.

Naquelas circunstâncias, com estradas ruins e meios de comunicação praticamente inexistentes, o cavalo e o burro tinham papel fundamental como forma de locomoção da região, que ainda se fazia abastecer por tropeiros, os quais, como poucos, conheciam os pontos de passagens sobre os rios e atalhos pelas matas, por onde também levavam suas caravanas de bestas de carga.

No afã de caracterizar sua autoridade no território contestado, o Estado de Minas Gerais começou a desenvolver na região ações governamentais, junto aos núcleos populacionais próximos a cidades mineiras, tais como a construção de escolas e estradas, a designação de autoridades policiais, a implantação de postos fiscais, dentre outras, com o indisfarçável interesse em firmar sua jurisdição na área. Com essas ações o governo mineiro levou a algumas partes do contestado, especialmente a Mantena, um desenvolvimento maior frente à vizinha Barra de São Francisco, já sob incontestável influência capixaba.

A dupla jurisdição se estabelece na região. Um pouco mais ao norte das cidades de Barra de São Francisco e Mantena, no que antes houvera sido um insignificante acampamento de garimpeiros à margem do córrego Santa Cruz, havia nascido um outro povoado, o qual era denominado pelos capixabas de Joeirana, mas que os mineiros preferiam chamar Ataléia. Esse mesmo povoado foi elevado à categoria de vila (em 1943) e cidade (em 1948) pelos dois estados litigantes.

Para firmar suas posições, o Estado do Espírito Santo começou a também criar destacamentos policiais, nomeando delegados na região para garantir os postos fiscais capixabas. Mas a presença disciplinadora de agentes do Estado, da qual se poderia

presumir a imposição da lei e da ordem na região, não foi suficiente para impedir que aquele território se transformasse em um refúgio para criminosos. Demoner (1985, p. 102-103), descrevendo o ambiente social daquela região nas décadas de 1940 e 1950, nos dá sinais da origem dessa desordem ao destacar que a cidade de Mantena, em seus primórdios, passou a ser servida por três juízes de direito, três prefeitos e três delegados de polícia e, exatamente por isso, faltava uma autoridade autônoma, dificultando ou mesmo impedindo a aplicação da justiça. Foi essa a exata percepção da pesquisadora ao tratar a existência de todas aquelas autoridades: “[...] onde, por existirem muitas, mas nenhuma autônoma, é que está o maior mal da região do Contestado”.

Sem dar atenção a essas discussões judiciais, inúmeras famílias debruçavam-se sobre as florestas enfrentando animais selvagens e doenças tropicais para abrirem pequenas clareiras para o cultivo de subsistência. Porém, não tardou muito a começarem a enfrentar o pior dos males que o “progresso” decorrente do avanço da exploração extrativista de madeira e do plantio de café lhes reservara. Pretensos proprietários, portando títulos emitidos pelos cartórios mineiros (quase sempre, sem qualquer amparo jurídico) começaram a ameaçar e agredir os pioneiros da ocupação do noroeste capixaba.

Estavam formados os primeiros conflitos entre camponeses e latifundiários, cujo epicentro se deu na localidade de Cotaxé, hoje distrito de Ecoporanga. Aquelas, dentre outras intensas agitações, marcaram profundamente a colonização e desenvolvimento da zona litigiosa, conforme veremos no capítulo III, oportunidade em que trataremos da tentativa de criação de uma nova unidade federativa na região, o estado União de Jeová, e seu visionário, Udelino de Mattos.

O RÁPIDO CRESCIMENTO POPULACIONAL DA ZONA CONTESTADA

A expansão da fronteira agrícola iniciada na gestão de Punaro Bley teve continuidade nos governos seguintes. O noroeste capixaba passou a receber grandes levas de migrantes

provenientes do sul do estado, bem como dos vizinhos mineiros e baianos,³² que igualmente adentravam dia a dia pelos caminhos e matas da Serra dos Aimorés, atraídos pelas notícias de terras devolutas férteis e cobertas de madeiras nobres. Registra-se assim um significativo aumento do número de habitantes na Zona contestada nos anos de 1940 a 1960.

Esse notável crescimento populacional pode ser captado pelos recenseadores do IBGE, conforme registram os anuários estatísticos produzidos por aquele Instituto, elaborados com base nos Recenseamentos Gerais de 1940, 1950 e 1960.³³ Aqueles registros nos permitem compararmos as informações estatísticas da zona contestada com outras referentes às demais regiões do Brasil, bem como com os dados dos próprios Estados litigantes, Minas Gerais e Espírito Santo.

Antes, porém, de analisarmos as informações produzidas pelos recenseadores nas décadas de 1940 a 1960, convém esclarecer que por se tratar de espaço territorial da federação cuja jurisdição político-administrativa, à época, ainda não estava pacificada, o IBGE decidiu pela catalogação em separado dos dados colhidos naquela região,³⁴ excluindo-se dos totais correspondentes aos dois estados litigantes os quantitativos referentes à Zona do Contestado. Para efeitos de exposição das informações, todo o território contestado entre Minas Gerais e Espírito Santo acabou recebendo do IBGE um tratamento cadastral em apartado, sendo genericamente utilizado para toda a região a denominação “Serra dos Aimorés”.

³² Ao buscarmos nos dados coletados pelo IBGE informações sobre a procedência dessa massa trabalhadora, verificamos que a maioria daqueles que habitavam o território compreendido pela Serra dos Aimorés eram naturais de outras unidades da federação. O censo de 1940, que apontou população de 66.994 habitantes, registrou que 61.355 deles não haviam nascido naquelas serras, o que significa mais 90% do total.

³³ Trabalhamos apenas como estes Recenseamentos tendo em vista a não elaboração do Censo Demográfico no ano de 1930. Por essa razão não existem nesse trabalho quaisquer estatísticas referentes àquele período.

³⁴ Resolução tomada pelas Comissões Censitárias Nacional de 1940 a 1960. Em vista de persistir, na data do Censo, entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o litígio em relação à Região da Serra dos Aimorés, a exemplo do que se fez nos censos de 1940 a 1950 excluíram-se dos totais correspondentes às duas Unidades da Federação, os dados relativos à região em apreço. (IBGE, 1955a, p. 9).

Pelo Censo Demográfico de 1º de setembro de 1940, a Serra dos Aimorés apresentava população de 66.994 habitantes. Dez anos mais tarde, em 1950, a população havia se elevado para 160.070 habitantes, os quais chegariam à 384.297 em 1960. A população havia sido multiplicada por seis em apenas 20 anos. Não há registros de crescimento semelhante em qualquer outra região do Brasil naqueles tempos. Transcrevemos na tabela abaixo dados que extraímos daqueles registros censitários referentes a algumas regiões e Estados com os quais trabalharemos em seguida.

TABELA 1 - POPULAÇÃO DOS CENSOS DE 1940, 1950, 1960, SEGUNDO AS REGIÕES FISIAGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Unidades/Regiões da Federação	População			Taxa média geométrica anual de crescimento (por cem habitantes)	
	1940	1950	1960	1940/50	1950/60
Brasil	41.236.315	51.944.397	70.985.486	2,38	3,12
- Norte	1.462.420	1.844.655	2.601.519	2,39	3,44
- Nordeste	9.973.642	12.494.477	15.677.995	2,32	2,26
- Leste	15.625.953	18.893.007	24.850.912	1,95	2,73
- Sul	12.915.621	16.975.293	24.848.194	2,82	3,83
- Centro-Oeste	1.258.679	1.736.965	3.006.866	3,33	5,55
Minas Gerais	6.736.416	7.717.792	9.817.181	1,39	2,38
Espírito Santo	750.107	861.562	1.188.665	1,39	3,25
Serra dos Aimorés	66.994	160.072	384.297	9,26	9,0

Fonte: IBGE (1960).

Vemos que os dados referentes ao número de habitantes da região (Tabela 1) levaram o Serviço Nacional de Recenseamento do IBGE a computar taxas médias de crescimento

de 9,26 e 9,00,³⁵ respectivamente, nos períodos 1940/50 e 1950/60 para a Zona do Contestado (Serra dos Aimorés). Tratam-se das maiores taxas médias geométricas anuais de crescimento registradas no Brasil naquelas duas décadas. E essas foram bem acima da média de crescimento populacional do país: 2,38 na década de 1940 e 3,12 na seguinte.

No início dos anos 60, logo após a elaboração do levantamento censitário nacional, que apontou a existência de uma população de 384.297 pessoas, a expectativa prevista pelos técnicos do IBGE era a de que a região alcançasse 899.000 habitantes no ano de 1970.³⁶ Para uma melhor percepção da relevância desse crescimento no contexto populacional da época, veremos aquelas informações nos Gráficos 1 e 2:

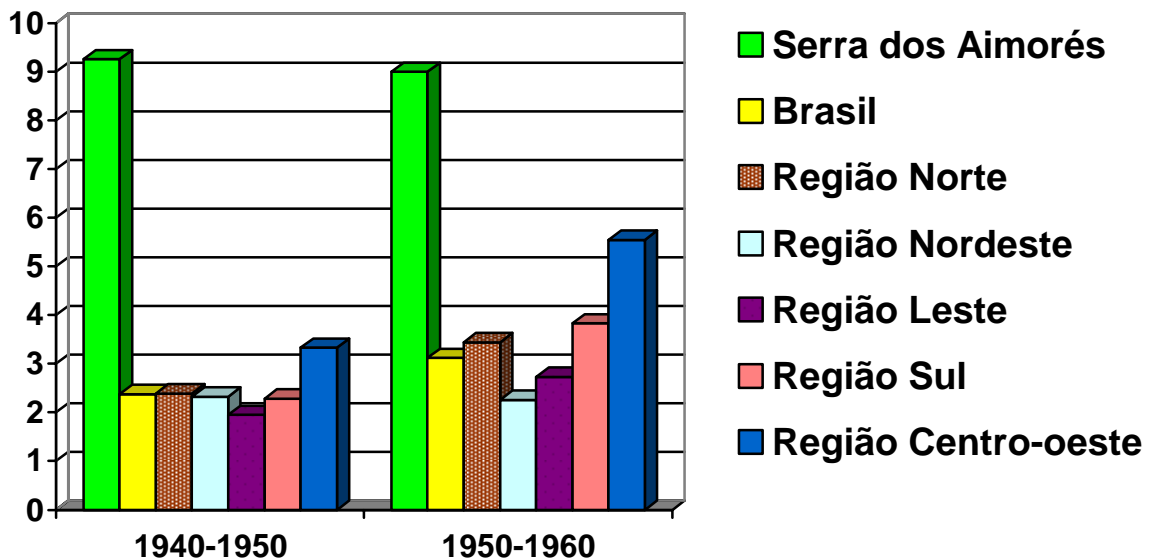


Gráfico 1- Evolução da população da Serra dos Aimorés em face de outras regiões do país.
Fonte: IBGE (1960).

A ilustração do gráfico 1 permite uma melhor visualização dos dados coletados pelo IBGE, que demonstram a desigualdade da evolução das taxas médias geométricas

³⁵ Taxa média geométrica anual de crescimento por 100 habitantes (IBGE, 1965).

³⁶ Estimativa feita para 1º de setembro de 1970. As estimativas para aquela região fisiográfica foram feitas separadamente, baseadas nos censos de 1950 e 1960 e na hipótese de constância da taxa média geométrica anual de incremento no referido período (IBGE, 1965).

anuais (crescimento anual médio da população) da Zona do Contestado mineiro-capixaba (no gráfico representada pela cor verde) quando comparadas com as demais taxas de distintas regiões do Brasil, cuja evolução se deu em percentuais bem menores do que aqueles observados no território contestado. Veja que apenas a população da região Centro-oeste apresentou crescimentos expressivos nas décadas de 1940 e 1950 – com taxas de 3,33 e 5,55, respectivamente – mesmo assim abaixo dos índices apurados pelos recenseadores do IBGE na Serra dos Aimorés.

O contínuo crescimento populacional na Serra dos Aimorés devia-se não aos nascimentos que lá se registravam, mas, essencialmente, em decorrência das grandes correntes migratórias que se deslocavam para a Zona Contestada. O censo de 1940 apurou que de 66.994 habitantes mais de 90% (61.355) não haviam nascido naquelas serras. E a preponderância de pessoas vindas de outras regiões persistiu na década seguinte, eis que em 1950 os recenseadores ainda apontavam um percentual de 74% dos habitantes nascidos fora da região do contestado, evidenciando a continuidade do fluxo migratório registrado em anos anteriores (IBGE, 1955a).

Esse notável crescimento não passava despercebido pelos políticos da época, que não hesitavam em bradá-los sempre que discursavam sobre a polêmica na região. Assim o fez o deputado Fernandes Filho na Assembléia Legislativa mineira, em 14 de abril de 1955, ao se referir ao crescimento da população na cidade litigiosa de Mantena, no discurso ao qual acima já nos referimos:

[...] em julho de 1944, em audiência especial com o governador Valadares, apresentei um relatório circunstanciado expondo ao governo do Estado o crescimento demográfico da região que era assustador, ultrapassando a cerca de 5.000 habitantes por ano, que entravam na região para possear e comprar posses a fim de construir propriedades [...]. A cidade que até 1944, na sua instalação, tinha 112 barracas, hoje está com 2.631 casas devidamente emplacadas e numeradas, comércio ativo, duas casas de saúde, 3 bancos, 4 hotéis, 23 pensões [...] (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1955).

Observa-se, contudo, que embora a população da zona contestada aumentasse em níveis significativos, os estados que reclamavam seu território apresentavam índices menos expressivos, mais próximos aos da média nacional. O Estado do Espírito Santo –

com crescimento anual de 1,39 nos anos de 1940 a 1950, e de 3,25 na década seguinte – apresentava taxas de crescimento populacional bem menores que as observadas naquela região, o que também pode ser observado nos índices mineiros.

Não obstante, o avanço das ondas migratórias e o assédio à zona contestada produziram reflexos no crescimento populacional até mesmo em alguns municípios espírito-santenses que a ladeavam, como o de Colatina, por exemplo, que passou a servir como uma das portas de entrada para a região, e com isso, na década de 50, passou a apresentar as maiores taxas de densidade demográfica no estado do Espírito Santo.

O governo, àquela altura, já planejava a divisão dos grandes municípios do norte para a criação de novos, de forma a se organizar política e administrativamente na região. É o que registrou o governador Jones dos Santos Neves na mensagem que enviou a Assembléia Legislativa capixaba em 1954:

Dos quatro municípios de maior área [São Mateus, Linhares, Colatina e Conceição da Barra], apenas Colatina tem uma densidade demográfica superior à média do Estado, com 26 habitantes por quilometro quadrado, tornado-se por base a população estimada para 1953, enquanto êste tem 22. É, sem dúvida alguma, uma decorrência da marcha para o Rio Doce que se processa há muitos anos, entre as populações rurais dos municípios do sul e mesmo de outros estados, em busca de terras novas e mais compensadores para suas atividades. Como conseqüência a sua população que compreendia também a do atual município de Linhares, dobrou praticamente, em dez anos [...] tudo leva a crer no futuro grandioso do norte cujo povoamento esta sendo acelerado, e sobretudo o será agora com a criação dos novos municípios [referindo-se a Nova Venécia, Pancas, São Domingos e Mucuri] (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1954, p. 235).

Os imensos municípios de Conceição da Barra e São Mateus também registravam aumentos populacionais expressivamente maiores do que aqueles apresentados por outros municípios do estado do Espírito Santo, o que ficou ilustrado em gráficos na mesma mensagem que o governo capixaba enviou à Assembléia no ano de 1954.

Assim, embora, em decorrência do litígio, não tenhamos dados estatísticos sobre os municípios da zona contestada, na representação do Gráfico 2, podemos observar que as maiores taxas de crescimento populacional se davam exatamente nos municípios vizinhos à zona contestada, o que reforça as evidencias de que a Serra dos Aimorés constitui-se,

nas décadas de 1940 a 1960, a região do território nacional de maior atrativo para os migrantes, viessem eles do próprio estado do Espírito Santo ou de outras partes do país.

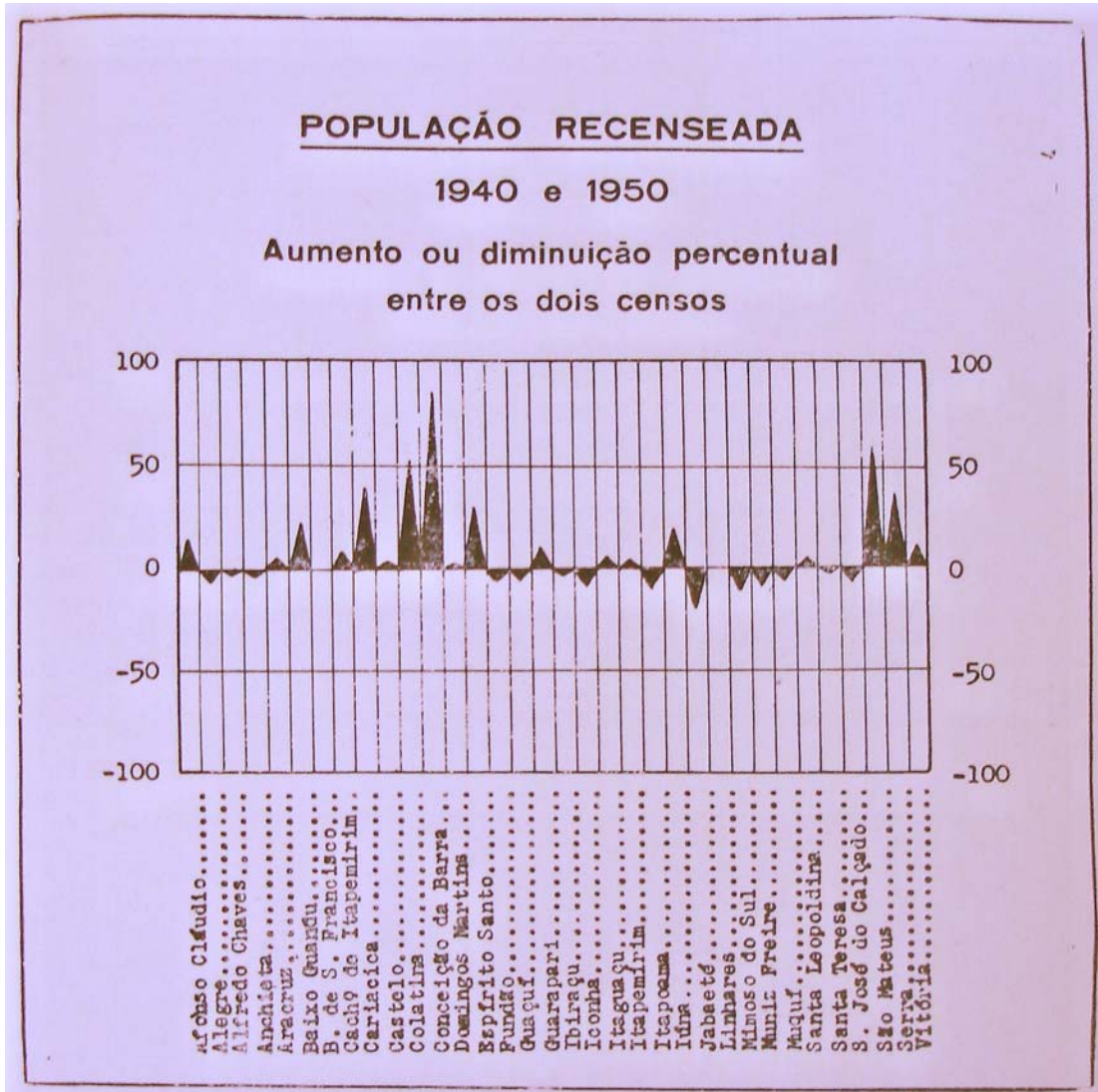


Gráfico 2 – População recenseada em 1940 e 1950.
Fonte: Espírito Santo (Estado) (1954).

Atravessando as turbulências políticas pelas quais esteve exposto o país na década de 60, a solução da questão litigiosa envolvendo os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo veio no de 1963. Contudo, por razões diversas – que ainda iremos estudar – a expectativa dos recenseadores de quase 900.000 habitantes vivendo na região no início dos anos 70 não se realizou. Ao contrário, em meio a um processo de acentuado êxodo rural pelo qual atravessaria o país nas décadas seguintes, houve um espantoso

esvaziamento populacional da região, o qual também será objeto de nossas análises mais adiante.

É sabido porém que o êxodo rural ocorrido naquela época ocorreu em várias outras partes do território nacional, e em face de vários fatores, dentre eles a erradicação do café (que destruiu uma importante fonte de renda, principalmente no Estado do Espírito Santo), bem como o processo de urbanização acelerada, notadamente nas capitais dos Estados, que absorveram a maior parte das correntes migratórias oriundas da zona rural (PERRONE; MOREIRA, 2004, p. 99).

Neste contexto, conquanto nossas pesquisas estejam focadas na região da Serra dos Aimorés, para que possamos mensurar a intensidade do esvaziamento populacional daquele território, iremos a seguir comparar os dados estatísticos disponíveis com a variação demográfica observada em outras partes do território nacional, especialmente em alguns municípios do estado do Espírito Santo,³⁷ que abrigava a maior porção da Zona do Contestado. Vejamos nas Tabela 2:

TABELA 2 - VARIAÇÃO DEMOGRÁFICA ENTRE OS ANOS DE 1970 E 1980

(continua)

MUNICÍPIOS	1970	1980	Percentual de aumento/redução
Afonso Cláudio	47.383	48.290	+ 1,91
Alegre	40.312	33.519	- 16,85
Alfredo Chaves	10.290	10.719	+ 4,17
Anchieta	11.361	11.412	+ 0,45
Apiacá	7.366	6.506	- 11,67
Aracruz	26.507	35.797	+ 35,04
Atílio Vivacqua	7.112	5.955	- 16,26
Baixo Guandu	26.958	25.930	- 3,81
Barra de S.Francisco	54.069	51.524	- 4,71
Boa Esperança	10.534	11.106	+ 5,43
Bom Jesus do Norte	5.190	6.572	+ 26,63
C. de Itapemirim	100.010	123.699	+ 23,69
Cariacica	101.422	189.089	+ 86,44
Castelo	25.759	25.879	+ 0,46

³⁷ Ressaltamos que no curso da década de 1970 não houve desmembramento de nenhum município capixaba, o que implicaria em redução de seus espaços territoriais, comprometendo o resultado de nossas abordagens.

Colatina	105.096	111.676	+ 6,26
Conceição da Barra	32.078	28.386	- 10,51
Conc. do Castelo	14.992	17.328	+ 15,58
Divino de S.Lourenço	3.938	3.420	- 13,15
Domingos Martins	24.453	27.576	+ 12,77
Dores do Rio Preto	3.723	4.005	+ 7,57
Ecoporanga	47.501	31.400	- 33,90
Fundão	8.170	9.213	+ 12,77
Guaçuí	16.715	19.397	+ 16,04
Guarapari	24.105	38.496	+ 59,70
Ibiraçu	17.064	20.224	+ 18,52
Iconha	7.604	8.286	+ 8,97

TABELA 2 - VARIAÇÃO DEMOGRÁFICA ENTRE OS ANOS DE 1970 E 1980

(conclusão)

Itaguaçu	12.015	13.266	+ 10,41
Itapemirim	28.558	35.110	+ 22,94
Itarana	8.760	8.922	+ 1,85
Iúna	31.876	37.613	+ 18,00
Jerônimo Monteiro	7.268	8.291	+ 14,07
Linhares	92.329	123.168	+ 33,41
Mantenópolis	12.105	13.633	+ 12,62
Mimoso do Sul	23.778	23.284	- 2,07
Montanha	13.363	17.388	+ 30,12
Mucurici	19.827	11.527	- 41,86
Muniz Freire	18.799	18.973	+ 0,92
Muqui	12.666	12.563	- 0,81
Nova Venécia	47.480	45.667	- 3,78
Pancas	28.117	30.099	+ 7,05
Pinheiros	21.153	20.058	- 5,18
Píuma	3.583	5.342	+ 49,09
Presidente Kennedy	10.789	9.805	- 9,12
Rio Novo do Sul	9.161	8.895	- 2,90
Santa Leopoldina	21.911	24.660	+ 25,46
Santa Teresa	25.330	25.987	+ 2,59
São Gabriel da Palha	35.439	42.289	+ 19,32
São José do Calçado	9.588	9.139	- 4,68
São Mateus	41.150	55.083	+ 33,86
Serra	17.286	82.581	+ 377,73
Viana	10.529	23.440	+ 122,62
Vila Velha	123.742	203.406	+ 64,38
Vitória	133.019	207.747	+ 56,18
Espirito Santo	1.599.333	2.023.340	+ 17,67
Minas Gerais	13.378.553	15.743.152	+ 26,51
Brasil	93.139.037	119.002.706	+ 27,77

Fonte: IBGE (1970, 1980).

Nota: Dados adaptados pelo autor.

Pela Tabela 2, podemos observar que embora as populações dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo tenham crescido respectivamente 17,67 % e 26,51% na década de 1970, os municípios encravados na região contestada, que nas décadas de 1940, 1950 e 1960 apresentaram expressivos índices de crescimento populacional, sofreram reduções significativas do número de seus habitantes nos anos seguintes.

Embora não se possa afirmar que o fenômeno foi observado apenas em municípios cujo território se encontrava nos limites da Zona do Contestado, é certo que os índices daquelas localidades diferem significativamente daqueles apresentados pelos demais municípios capixabas, mesmo se comparados com outras regiões do Espírito Santo que também enfrentaram redução do número de seus habitantes, tais quais aqueles localizados no extremo sul do estado.

Percebemos assim que as reduções apuradas em alguns municípios da Zona Contestada, especialmente em Ecoporanga e Mucurici, superam em muito os índices de crescimento populacional negativo verificado no restante do Estado do Espírito Santo.

Nos capítulos seguintes buscaremos conhecer o clima de insegurança que cunhava a região contestada e verificar se esse fenômeno ocorrido na zona contestada influenciou de alguma forma o processo de esvaziamento da região. Caso essa influência seja observada, examinaremos com que intensidade a insegurança interferiu naquele processo.

CAPÍTULO 2 - ENTENDENDO A QUESTÃO LINDEIRA



Figura 4 - Os limites interestaduais para os capixabas em 1944.
 Fonte: Santos Neves e Pacheco (1992, p. 54).

As divisas interestaduais estabelecem os pontos em que cessam os poderes de um estado e começam o de outro. Marcam, por isso mesmo, a área de vigência das próprias legislações estaduais. Dessa forma, acabam por determinar a cessação ou o nascimento

de uma autoridade judiciária, policial, tributária, eleitoral etc, condicionando ainda as relações entre o governo federal e os governos federados.

Para melhor compreensão do problema, devemos antes conhecer de que forma e em que contexto apareceram os primeiros atos que deram espaço ao surgimento da lide territorial, que encontrou seu ápice no transcorrer do século XX. Para tanto vamos discorrer brevemente sobre o nascimento daqueles entes públicos que mais tardes foram alçados à categoria de estados federados.

O ASPECTO HISTÓRICO-GEOGRÁFICO DA QUESTÃO LINDEIRA

O quinhão de terras brasileiras doado a Vasco Fernandes Coutinho e que constituiu a Capitania do Espírito Santo data de 1534. A criação daquela capitania fez prever suas linhas de extensão, ainda que lhe faltasse traçá-las no então inexplorado terreno.

A Capitania de Minas Gerais, por sua vez, data de 1709, séculos após as primeiras ocupações do território brasileiro, tendo sido inicialmente vinculada à Capitania de São Paulo, da qual desvinculou-se em 1720. Por curioso e paradoxal que possa parecer, embora lhe houvesse sido destinada vastíssima área – a maior parte dela antes compreendida dentre as terras legadas ao pioneiro donatário capixaba – aquela capitania foi criada sem que lhe fosse definida a abrangência territorial, ficando os limites de seu indefinido espaço físico entregues somente às ousadas conquistas do ouro.

Durante o período colonial, quando era bastante problemático e aventureiro o conhecimento do interior das Capitâncias, especialmente as de Porto Seguro e Espírito Santo (cujas densas vegetações e tortuosos rios serviam de barreira natural à exploração das riquezas existentes no coração do Brasil, como visto no início deste trabalho), não se estabeleciam divisas detalhadas e muito menos completas, sendo utilizadas as imprecisas e genéricas informações então conhecidas acerca daquelas regiões, quase

sempre os rios, córregos, grandes pedras e elevações, utilizados como referências para o entendimento dos limites comuns.

Sequer havia interesse em se demarcar, com precisão, as divisas entre as duas capitanias. Era tudo mata cerrada, compacta e áspera. Nenhum ato concreto de jurisdição era praticado em tão longínquas e inacessíveis terras. A demanda por conhecer e determinar os pontos de confinação entre as Capitanias (mais tarde entre as Províncias e, finalmente, entre os Estados federados) surgiria apenas mais tarde, com a utilização dos espaços territoriais e com a prática neles da jurisdição estatal – abrindo espaço para a conseqüente ação tributária. Só então começavam a ocorrer os conflitos jurisdicionais, demandando uma definição mais precisa dos limites territoriais de cada um dos estados (ANDRADE; OLIVEIRA, 1958, p. 253).

A extremação oficial das duas capitanias se fez apenas no início do século XIX, quando se buscava a utilização o Rio Doce como meio de comunicação de minas e o mar. Foi no dia 08 de outubro de 1800 que teve lugar a lavratura do Auto de Demarcação de que fixou como limite entre as duas capitanias, na região sul do rio Doce, o divisor de águas entre os rios Guandu e Manhuaçu (confirmado pela Carta Régia de 04 de dezembro de 1816). Ao norte do rio Doce, a divisão se daria pela Serra do Sousa, também denominada Serra dos Aimorés (PIMENTEL, 1914, p. 47).

O ato passou a ser comumente denominado apenas pela expressão Auto de 1800. Esse, ainda que externasse limites ligeiramente imprecisos, assim os fixou:

Havendo-se de demarcar os limites das duas capitanias conflitantes, fôssem eles pelo espigão que corre de N. ao S. entre os rios Guandu e Manhuaçu, e não pela corrente do rio, por ser esta de sua natureza tortuosa e incômoda para a boa guarda, que dito espigão, águas vertentes para o Guandú, seja distrito da Capitania ou nova província do Espírito Santo, e que pela parte N. do rio Doce, servisse de demarcação a serra do Sousa que tem a sua testa elevada defronte deste Quartel e Porto do Sousa, e dêle vai acompanhando o rio Doce até confrontar com o espigão acima referido ou serreta que separa as vertentes dos rios Guandu e Manhuaçu (MORAES, 1971, p. 28, grifo nosso).

Portanto, desse texto deve ser destacado que o Auto de 1800 valeu-se do maciço montanhoso lá existente para traçar como limite uma linha norte sul tirada pelos pontos

mais altos encontrados entre os rios Guandú e Manhuaçú, ficando pertencentes à jurisdição do governo de Minas Gerais as terras que se achassem a oeste desta linha, e ao governo capixaba aquelas a leste da mesma referência.

Contudo, tratava-se de divisa traçada em território ainda inexplorado e que veio a ser cartografado apenas mais de um século após. Dessa imprecisão geográfica decorreriam as acirradas disputas políticas que vararam o século XIX e adentraram o século seguinte.

A despeito de tratar-se de terras distantes e quase inacessíveis, a demarcação dos limites foi duramente criticada por expressiva parte da população capixaba,³⁸ que via no ato do governador Antonio Pires da Silva Pontes, mineiro por nascença, um gesto precipitado – e por alguns visto como traição.

Sobre a suposta deslealdade do governador capixaba, abro aqui um breve espaço para relembrar a percepção que teria anos mais tarde Cícero de Moraes. Para ele Silva Pontes era um profundo conhecedor da região – além de respeitável engenheiro, matemático, astrônomo e geógrafo – e fora para cá enviado em consonância com um novo estado de ânimo que se formava no Brasil do fim do século XVIII. Assim, teria Silva Pontes tentado superar o isolamento no qual estivera a Capitania do Espírito Santo por todo aquele século (legada à condição de barreira natural ao contrabando de ouro), e substituindo a ação repressiva do regime da fiscalização das jazidas por um intercâmbio entre os diversos núcleos de população existentes no litoral e no interior do Brasil, ambos igualmente empenhados na mesma tarefa de ocupá-lo e engrandecê-lo. Neste contexto, pretendeu tornar navegável o rio Doce – o “Nilo Brasiliense” – transformando-o na principal via de progresso comercial (MORAES, 1971, p. 27-33).

Para aquele autor, foi imbuído desse espírito que Silva Pontes firmou o Auto de 1800 pouco mais de seis meses após tomar posse no governo. Com a mesma urgência que tratou dos limites, o novo governador fomentou o povoamento ao longo do rio Doce,

³⁸ Os moradores da Capitania do Espírito Santo, por considerarem o Auto intencionalmente prejudicial aos interesses capixabas – e equivalente a uma escritura de doação de mais de oitocentas léguas quadradas de terras que o governador teria feito a sua família – fizeram enérgica representação redigida pelo advogado João Chagas Ribeiro (ALEIXO, 1958, p. 3).

instalando os quartéis de Regência, Sousa e Lorena, de forma a garantir o policiamento e o tráfico de pedras, metais preciosos e outras mercadorias de troca entre as populações.³⁹

AS PRIMEIRAS FEIÇÕES DE UM LITÍGIO CENTENÁRIO

A partir do início do século XIX a condição semi-estacionária do povoamento capixaba, limitado quase que exclusivamente à ocupação litorânea, começaria a tomar novos rumos. O café subiria pelas encostas do maciço Sul do Estado, descendo pelo flanco oposto. E a onda humana acompanharia a onda do café, por ele produzida.

Ainda na segunda metade daquele século começaram a surgir, ao sul do rio Doce, os primeiros protestos do Estado de Minas, que em 1859 contestou o território compreendido entre a Serra dos Pilões e o rio Preto (sudoeste do Espírito Santo).⁴⁰ Os mineiros haviam avançado do sertão para a costa até a margem do rio Manhuaçu, ao passo que os capixabas, em sentido oposto, penetraram até as margens do rio José Pedro, onde aquelas correntes migratórias se facearam pela primeira vez, ambas munidas de um mesmo ânimo colonizador, mas que logo no começo impulsionou interesses políticos

³⁹ Moraes (1971, p. 28-29), ilustrando intenções oficiais de ocupação da Capitania do Espírito Santo, transcreve trecho da carta Régia de 1816 que sacramentou o Auto: “Sou servido ordenar o seguinte: que se promova com a maior atividade a comunicação desta capitania (Minas Gerais) com a do Espírito Santo por muitas e diferentes estradas, tantas quantas julgarem convenientes, sendo feitas as despesas da sua construção pela Junta da Minha Real Fazenda, de cada uma das ditas Capitanias, na parte que fica dentro das mesmas Capitanias, reguladas pelo auto de demarcação celebrado em 08 de outubro de 1800 [...]”.

⁴⁰ Novaes (1946, p. 5-6), ressaltava que em meados do século XIX duas vertentes migratórias estavam contribuindo para a colonização do território ao sul do rio Doce – abrangendo principalmente a bacia do rio Itapemirim e vertente esquerda do Itabapoana – uma delas vinda pelo oceano e formada por brasileiros vindo do norte do país (baianos, sergipanos, alagoanos, pernambucanos), e por estrangeiros (portugueses, espanhóis esparços, italianos, tirolezes, e alemães); a outra, terrestre, composta de homens que deixavam terras do leste mineiro e do litoral capixaba. O autor da matéria jornalística lembrava que a questão original de limites entre os dois Estados deu-se dois anos após ser criada a freguesia capixaba do Alegre (1858), quando Minas procurou instalar sob sua jurisdição a freguesia e o distrito de paz de São Pedro e Rates, abrangendo território das freguesias do Alegre e São Miguel do Veado.

distintos, dando início aos primeiros conflitos de jurisdição – política, administrativa, judiciária, policial e até eclesiástica – entre Minas Geras e Espírito Santo (ATHAYDE, 1941, p. 3-5).⁴¹

Essa divergência se deu na região capixaba de Alegre e foi resolvida favoravelmente ao Espírito Santo pelo Decreto Imperial nº 3.043, de janeiro de 1863.

E tendo em consideração as duvidas que se tem suscitado sobre os verdadeiros limites da Provincia do Espírito Santo com a de Minas Geraes, na parte comprehendida entre os municípios de Itapemirim e S. Paulo de Muriahé e querendo pôr termo aos conflictos de jurisdição, que este estado de incerteza tem originado entre as auctoridades das duas Provincias nos lugares denominados – Veado e S. Pedro de Rates – Hei por em ordenar que emquanto a Assembléa Geral Legislativa não resolver definitivamente sobre este objecto, se observe o seguinte:

Arti1º. Os limites entre as Provincias do Espirito Santo e Minas Geraes, na parte comprehendida entre os municipios do Itapemirim e S. Paulo de Muriahé, são provisoriamente fixados pelo Rio Preto, braço principal do Itabapoana, ficando comprehendido na primeira daquellas Províncias os lugares denominados Veados e S. Pedro de Rates.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Com a rubrica de S. M. o I. Marques de Olinda. (Decreto n. 3.043, de 01.01.63 (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1905, p. 40).

Contudo novas demandas surgiram na mesma área em 1880, três anos após Minas Gerais haver emancipado, às margens direitas do rio José Pedro, o município de Manhuaçu.⁴²

Ainda no ano de 1879, a agitação tomou conta daquela região quando um vigário da freguesia mineira de São Lourenço “[...] ambicionou aumentar sua paróquia à custa do Espírito Santo. [poucos anos após] um escrivão de paz de São Lourenço de Manhuaçu achou bom aviso seguir-lhe as pegadas” (NOVAES, 1946, p. 5).

⁴¹ Cf. Pimentel (1914, p. 48).

⁴² Na mesma época, havia apenas três povoados que nucleavam a população residente nas fazendas do atual Manhuaçu: Santa Margarida, São Simão e São Lourenço. Foi neste último que surgiram, em 1872, as primeiras manifestações em prol da emancipação político-administrativa. A freguesia de Manhuaçu foi criada em 1875 e instituída em 1878, enquanto o município foi criado em 5 de novembro de 1877. Sua sede inicialmente foi em São Simão (hoje Simonésia) e transferida para a Vila de São Lourenço em 1881.

A ocupação conflituosa da região limítrofe ao sul do rio Doce permaneceu contestada e só foi definitivamente solucionada bem após o fim do Império, por decisão arbitral proferida no ano de 1914, da qual trataremos a seguir. Mas o advento da República não contribuiu para o encerramento dos conflitos fronteiriços entre os dois Estados, ao contrário, agravou-os, fazendo surgir novos territórios contestados.

PERSISTEM AS DEMANDAS

A inquietação lindeira que se abateu ao sul do rio Doce em fins do século XIX movera a criação de comissões mistas, e ambos os lados desarquivaram velhos documentos coloniais interpretando-os, cada qual, a seu modo.

Os governos capixabas de Muniz Freire e Henrique Coutinho – respectivamente nos períodos de 1900 a 1904 e 1904 a 1908 – empenharam-se na solução do caso, levando o governo mineiro a firmar consecutivos convênios em 1905 e em 1908 (BARRETO, 1934, p. 154-155).

Aqueles acordos, vale ressaltar, referiam-se tão somente ao conflito fronteiriço havido entre os dois Estados ao sul do rio Doce, eis que, desde o auto de 1800, restava pacífico para ambos que ao norte daquele curso de águas os limites se dariam pela serra dos Aimorés. Nesse aspecto, vejamos o que restou consignado na Ata do Convênio firmado em 1905: “Também para que fique evitada qualquer questão futura de limites ao norte do Rio Doce, resolvem, em virtude da clausula primeira, propôr que n’essa zona seja a linha divisória a Serra dos Aymorés até o rio Mucury” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1905, p. 214).

Assim, a disputa entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo limitava-se, até então, apenas à citada demanda territorial existente na bacia do Itapemirim e vertente esquerda do rio Itabapoana, região ao sul do rio Doce. Contudo, no transcorrer do século XX as

imprecisões dos contornos de ambos os Estados foram sendo avivadas e os questionamentos territoriais se estenderam ainda mais.

Com a assunção de Jerônimo Monteiro ao governo capixaba, decidiu-se submeter aquele litígio fronteiriço a arbitramento, tendo sido por ele firmado, em 14 de julho de 1911, na cidade de Belo Horizonte/MG, um acordo para que se fizessem os levantamentos topográficos da região. A comissão para levantamento da região contestada foi nomeada, e dela foi indicado delegado capixaba o engenheiro Ceciliano Abel de Almeida. Por Minas Gerais, Álvaro A. da Silveira. A planta foi feita e, em 18 de dezembro de 1911, foi celebrado um Convênio entre os governos dos dois estados em busca de uma solução através do arbitramento (ALEIXO, 1958, p. 5).

Esse Convênio assim delimitava a área litigiosa: a oeste, a linha entre a cabeceira do rio José Pedro, afluente do rio Manhuaçu e a embocadura deste no rio Doce; a leste pelo divisor de águas entre os rios Guandu e Manhuaçu. Dentro daqueles limites a Comissão deveria encontrar bases para sentenciar definitivamente, levando-se em consideração as divisas naturais, a tradição, o interesse dos habitantes e o *utti possidetis*⁴³ verificado (PIMENTEL, 1914, p. 48).

Contudo, percebe-se que aquele convênio só se referia detalhadamente à zona compreendida entre o rio José Preto e a embocadura do Manhuaçu (do qual é afluente) no rio Doce, bem como ao divisor de águas entre esse último e o rio Guandú. Ao norte do rio Doce, repetia os dizeres do Auto de 1800, mantendo a imprecisão daqueles limites, o que mais tarde geraria discórdias.

A decisão arbitral referente àquela área veio em 30 de novembro de 1914. Por força daquele arbitramento o território antes delimitado foi entregue ao Estado de Minas Gerais. A perda de porções que acreditava pertencer ao seu território não agradou ao povo

⁴³ *Uti possidetis* = como possuir. Isto é, a terra deve pertencer a quem de fato a ocupa. Trata-se de princípio oriundo do direito internacional – primeiramente defendido pelos franceses (no período colonial, quando Portugal chegando ao Brasil e nada encontrou, não se preocupou em realmente explorá-lo. A partir daí a França se submeteu à exploração do Brasil, pois defendia que o local "descoberto" não era propriedade de nenhum país uma vez que não havia ocupação de fato) (WIKIPÉDIA, 2007).

capixaba. Manifestando sua discordância com a decisão dos árbitros, o governo capixaba passou a considerar nulo o Laudo Arbitral, argumentando, em suma, a inobservância de formalidades essenciais do pleito (ANDRADE; OLIVEIRA, 1958, p. 296-231).⁴⁴

Uma ação de nulidade de arbitramento foi movida perante o Supremo Tribunal Federal e para patrocinar a causa capixaba foi escolhido o advogado Ruy Barbosa, para quem, a decisão proferida era “[...] substancial e insanavelmente nula, por vícios que a privavam do caráter de sentença arbitral”. Alegava ainda aquele famoso causídico que em questões de território, não caberia regular a solução pelo arbitramento (ALEIXO, 1958, p. 6-7).⁴⁵

Por outro lado, tinha-se ainda, aos olhos capixabas, que a decisão arbitral havia ido além do que fora proposto ao Tribunal, pois que a região contestada era ao sul do rio doce e não ao norte. O Convênio de 1911 não houvera discutido, em momento algum, divisas ao norte daquele importante rio, mas, mesmo assim, o Tribunal Arbitral entendeu por estabelecer limites ao norte do rio Doce, como visto.

Não obstante as questões de ordem jurídica, tecnicamente o ponto maior da discórdia parecia ser a indefinição do que seria o divisor de águas entre os rios Guandú e Manhauçú. Em outras palavras, qual seria o conjunto de montanhas que separaria aquelas duas bacias hidrográficas.

Não restava assim definido o conjunto de montanhas e vales pelos quais passariam as linhas divisórias. Tornou-se relevante discutir onde estaria a serra do Souza, também conhecida com serra dos Aimorés.

⁴⁴ No mesmo sentido, Sobrinho (apud BARRETO, 1915, p. 5) defendeu o governo capixaba em coluna do *Jornal do Comércio*, alegando que “[...] a sentença arbitral deve ser repudiada quando encerra vício de nulidade”.

⁴⁵ Embora ambos os estados houvessem pactuado previamente pela aceitação das decisões arbitrais, O Espírito Santo argumentava que não havia cláusula de irrecorribilidade no Convênio de 18 de dezembro de 1911. Esse e outros argumentos jurídicos foram usados pelos defensores capixabas, que alegavam ainda a violação de princípios estabelecidos no artigo 4º da Constituição Federal e no artigo 2º da Constituição do Estado do Espírito Santo, os quais retirariam qualquer valor de um acordo que tratasse da perda de um território em benefício de outro, sem a aprovação dos Congressos respectivos, em duas sessões anuais consecutivas (BARRETO, 1915, p. 7).

Isso porque o Tribunal Arbitral entendeu, ao estabelecer como limites ao norte do rio Doce a “linha de cumiadas” da serra do Sousa (ou dos Aimorés), que as “soluções de continuidade” encontradas, ou seja, os espaços onde não houvessem maciços montanhosos pelos quais corresse a linha, deveriam ser preenchidas por linhas retas, divergindo, em muito, da linha descritas pelos capixabas como sendo a integrante da sucessão de cumes montanhosos daquela Serra (ALEIXO, 1958, p. 13).

Em 1928, o então presidente capixaba Florentino Avidos, em mais uma tentativa de regularização dos limites ao norte do rio Doce, buscou a composição de uma comissão formada por técnicos e delegados de ambos os Estados visando obter um levantamento topográfico da região – não apenas da Serra dos Aimorés, como ainda de uma faixa ao longo da provável linha divisória. Várias divergências surgiram entre os técnicos, levando ao fracasso os resultados daquela que fora chamada “Comissão Mista”.

A possibilidade de acordo direto sempre foi muito difícil em razão de uma série de fatores, entre os quais predominava o espírito regionalístico da zona. Mesmo que firmado o acordo, esse dependeria da aquiescência das respectivas assembleias legislativas estaduais, em duas seções anuais consecutivas, para só então ser submetido à homologação pelo Congresso Nacional. E quase sempre aquelas formalidades redundavam em lentidão, as quais, mesmo quando ultrapassadas em parte, sofriam com a descontinuidade administrativa dos governos, o que paralisava a marcha do processo, havendo casos em que na administração do próprio pactuante, o legislativo local negava aprovação ao ajuste (BARRETO, 1934, p. 147).⁴⁶

Duas semanas após Getúlio Vargas haver recebido, em 03 de novembro de 1930, o poder das mãos dos integrantes da Junta Militar, encerrando a chamada República Velha,

⁴⁶ O mesmo autor, ao comentar os esforços dos distintos entes federados em pacificar as inúmeras querelas territoriais surgidas nas primeiras décadas da República, nos ilustra as dificuldades dos Estados litigantes em pôr fim aos conflitos lembrando que na Conferência de Limites Estaduais, reunida em 1921, quase todos os representantes dos Estados ajustaram combinações, redundando na celebração de 17 acordos, porém esses ajustes por vezes não chegavam a ser aprovados por nenhum dos pactuantes, e em outras por apenas um deles, sendo que nenhum chegou a merecer a aprovação do Congresso Nacional (BARRETO, 1934, p. 149).

foi nomeado interventor federal no Estado do Espírito Santo o Capitão João Punaro Bley.⁴⁷

Desvinculado de quaisquer oligarquias políticas, e ansioso por mover a máquina pública do estado, Bley deu logo início aos entendimentos com o governo mineiro, e apenas cinco meses após sua posse sugeriu o aproveitamento dos acidentes geográficos existentes, bem como a atenção à tradição geográfica e ao *uti possidetis* como forma de buscar uma solução para o litígio. As divergências persistiram e não foi naquela oportunidade que a questão lindeira encontrou uma saída negociada. Mas isso não desestimulou o interventor capixaba, que mesmo após haver sido eleito indiretamente – para o exercício do mandato de 1934 a 1937 – pôs à venda lotes de terras devolutas na região norte e noroeste do Estado, política fundiária que persistiu⁴⁸ nos governos de Carlos Lindenberg, Jones dos Santos Neves e Francisco Lacerda (PERRONE; MOREIRA, 2004. p. 77-81).

A inexistência de definição dos limites entre as conflitantes jurisdições mineira e capixaba, a pouca transparência nos processos de venda e distribuição dos lotes, e as suspeitas de favorecimentos e fraudes dariam início a uma série de discussões sobre a posse e o uso da terra envolvendo fazendeiros, madeireiros e lavradores que começava a habitar a região. Após a decretação do Estado Novo foi promulgada uma nova Constituição Federal, a de 1937. Aquela carta continha em seu bojo um dispositivo que parecia rumar no sentido da solução final daquele conflito. O artigo 184 passava a vedar aos Estados federados quaisquer reivindicações territoriais.

Art. 184 – Os Estados continuarão na posse dos territórios em que atualmente exercem jurisdição, vedadas entre eles quaisquer reivindicações territoriais. § 1º - Ficam extintas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal Federal ou em juízo arbitral, as questões de limites entre os Estados. § 2º O Serviço Geográfico do Exército procederá às diligências de reconhecimento e

⁴⁷ Quando eclodiu a revolução de 1930, o capitão João Punaro Bley integrava a tropa enviada pelo governo federal ao Espírito Santo para conter os revoltosos. Em terras capixabas, Bley desertou para se juntar àqueles que viera combater (PERRONE; MOREIRA, 2004, p. 77).

⁴⁸ Para Adriano Perrone e Thais Moreira, essa política fundiária persistiu nos governos de Carlos Lindenberg, Jones dos Santos Neves e Francisco Lacerda. Porém ponderamos que essas ações se deram de forma claudicante e controversa, razão pela qual inúmeras querelas jurídicas e físicas entre posseiros, invasores e supostos proprietários de terras se sucederam nos anos seguintes à ocupação da região norte e nordeste capixaba, sem que qualquer dos governos as solucionassem.

descrição de limites até aqui sujeitos a dúvidas ou litígios, e fará as necessárias demarcações (BRASIL, 1937).

Assim, antes mesmo que a Suprema Corte se manifestasse sobre o tema, a Constituição da República proibiu as reivindicações territoriais por parte dos Estados membros, tornando extintas as questões relativas ao tema, mesmo aquelas que ainda estavam sob análise judicial, passando a um órgão da máquina executiva do governo Federal – o Serviço Geográfico do Exército (SGE) – a incumbência de reconhecer e descrever os limites territoriais das unidades federadas.

Da leitura do texto constitucional poderia advir uma precipitada conclusão de que não haveria mais dificuldades, bastando entregar o caso ao Serviço Geográfico do Exército para que a solução fosse encontrada e o litígio encerrado. Mas não foi nesse sentido que as coisas rumaram. O texto constitucional propugnava o respeito às porções do território onde já se firmara a jurisdição de qualquer um dos estados, causando uma corrida das autoridades capixabas e mineiras à região.

As contendas se avolumaram, e os dois lados, em oposição aberta entre si, passaram a conviver com divergências entre os antagônicos representantes governamentais, tendo a população local começado a conviver diuturnamente com a duplicidade de fiscais de mata, fiscais de cobrança de impostos, policiais, juízes de paz, dentre outros.

Houve mais uma tentativa de nomear uma comissão para solucionar a lide, posta em prática em julho de 1938, tendo os representantes de ambos os lados se embrenhado nas matas contestadas por cerca de oito meses, esmiuçando e atualizando mapas da região. Porém, em 18 de setembro de 1940, o governo federal finalmente nomeou a Comissão do Serviço Geográfico do Exército para fazer cumprir o disposto constitucional (MORAES, 1971, p. 4-41).

Cerca de um ano após, aquela Comissão fez chegar às mãos do general Ministro da Guerra, general Eurico Gaspar Dutra, o seu Laudo, com as seguintes conclusões:

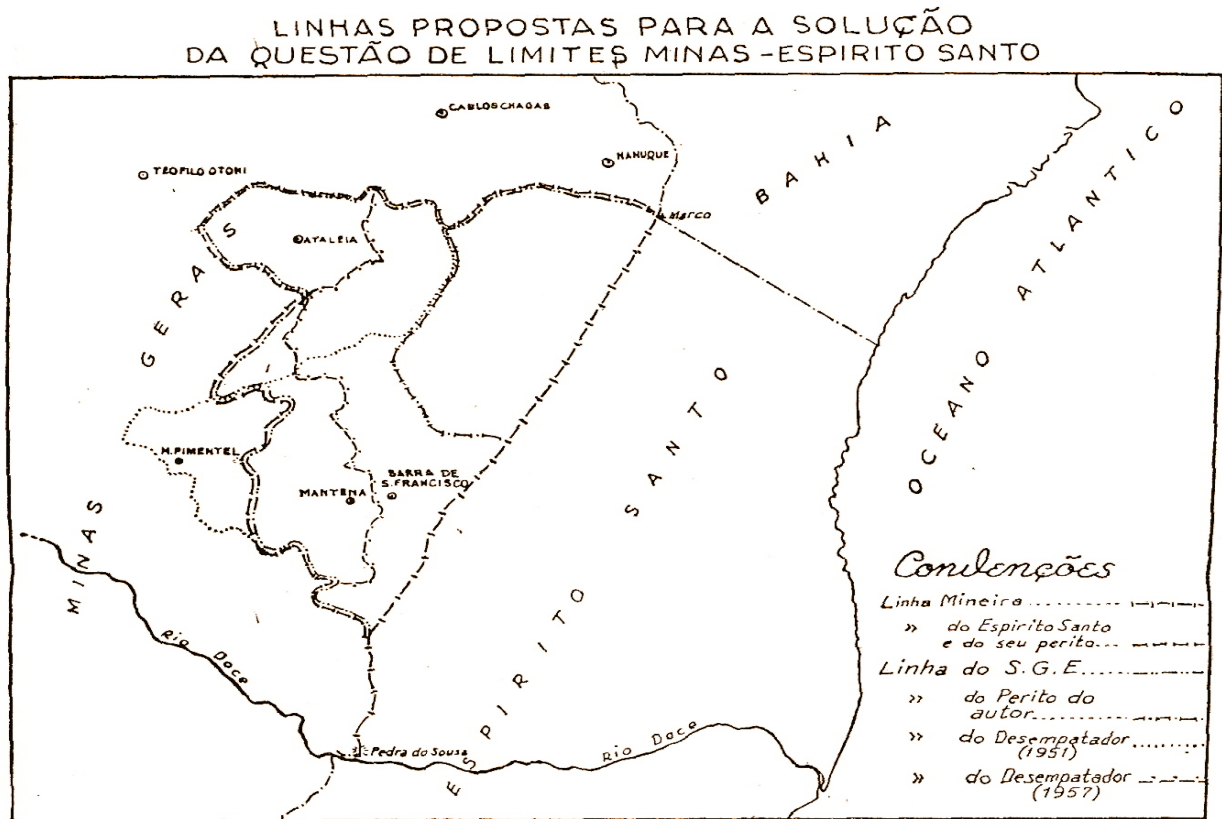
1ª - A linha divisória entre os dois Estados, ao norte do rio Doce, segue pela serra do Sousa e depois pela dos Aimorés, de que a primeira é um contraforte;

2º - A serra dos Aimorés é o divisor de águas entre as bacias do rio Doce e São Mateus;

3º - O Estado de Minas Gerais exerceu, até 10 de novembro de 1937, jurisdição sobre determinadas partes da bacia do rio São Mateus, sobre a bacia do rio Mucuri, na região limdeira com alguns formadores do braço norte do rio Itaúnas, cabendo-lhe, de acordo com o artigo 184 da constituição federal, em vigor, o direito a posse dos respectivos territórios (ESPÍRITO SANTO, 1946a, p. 28).

O relatório conclusivo dos engenheiros do SGE, que se consubstanciou no reconhecido laudo técnico, logrou organizar um elogiável esboço geográfico de toda a região, com detalhes planimétricos, indicações de altimetria, e outras informações então inexistentes, esclarecendo a extensão e a real localização da serras dos Aimorés, principal ramo orográfico da região, bem como de todas as outras que lhes funcionam como contrafortes (Serras do Sousa, do Norte, de Pancas e do Map-Map-Crack). Definiu ainda, aquele laudo, a natureza dos atos considerados como caracterizantes do exercício de jurisdição (ALEIXO, 1958, p. 17-18).

Na gravura 5 – um recorte da região norte do Estado do Espírito Santo, delimitando a zona contestada – podemos ter uma melhor idéia das varias e distintas linhas propostas para a solução da questão de limites:



NOTA — Este croquis foi elaborado com base apenas nas descrições das linhas e sem o exame direto dos respectivos traçados em cartas.

322 — D

Figura 5 - As linhas propostas pelos litigantes.
Fonte: Andrade; Oliveira (1958, p. 322-D).

Contudo, a Minas Gerais não agradou o resultado do Laudo do Serviço Geográfico do Exército. Ante a enormidade de terras antes requeridas, não lhe bastou o reconhecimento dos especialistas militares de povoações (especialmente os povoados de Bom Jesus do Mantena e São Sebastião do Mantena, na região do braço sul do rio São Mateus) instaladas dentro de área inicialmente pertencente ao Espírito Santo, mas julgadas mineiras por jurisdição firmada. Aquele laudo ainda estava longe de se mostrar suficiente para trazer serenidade à questão lindeira.

De toda sorte, também aos capixabas, melhor aquinhoados pelo Laudo, de pouco valeram suas conclusões. O laudo jamais foi enviado pelo Presidente à publicação, o que

não lhe permitiu atingir seus efeitos jurídicos. Após aprovado por Getúlio Vargas, em 4 de novembro de 1941, foi encaminhado ao Ministério da Justiça para elaboração do texto do Decreto presidencial, onde misteriosamente permaneceu por quatro anos, tendo sido assinado apenas no dia 8 de agosto de 1945 (e teria recebido o número 7.840, o que não restou fielmente determinado), porém, como dito, nunca foi publicado, sendo desconhecidas as verdadeiras razões daquela postura. Vargas foi afastado da presidência em outubro de 1945, tendo retornado ao cargo em janeiro de 1951, onde permaneceu até seu suicídio em 24 de agosto de 1954.

Durante os vários governos que sucederam Getúlio Vargas, de Café Filho a Jânio Quadros, o litígio entre Minas Gerais e Espírito Santo na zona contestada persistiu. Igualmente, a década de 1950 viu sucederem-se distintos governadores, em ambos os lados do conflito, sem que a solução para a lide fosse alcançada.

Afastando-se de uma análise política acerca da não aplicação imediata do Laudo elaborado pelos militares, Moraes (1971, p. 43) entende que faltou autorização ao Serviço Geográfico do Exército para terminar sua tarefa, após a qual seria efetivada a demarcação nos termos finais do § 2º do artigo 184 da carta constitucional de 1937. Para ele a Comissão havia feito as diligências de reconhecimento e a descrição dos limites, mas não tivera oportunidade de fazer as necessárias demarcações.

Ao término de seus trabalhos, os oficiais do Serviço Geográfico do Exército responsáveis pela elaboração do Laudo apresentaram um esboço geográfico da litigiosa, elaborado após minuciosos levantamentos de toda hidrografia e orografia da região, o que permitiu conhecer com mais riquezas de detalhes as formações geológicas que deram surgimento à Serra dos Aimorés, bem como as demais que lhe serviam de contraforte (serra do Pancas, serra do Pega Bem, serra do Norte e serra do Map Map Crack) e por sobre as quais puderam ser traçadas, com precisão, as distintas linhas que fomentavam o litígio. É o que podemos ver na gravura 6:

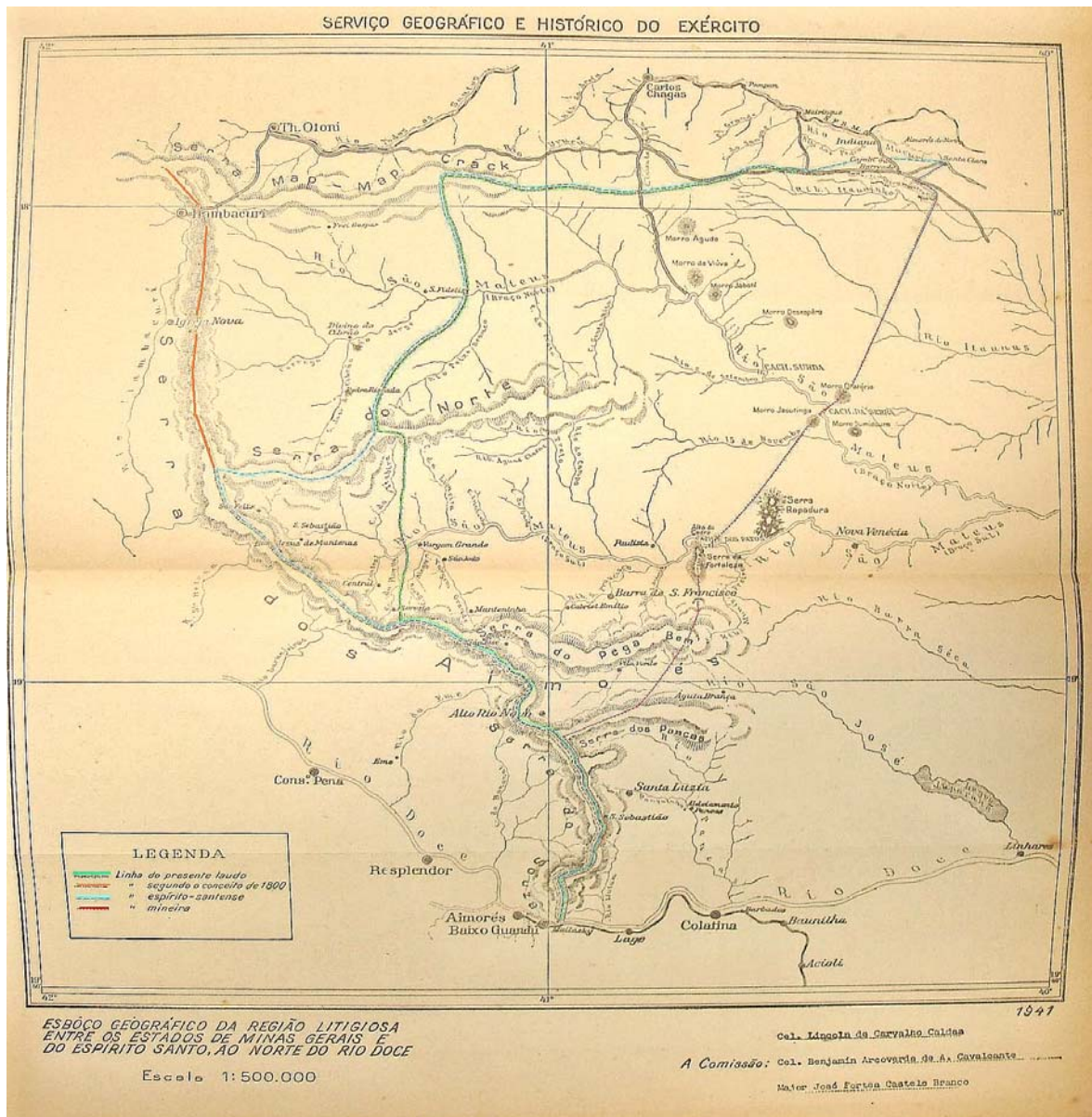


Figura 6 - Esboço geográfico da Zona Litigiosa MG-ES.
Fonte: Andrade e Oliveira (1958, p. 322-A).

Os atritos se multiplicaram e se agravaram, contribuindo enormemente para levar cada vez mais insegurança e intranquilidade para a região. Em maio de 1963 o deputado estadual Joaquim Alves de Souza usa a tribuna da Assembléia Legislativa do Espírito Santo para se queixar do “avanço do governo mineiro na região [...] nesses poucos meses do governo Lacerda Aguiar perdemos terrenos em várias regiões para MG”.

Temendo por sua própria vida, o deputado denuncia também o “[...] clima de insegurança vivido em Barra de São Francisco”, mas sobre essa violência – fomentada pela desorganização política e social pela qual passava a região – trataremos no próximo capítulo desse trabalho (VIVE ..., 1963, p. 1).

A querela jurídica continuou a se arrastar no Supremo Tribunal Federal, acumulando milhares de páginas. Apenas em 15 de setembro de 1963 a contenda de limites com o estado de Minas Gerais teve sua solução final, quando os então governadores Francisco Lacerda de Aguiar e José de Magalhães Pinto firmaram acordo pondo termo final ao litígio.

A solução do litígio fronteiroço não impediu que a região, que antes fora submetida a um vertiginoso crescimento populacional apresentasse no final dos anos de 1960 e na década seguinte um grande êxodo, reduzindo sensivelmente a população dos municípios da antes zona contestada. Conhecidas essas circunstâncias, resta-nos indagar quais seriam então as razões que levaram a esse abrupto esvaziamento.

Ainda não podemos responder a esse questionamento. Devemos, antes mesmo de qualquer inferência metodológica, conhecer o cotidiano selvagem e cruel dos habitantes da zona contestada, percorrendo sobre os constrangimentos, as agressões e abusos cometidos contra aquela confusa população, conjuntura que levou à região temor e insegurança.

CAPÍTULO 3 - ASPECTOS DO CONTESTADO

Vimos no primeiro capítulo desta dissertação que o lento povoamento do norte do Espírito Santo se fez, desde o século XVI, através das linhas de penetração litorânea que se valiam dos rios para atingirem o interior daquelas terras capixabas, e que tais incursões se deram mais em caráter voluntário do que em face das ações dos governantes. Apenas no início do século XX essa situação começou a sofrer modificações. Motivadas pela busca de terras férteis e madeiras nobres – que ao serem derrubadas abriam espaço ao plantio do café, em franca ascensão – pioneiros vindo do sul do Estado e de várias partes do país, se dirigiram para a região. Contudo, no capítulo seguinte, vimos também que diante do rápido processo de ocupação que marcou a região na primeira metade do século XX, os governos mineiro e capixaba começaram a externar a existência de interesses políticos conflitantes na ocupação da área duplamente reclamada, dando azo ao surgimento de uma zona contestada.

Neste contexto, a colonização levada a efeito naquela região não ocorreu de forma organizada, mediante a ocupação legítima e ordeira da terra. Não bastassem as dificuldades de penetração pelas densas e úmidas matas, repletas de animais selvagens, infestadas de parasitas transmissores de inúmeras doenças tropicais e distante das cidades e povoados que começavam a surgir ao longo do Vale do Rio Doce, aventureiros de todas as partes do país tiveram ainda que enfrentar um ambiente hostil, no qual a insegurança e a violência faziam parte do cotidiano.

Os homens que para lá se dirigiam não tinham como se eximir dos rigores das “leis da selva” e isso em uma selva onde não imperava a lei dos homens. Refúgio seguro para bandidos e foragidos da Justiça, a zona contestada era um verdadeiro “território de ninguém”.⁴⁹ Extensas porções de terra espalhadas por municípios mineiros e capixabas surgidos nos entornos da Serra dos Aimorés, onde a força bruta se impunha como

⁴⁹ Demoner (1985, p. 103), ao se referir à Questão Lindeira, também, acentua que a região havia se transformado em “refúgio para os criminosos”.

autoridade maior e onde normas de condutas sociais – que nos centros civilizados balizavam os comportamentos individuais e coletivos – não eram comumente observadas.

Por toda a extensão do território contestado, que ultrapassava dez mil quilômetros quadrados, o processo de ocupação transcorreu em um clima de violência e injustiças diversas. Notícias de emboscadas e assassinatos foram se avolumando e tomaram parte do dia-a-dia das pessoas. A presença do Poder Público na região não se mostrou bastante para conter o crescente quadro de insegurança que marcou as primeiras décadas da ocupação do Noroeste capixaba. Ao contrário, os representantes do Poder Público eram, por vezes, atores da desordem que subsistiu na região por décadas a fio.

Em suas memórias, Cousin (1979, p. 233-234) registra fatos dos quais tomou conhecimento em uma de suas viagens aos primórdios do Contestado, no ano de 1934, que bem ilustram o estereótipo típico das autoridades policiais que eram designadas para “aplicar a lei” na região:

Esse São Francisco [referindo-se a sua passagem pela atual cidade de Barra de São Francisco] era um arraial surgido de repente em pleno mato, cercado de sítios que subitamente abriram a floresta – tão sossegado e ordeiro que o seu primeiro delegado encontrava-se naquele momento na cadeia de São Mateus, condenado por vários crimes de mortes.

Não seria ele o único. Mais tarde, quando os terrenos já estavam sendo demarcados e aquilo já policiado por policiais militares do Espírito Santo, eu vi uma fotografia com um montinho razoável de caveiras humanas, dos cadáveres enterrados na mata. Dramas da ocupação a ferro e fogo, sem escritura, das regiões pioneiras... O que foi o São Francisco foram, com igual ou ainda maior violência, os lugares fronteiros, como o contestado Gabriel Emílio, ou Mantena.

Especialmente durante as décadas de 1940 e 1950, em meio às disputas pelo estabelecimento da linha divisória ao norte do rio Doce, imensos quantitativos policiais capixabas e mineiros chegaram a ser enviados à região com a finalidade de impedir, uns aos outros, o avanço das respectivas autoridades, que procuravam demarcar seus espaços territoriais. Ambos os governos estavam ansiosos para fincar bandeiras e definir suas jurisdições e embora a questão estivesse depositada nas mãos da justiça, a presença maciça de forças militares de ambos os lados, e os ânimos acirrados de alguns

populares, quase levou dois Estados de um mesmo povo a pegar em armas, num embate físico que, se ocorrido, teria levado a graves conseqüências.

Porém, nem mesmo a permanência das forças militares na região bastou para conter a violência reinante. Ao contrário, contribuiu para acirrar ainda mais os ânimos, levando mais violência para a região. Isso porque, às vezes, eram os próprios agentes do estado os vetores dessa violência.

Dessa forma, seja em decorrência dos excessos praticados pelos agentes do estado, seja em face dos desentendimentos entre posseiros e proprietários por disputas de terras, ou mesmo por fúteis razões, os crimes, principalmente aqueles contra a vida e contra a pessoa, tornaram-se comuns no Contestado, passando a fazer parte do dia a dia dos primeiros moradores da região.

Embora sejam poucos os registros oficiais que demonstrem o truculento quadro em que foi forjada a zona contestada – o que acaba por permitir a ocultação de parte da história daquela porção do território brasileiro – buscaremos nesse capítulo de nossa dissertação garimpar vestígios sobre o fenômeno da violência naquela região, tentando conhecer e analisar as circunstâncias políticas e sociais que permitiram que tais fatos ocorressem em proporções não observadas em outras regiões.

Assim, por meios de algumas anotações registradas pela História vamos arriscar compreender a conjuntura social e o comportamento dos habitantes das povoações que se formavam por toda a região, procurando descobrir e ressaltar pistas que possam ser detectadas na análise de jornais e revistas da época, em documentos, livros e artigos publicados, e até em prosas e cantigas da região. À mingua de registros oficiais, serão aquelas as fontes das quais pretendemos extrair, nesse capítulo e no seguinte, mais indícios da violência que assolou a região.

Vamos começar discorrendo um pouco mais sobre o processo de alienação de terras devolutas que vigorou na primeira metade do século XX.

AS TERRAS DEVOLUTAS

Durante o desenrolar do embate político-territorial entre os dois estados vizinhos pelo território compreendido na serra dos Aimorés, o governo do Espírito Santo procurou acelerar a tardia ocupação das terras interioranas situadas ao noroeste, especialmente aquelas ao longo das bacias dos braços norte e sul do rio São Mateus. A partir do final dos anos 40 e início da década de 1950 os dirigentes capixabas passaram a atuar com singular intensidade, incentivando o povoamento daquela região. Do lado capixaba, as ações governamentais passavam então a mirar a ocupação da região como uma das principais medidas para conter o avanço da colonização vinda do oeste, que com ela poderia trazer indesejáveis tentativas de jurisdicionalização mineira.

Conscientes de que deveriam deter o que chamavam “invasão mineira”, as autoridades capixabas trataram de adotar posturas visando resguardar a ocupação do território e a manutenção da jurisdição do Estado do Espírito Santo, fomentando a concessão de terras devolutas ao norte do rio Doce.

Essas intenções governamentais podem ser verificadas na apreciação de documentos subscritos por autoridades do governo capixaba acerca do processo de ocupação daquela zona. Nesse sentido, serve-nos como exemplo a Autorização dada ao agricultor, e arregimentador de posseiros, Bertolo Malacarne, com vistas à colonização das vertentes do lado direito do braço norte do rio São Mateus.⁵⁰ Naquele documento, que visava permitir o assentamento inicial de 157 famílias em terras devolutas capixabas, fica patente a intenção de conter o iminente avanço da onda colonizadora proveniente do território de Minas Gerais.

De acordo com a autorização superior fica v.s. [Bertolo Malacarne] incumbido de escolher o terreno que vae servir para localização dos colonos nas vertentes lado direito do braço norte do Rio São Mateus.

⁵⁰ Vertente também denominada rio Cotaxé, tratando-se de região situada no extremo noroeste capixaba e palco dos mais ferrenhos embates havidos entre proprietários, posseiros, invasores e policiais nas décadas de 1950 e 1960.

Preferencialmente deve ser escolhida zona mais alta, possivelmente no rio 2 de dezembro, e em local que facilite colonizar pelo Estado os terrenos próximos a invasões feitas pelo Estado de Minas Gerais.

É V.S. também encarregado de angariar colonos para o dito local que vae ser loteado por agrimensor do Estado (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 2, p. 19).

Recebida aquela Concessão o beneficiário, juntamente com o profissional fornecido pelo Estado para as medições, efetuava levantamentos no vasto território, escolhendo a área que melhor atendesse às questões técnicas e aos interesses oficiais, ficando ainda na obrigação de angariar colonos e coordenar a ocupação das frações do terreno (colônias) que poderiam ser vendidas⁵¹ aos interessados na inóspita, porém promissora empreitada. Aos colonos incumbia derrubar a mata – quase sempre para o plantio do café – cercar suas posses e construir suas moradas. Corriam por conta daqueles pequenos agricultores (concessionários finais) todas as despesas inclusive o registro da escritura e abertura das “estradas de tropa”.⁵²

À época, as questões relativas ao domínio da terra, sua concessão e condições de venda encontravam previsão na Lei estadual nº 1.711, de 18 de fevereiro de 1929 (Lei de Terras),⁵³ que considerava devolutas as terras que, dentre outras, não se achassem aplicadas ao uso público ou que não estivessem sob domínio particular por qualquer título legítimo.

⁵¹ Em consonância com os comandos constitucionais vigentes à época, a lei estadual nº 1.711/29 estabelecia em seu art. 8.º as condições de venda de terras devolutas, determinando ao Poder Executivo a organização de tabelas de preços dos terrenos rurais destinados a venda em pequenos lotes, levando-se em conta a localização da propriedade, os meios de transportes, os cursos d'água e quaisquer outras circunstâncias que pudessem influir na valorização.

⁵² Pequenos caminhos que eram abertos entre as matas a golpes de facão e enxada, a fim de permitir a passagem das pessoas e dos animais que carregam víveres e ferramentas. Precursoras das estradas carroçáveis – e das próprias rodovias construídas pelo poder público – as estradas de tropa possuíram influência decisiva na integração da região.

⁵³ O primeiro diploma legal versando sobre terras públicas, surgiu no império no ano de 1850 – Lei nº 601, de 18 de setembro 1850 – tendo sido regulamentada em 1854 pelo Decreto nº 1.318, que criou o Registro Geral de Terras Públicas. Porém, em nível estadual, a primeira Lei sobre o tema foi a de nº 1.148, promulgada em 21 de dezembro de 1917 e vigorou até o advento da Lei 1.711, de 18 de fevereiro de 1929, tendo essa avançado no detalhamento do processo de aquisição de terras devolutas. A Lei 1.711 foi modificada, em parte, pela Lei n.º 606, de 1951, bem como pelas Leis nº 617 e nº 681, de 1952 (BORGO; ROSA; PACHECO, 1996, p. 65,68).

As dificuldades reservadas àqueles que legitimamente tentavam se assentar em terras devolutas eram inúmeras e de toda ordem. O mencionado texto legislativo previa que o “usucapião rural” apenas poderia ser suscitado pelo posseiro – como forma de legitimar suas terras – após moradia habitual e cultura efetiva por trinta anos ininterruptos (art. 3º da Lei 1.711/29), o que praticamente esvaziava por completo qualquer possibilidade de uso daquele dispositivo jurídico nas despovoadas terras do noroeste capixaba das primeiras décadas do século XX.

Apenas com o advento da Constituição Federal de 1934, que explicitamente buscou a fixação do homem nos espaços rurais, é que aquele prazo foi reduzido para dez anos em todo o território nacional, conferindo ânimo a inúmeros pequenos agricultores, de forma a estimular a migração para regiões de terras devolutas.⁵⁴

As aquisições de terras ficavam limitadas a pequenas propriedades, cujas dimensões não passavam de 150 a 200 hectares (podendo ser acrescidas de 25 a 50 hectares por filho), e seus preços eram previstos em tabelas organizadas pelo poder público. Porém tais dimensões poderiam ser alargadas caso se tratasse de introdução e desenvolvimento de culturas, de empreendimentos de colonização ou de industrialização, quando então o interessado deveria apresentar “meios” de aproveitamento ou, nos termos legais, demonstrar “[...] a necessária idoneidade e capacidade financeira” (art. 7º da Lei de Terras), oportunidade em que tais alienações poderiam suplantar em muito aquelas dimensões.

Tal dispositivo abriu espaço para que em alguns dos processos de concessão de áreas devolutas padecessem de problemas que atentavam contra o espírito que norteava a Lei de Terras e estabelecia a preferência nas concessões de terrenos devolutos aos agricultores, especialmente aqueles que já os ocupavam de boa fé, cultivando as terras, e não a pessoas estranhas ao meio rural. Distorcendo mais ainda a intenção de uso social

⁵⁴ Dispõe a Constituição Federal de 1934, em seu art. 125: “Todo brasileiro que, não sendo proprietário rural ou urbano, ocupar, por dez anos contínuos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, um trecho de terra até dez hectares, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele a sua morada, adquirirá o domínio do solo, mediante sentença declaratória devidamente transcrita” (BRASIL, 1934).

da terra – da qual estava imbuída o legislador ao elaborar aquela lei – grandes áreas acabaram sendo adquiridas com finalidade unicamente comercial e não visando a exploração agrícola.

O processo de aquisição de terras devolutas era bastante complexo para uma zona pioneira, que carecia de posseiros com conhecimento suficiente para entender a mecânica de tal medição.⁵⁵ Assim, ao nosso ver, mesmo quando aqueles procedimentos legais conseguiam se efetivar no noroeste capixaba, observou-se grandes distorções na destinação social da terra, eis que os trâmites necessários à alienação de áreas devolutas não impediram que a ocupação de expressiva porção de áreas produtivas continuasse a ficar restrita à elite capixaba. Apenas integrantes das altas classes sociais apresentavam condições de interagir com desenvoltura junto ao sistema administrativo governamental, seja por melhor se desvencilharem das exigências burocráticas, seja por disporem de capacidade financeira para prontamente arcar com as despesas de medições, de abertura de estradas de acesso e de pagamento dos registros, taxas e impostos previstos. Tais circunstâncias afetavam o processo de distribuição de terras, desestimulando o interesse de pequenos posseiros e pretendentes mais humildes e que compunham justamente a expressiva maioria daqueles que desbravaram o vasto território noroeste capixaba.

Como ressaltavam os posseiros, e principalmente alguns de seus defensores mais esclarecidos, a alienação de terras devolutas jamais atingiu sua finalidade social, ou seja, a distribuição de terras públicas a pequenos agricultores, permitindo o assentamento e a fixação de populações naquela região. O processo de alienação nunca esteve isento de fraudes e corrupção. Ao contrário, a prática dessas condutas criminais ficou ainda mais evidente em meados da década de 1960, quando alguns políticos da região, criticando o governo capixaba, começavam a falar aos jornais sobre a corrupção na alienação de terras no norte do estado: “[...] grupos organizados têm assaltado o patrimônio do estado

⁵⁵ Pela Lei nº 1.711, de 18 de fevereiro de 1929, o processo de aquisição se dava da seguinte forma: A medição se iniciava com um requerimento ao estado. A Delegacia de Terras despachava o pedido para um dos agrimensores, que ia ao local medir o lote, verificando antes se havia posse por alguns anos. Uma vez feita a medição deveria ser anexado ao pedido uma duplicata do memorial pelo agrimensor, pelo requerente e pelos confrontantes. A seguir, paga as taxas e emolumentos, o Presidente do Estado (após 1930 o Interventor ou Governador) autorizava a assinatura de escritura de legitimação.

sob as vistas complacentes, relapsas ou coniventes dos que têm o dever de zelar pelas coisas publicas”, asseverou o deputado Cristiano Dias Lopes Filho em matéria do jornal *A Gazeta* intitulada Cristiano vai provar corrupção no governo (1963, p. 1, 3).

Em face das denúncias do deputado estadual Lopes Filho, meses mais tarde começaram a aparecer documentos demonstrando a participação de agrimensores do estado nas fraudes, evidenciando que empresas recém criadas estavam dando entrada em requerimentos de terras e obtendo-as sem maiores dificuldades, agilidade que jamais foi verificada em casos de ocupação por posseiros. Houve casos até de empresas que sequer haviam sido formalmente constituídas à época dos pedidos. Em miúdos, empresas que já se viam beneficiadas no processo de alienação de terras devolutas antes mesmo de serem criadas. Era assunto que ganhava destaque nas capas dos Jornais:

Graves irregularidades em novas revelações: Onze firmas fantasmas para negociar terras.

– as relações do Sr Lacerda de Aguiar com o aventureiro Jaime Newman intrincado cipoal para a Comissão especial.

– Newman era o homem que vendia máquinas ao Estado.

– As firmas fantasmas conseguiam terras e mais terras no Norte do Estado.

– Após conseguir as terras as firmas fantasmas foram dissolvidas.

Processo de vendas de terras às firmas fantasmas tiveram tramitação a jato (GRAVES..., 1965, p. 1, 7).

Em meio aos conflitos criados pela sobreposição de jurisdições, que contribuía para tumultuar ainda mais a fiscalização das terras e matas naquele território, a vigilância contra as invasões, derrubadas, queimadas, corte de madeiras e quaisquer outros serviços, ficava ao encargo dos Juízes Distritais, dos Coletores Estaduais, dos Fiscais e dos Encarregados de medição, todos servidores públicos estaduais, mas esses não tinham recursos adequados e apresentavam-se em número insuficiente para cobrir a vastidão das terras postas sob sua vigilância.

Na mensagem que enviou à Assembléia Legislativa, por ocasião da abertura da sessão legislativa do ano de 1952, o governador Jones dos Santos Neves destaca os intensos trabalhos de demarcação de áreas para alienação, todavia ressaltou as limitações decorrentes da falta de pessoal para medir as terras devolutas requeridas, afirmando ser

difícil “[...] o controle da penetração nas matas do norte do estado, dadas as condições naturais da região” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1952, p. 64).

No relatório do ano seguinte o Governo aborda novamente a descontrolada ocupação do território, dando sinais da anarquia que já marcava aquele processo: “[...] a invasão das matas públicas é notória. Irrompe por todos os quadrantes e na área enorme e nas proporções que se opera, é extremamente difícil detê-la”. Sob os argumentos de “[...] proteger a posse bem intencionada, comprovada pela moradia habitual”, dispôs-se a lançar mão de “[...] ação policial preventiva ou repressiva, conforme a situação”. Enfatiza mudanças feitas na legislação da terra para “[...] acentuar o sentido da utilização social da terra”, porém, contraditoriamente, destaca com ênfase a finalização da concessão de terras à Companhia Industrial de Barra de São Mateus – Cimbarra (da qual falaremos adiante), cuja medição – 94.808.619 m² – por si só já representava mais de 10% da área total medida naquele ano: 889.675.608 m² (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953c, p. 61).

Ainda na mensagem de 1952, Jones dos Santos Neves deixa entender que a colonização, da forma como até ali vinha se efetivando, não satisfazia plenamente os interesses econômicos de seu governo, ou ao menos não se processava em resposta às ações dele, mas por concurso voluntário dos interessados na aquisição daquelas terras. Asseverou que a colonização continuava “[...] cifrando-se na afluência espontânea de pretendentes à aquisição de terras devolutas [...] e a exploração dessas matas e a subsequente utilização do solo nem sempre consultam os melhores interesses da economia estadual”. Concluiu o tópico “Colonização” de seu discurso com o reconhecimento de ser aquele um problema que seu governo pretendia enfrentar com determinação, “[...] através de uma política de colonização controlada e estreitamente assistida pelos órgãos de fomento”, sugerindo que com isso garantiria “uma rápida legalização dos posseiros” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1952, p. 64).

Contudo, as ações políticas para ordenar a ocupação e solucionar litígios que surgiam na região denotam certa preponderância do poder político e econômico – por vezes escoltado pela própria força policial do Estado – em detrimento da adoção de medidas

destinadas a garantir a ordem e resguardar bens e direitos de posseiros e pequenos proprietários.

Ao lado da procura por terras agricultáveis, as riquezas das matas nativas também estimularam as concessões para corte de madeira: à Cimbarra para exploração do rio Itaúnas e Itauninhas, à Cunha Ayres & Cia. para exploração de madeira e colonização de 3000ha de terras devolutas no córrego Entre Rios, vertente do braço norte do rio São Mateus, além de diversas outras (BORGOS; BRÍGIDA; PACHECO, 1996, p. 36), o que contribuiu para levar para a região não apenas enormes levas de humildes desterrados em busca de uma pequena gleba de terra para cultivar, mas também algumas grandes e poderosas empresas à procura das ricas matas existentes naquela região.

Pelos motivos já comentados, dentre outros, a fiscalização dessas explorações legalizadas nunca apresentou uma atuação satisfatória, a despeito do reconhecimento do governo de suas falhas nesse sentido. Desde o ano de 1946 o secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas já alertava que o serviço de fiscalização de matas era deficiente. Mais ainda, aquele secretário reclamava da falta de material para o pessoal designado e da necessidade de se obter licença para que os funcionários obtivessem armas para garantia pessoal. Argumentava que “[...] tendo que penetrar sozinhos na floresta, na defesa dos interesses do Estado, podem sofrer agressões por parte de pessoas atingidas pelas medidas fiscalizadoras” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1946b).

Borgo, Rosa e Pacheco (1996, p. 38) ao pesquisarem o povoamento do Norte do Espírito Santo, confirmam que já em 1949, o governador Carlos Lindenberg admitia perante a Assembléia Legislativa suas dificuldades e preocupações diante da deficiência de pessoal nas Delegacias de Terras, o que acentuava a invasão clandestina de terrenos devolutos para extração de madeiras.

Assim, ao manifestar sua preocupação com a invasão de terras devolutas em seu território – que era cada vez mais freqüente – o governo capixaba demonstrava certa preocupação com o problema. Porém, é curioso destacar naquela fala a manifestação do governador quanto à necessidade de armar funcionários da Delegacia de Terras visando

a promoção da “defesa dos interesses do Estado”. Esse discurso do governador não deixa de externar o quanto era necessário a imposição do poder público naquela região e o quão imprescindível eram as armas de fogo para defesa de seus interesses. E também diríamos: para conferir ordem aos distantes povoamentos do “sertão capixaba”.

E o uso da força policial, indispensável para a manutenção da ordem social em quaisquer comunidades, com maior ou menor intensidade, se fez impactante no surgimento dos primeiros povoamentos no norte e noroeste capixaba, fortemente alimentados por uma expressiva migração em busca de terras devolutas.

O rápido e descontrolado crescimento da região levou a um aumento dos litígios de terra, com invasões de áreas devolutas e de propriedades privadas, demandando constantes intervenções da autoridade policial, que por vezes se excedia em suas atribuições, passando a atuar de forma arbitrária.

Foi assim nos primeiros anos da década de 1950 e meados dos anos 60, quando diversas denúncias de arbitrariedades policiais contra lavradores no norte do Estado ganharam as páginas dos jornais e forçaram a criação de duas Comissões Parlamentares de Inquérito para investigá-las, das quais já fizemos breves comentários na apresentação deste trabalho. Instauradas, respectivamente, nos anos de 1953 e 1961, essas duas CPIs forneceram fatos e informações que serão objeto de nossas considerações no último capítulo dessa dissertação.

A VIOLÊNCIA CUNHANDO O COTIDIANO DA ZONA CONTESTADA

Conforme explanamos, a região da Serra dos Aimorés manteve-se abandonada pelos dois Estados vizinhos até as primeiras décadas do século XX. O noroeste do Espírito Santo vivia, naquele início de século, um esplêndido isolamento. Sem estradas adequadas ao tráfego de veículos, sem energia elétrica, com precárias linhas telegráficas

(unicamente no litoral), sem telefonia, enfim, sem qualquer meio de contato com o resto do país, que não as mensagens e cartas levadas por tropeiros e andarilhos que percorriam a região. Isso permitia a criação de culturas micro-regionais, com padrões de vida pré-industrial, onde inexistiam escolas ou mesmo atendimentos médicos, conquanto imitasse a urgência da civilização industrial na rapidez com que exploravam sua riqueza natural maior, a floresta. Devastavam-na com a maciça retirada de madeira, abrindo espaço para a cultura do café e para a formação de pastos (BORGGO; ROSA; PACHECO, 1996, p. 110).

Vimos também que a travessia do rio Doce constituiu-se em uma das grandes dificuldades, que apenas foi superada com a construção da ponte de Colatina, em 1928. A partir de então a região começou a ser povoada por capixabas atraídos pelas imensas riquezas do território, procedendo do sul para o norte. Simultaneamente Minas Gerais começou a povoar partindo do interior de seu território rumo ao litoral, transpassando a Serra dos Aimorés e avançando território adentro até ocupar uma larga faixa de terras que o Espírito Santo julgava lhe pertencer.

Embora os desentendimentos fronteiriços entre aqueles dois Estados datassem de meados do século XIX, a primeira medida mais “agressiva” adotada pelo governo do Espírito Santo para provar o seu direito à posse do território capixaba surgiu entre os anos de 1937 e 1938, encontrando por parte de Minas Gerais e seus governadores a maior resistência. O Espírito Santo decidira marcar espaço e, sabendo que seu vizinho vinha reforçando sua ação militar na região (Minas Gerais) que pleiteava igual território, não se contentaria apenas em olhar. As incursões oficiais na área litigiosa, de ambos os lados, acirravam os ânimos e eram sempre tomadas como invasão do território pelo Estado queixoso. Tais invasões eram sempre bastante truculentas e corriqueiramente acompanhadas de ameaças e espancamentos de colonos da região e tinham como pano de fundo a cobrança de impostos e taxas.

Em 2 de fevereiro de 1938 chegava ao governo do Espírito Santo um abaixo-assinado com 72 assinaturas em uma listagem constando nomes de mais de 89 pessoas, que davam seu apoio às autoridades capixabas (alguns deixavam de assinar por não saberem

ler nem escrever, porém faziam questão de terem seus nomes lançados naquela lista). Naquele documento foram relatadas as arbitrariedades das autoridades mineiras em terras tidas como capixabas. Neste ambiente de dupla jurisdicionalidade, prisões arbitrárias eram efetivadas por autoridades de ambos os lados (SILVA; LOPES, 1999, p. 196-197).

O governador capixaba, o interventor João Bley, escreve a seu colega mineiro, Benedicto Valadares Pinheiro, queixando-se da ação:

Venho trazer ao alto conhecimento de Vossa Excelência fatos graves ocorridos ultimamente no distrito de São Francisco [...] chegou ao meu conhecimento que um tal Antonio de Mattos, que se arroga, a um só tempo, as funções de fiscal lançador desse Estado, fiscal e tezeiro da Prefeitura Municipal de Itambacury e escrivão da coletoria federal do mesmo município, acompanhado de praças do destacamento acima referido, no dia 26 de abril do corrente ano, penetrou no território espiritosantense e chegou até o distrito de São Francisco, onde promoveu indevidamente a cobrança de impostos, espancando barbaramente todos os que relutavam em cumprir suas ordens (ESPÍRITO SANTO (Estado), [19--a]).

Mantendo a diplomacia, o governo mineiro respondeu negando a prática de arbitrariedades e manifestando seu interesse em buscar solução para o litígio. Porém, havia enorme distância entre os entendimentos de gabinete e a realidade vivida pelos habitantes do contestado.

Meses após o envio da correspondência pelo governo capixaba queixando-se das ações de autoridades mineiras – e do recebimento da resposta negando a ocorrência de arbitrariedades –, no município de Itambacury começam a ser baixadas normas exigindo o respeito às autoridades mineiras e ameaçando com “ações enérgicas” a população de Mantena (então denominada Gabriel Emílio pelos capixabas). Aquelas normas são retransmitidas ao interventor do governo capixaba.

DELEGACIA DE POLICIA ESPECIAL DE ITAMBACURY vg 20 de julho de 938 pt O coronel João Lopes de Oliveira vg delegado em comissão do governo mineiro etc pt Faz aos habitantes deste povoado de Gabriel Emilio saber que agirá energicamente contra falsas autoridades ou pessoa que dizer ser pt Sendo aqui território mineiro porquanto é sabido que a divisa é na Serra dos Aymorés vg daqui mais ou menos vinte cinco léguas pt Somente as autoridades mineiras deverão ser obedecidas (ESPÍRITO SANTO (Estado), [19--b]).

No decorrer dos anos a questão ganha sempre mais amplitude, devido a interesses pessoais de políticos e fazendeiros locais. Se por um lado havia grupos econômicos mineiros que tinham interesses em tomar a região até chegar ao mar,⁵⁶ por outro lado havia o interesse do governo capixaba em fincar sua bandeira na região. E assim as acirradas disputas por território e poder político prosseguiram.

Em 1944 o Espírito Santo criou a comarca de Barra de São Francisco e Minas Gerais a comarca de Mantena. Ambas se faceavam e suas sedes e distritos eram duplamente requeridos pelos dois Estados. Em conseqüência, onde havia pluralidade de comandos (prefeitos, juizes, promotores, delegados de policia, dentre outros indicados concomitantemente pelos governos dos dois estados), faltava uma autoridade autônoma.⁵⁷

Ausente a lei, a autoridade na região é assumida por particulares que, alicerçados ora no poderio econômico ora em força bruta, ou mesmo em ambos, impunham suas vontades com códigos de justiça próprios. Espalhavam o terror e o medo com o objetivo de impor autoridade.

Ameaças, agressões físicas, espoliação de bens e atentados contra a vida se sucederam cotidianamente no rastro da impunidade e da ausência quase completa do Estado. Até mesmo por ainda se encontrar em fase de ocupação, por todo o território contestado o

⁵⁶ Minas Gerais jamais escondeu seu desejo de possuir terras banhadas pelo mar. Em correspondência dirigida em 8 de setembro de 1931 ao interventor capixaba, João Bley, o Presidente do Estado de Minas Gerais, Olegário Maciel, deixa patente o interesse mineiro na busca de uma saída para o mar: “Acho muito natural que o povo do fecundo e rico Estado que Vossa Excelência governa, deseje aumentar seu território, assim como o de Minas Gerais aspire a um porto de mar” (MINAS GERAIS, [19--]).

⁵⁷ Barbosa (1958, p. 12), ex-coronel da Polícia Militar/MG e Delegado da polícia mineira em Mantena nos finais dos anos 40 e início dos anos 50, escreveu uma obra sobre questões policiais da região, na qual atribuiu à Mantena o título de Babel Jurisdicional. “Para uma pequenina idéia da confusão aqui reinante, começaremos por dizer que a cidade de Mantena, que os capixabas denominam Gabriel Emílio, é considerada sede um distrito espírito-santense com esse último nome (distrito de Gabriel Emílio), compreendido no município de Barra de São Francisco, enquanto que a mesma Barra de São Francisco é considerada por Minas Gerais, de acordo com a nossa divisão administrativo-judiciária, como simples povoado do distrito mineiro de Mantena. Como vimos, em conseqüência do litígio que vai se eternizando nesta fronteira, funcionam no município, além da comarca mineira de Mantena, duas outras estranhas ao nosso Estado: Barra de São Francisco e Mantenópolis (Manteninha mineira) incidindo assim, três jurisdições diferentes sobre um mesmo território por onde se espalham os órgãos administrativos, judiciários e fiscais de dois Estados.

aparato da Justiça e a força da lei eram corriqueiramente tardios e lentos, quase ineficientes.

Nesse ambiente conturbado surgiam políticos oportunistas, ocupantes de terras, latifundiários gananciosos e posseiros ávidos por encontrarem um pedaço de terra para tirarem seu sustento e de suas famílias.

Os Engenheiros do Exército designados para percorrer a região no início dos anos 40 do século passado se defrontaram com os obstáculos enfrentados pelas primeiras levas de colonizadores que chegaram à região, e não deixaram de registrar no Laudo o flagrante abandono, por parte dos dois Estados litigantes, daquelas primeiras populações que se formavam.

Dizia o *Laudo do Serviço Geográfico do Exército*, em 1941:

Até 10 de novembro de 1937 [...] a jurisdição acaso existente nessa extensa região seria daquelas em que a população, vivendo por si mesma, só obtinha, de funcionários ou tabeliães das localidades mais próximas, as graças que *'moto proprio'* solicitava. Nenhum dos estados proporcionava aos seus habitantes qualquer espécie de auxílio ou assistência direta. [...] não tendo merecido que os agentes do poder constituído, de ambos os Estados levassem à sua população benefícios que atenuassem as suas tristes condições de vida, permaneceu sempre como terra de ninguém, território abandonado ou ignorado, fora de qualquer influencia jurisdicional (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1946a, p. 26-27).

Ao abordar o aspecto jurisdicional, o minucioso laudo tece esclarecedores comentários sobre os primórdios do processo de colonização da região, evidenciando quem foram os bandeirantes da zona contestada. Não eram apenas trabalhadores em busca de terra para produzir. Ante a ausência da autoridade, os foragidos da Justiça também encontravam abrigo na região, e para lá se dirigiram. É nesse tópico do laudo que os oficiais do Serviço Geográfico do Exército (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1946a, p. 23) ressaltam a marcante presença de criminosos entre os colonizadores da região:

Até 1927 [...] a sua impenetrabilidade só havia sido desmentida por alguns ousados desbravadores ou, então, por criminosos que tinham contas a ajustar nos lugares policiados que abandonavam. Fugindo às impertinências do fisco ou da justiça, procuravam, todos, a tranqüillidade que lhes ofereciam aqueles confins, onde não havia autoridade e a natureza era dádiosa.

Um pouco mais adiante narram ainda os oficiais a intranqüilidade gerada pelos próprios Estados litigantes ao tentarem marcar suas respectivas jurisdições se valendo da ostentação de força.

Os documentos apresentados se referem, quase todos, ao decênio 1931-1940, especialmente o ano de 1937 em que se tornaram mais freqüentes, em ambas as partes, as manifestações de caráter oficial, com que cada um dos Estados procurava ostentar o seu domínio. E desta maneira se criaram os conflitos de autoridade e o ambiente de intranqüilidade e insegurança para uma laboriosa população sertaneja.

Mas o crescimento das correntes migratórias nos arredores da Serra dos Aimorés convocou os governos mineiro e capixaba a agirem sobre as populações que por lá se assentavam, dando-se início a uma presença mais marcante de ambos os Estados na região. Porém essa presença se fazia sentir mais na cobrança de taxas e impostos do que na disponibilização de serviços básicos às comunidades.

E para que os Estados impusessem seus respectivos poderes de arrecadação, não poderiam prescindir de fortes aparatos policiais. Esses, porquanto se prestassem à legítima coação tributária, mostravam-se incapazes de conter a violência que passou a fazer parte do dia a dia daquelas populações.

Por vezes o uso indevido da força física e da intimidação moral contra os habitantes da região se dava pelas mãos dos próprios agentes do Estado, sendo marcante a utilização de métodos violentos e cruéis por parte das corporações militares, especialmente da capixaba.

A INSEGURANÇA E SEUS DISTINTOS AGENTES

Ao abordarmos a questão da violência na zona contestada verificamos que foram várias as razões da insegurança naquela região. Ora elas se originavam nas disputas por terras, ora entre simples desafetos, ou mesmo por intermédio de abusivas ações policiais.

Decorreram ainda dos breves enfrentamentos das duas forças policiais que ocuparam o território contestado, seja por decorrência direta ou indireta da presença daquelas tropas na região. Tal circunstância legou à população a incerteza sobre seus próprios destinos, pois que deveriam obediência simultaneamente a autoridades de Estados diferentes.

Nos períodos mais acirrados das disputas entre os dois Estados, expressivos contingentes policiais, foram enviados à região. E ambos os lados, armados e preparados para um violento confronto, não hesitavam em exhibir seu poderio bélico e sua disposição para os embates de grande envergadura, que na verdade jamais vieram a ocorrer.

Para alguns estudiosos do assunto, o auge dos enfrentamentos se deu em abril de 1948, quando chegaram a Vitória informações de que o território capixaba na zona contestada estaria sendo invadido por tropas mineiras. Em face daquelas notícias o governador Carlos Lindenberg ordenou a ocupação imediata e total do território litigioso, enviando para lá, em perfeita formação bélica, cerca de seiscentos homens. Sob as ordens do capitão Aguiar (apud DEMONER, 1985, p. 101), chefe da casa militar, iniciou-se a tomada dos distritos administrativos dominados pelos mineiros e o policiamento de todos os povoados e fazendas da região, que passaram a receber e abrigar aquelas forças militares:

Barra de São Francisco, 14-05-48.

Prezado amigo Carlos Segesmundo. A fim de policiar essa zona, estou mandando um cabo e dois soldados para permanecerem destacados aí. Peço ao amigo facilitar o alojamento e alguma coisa mais que for necessária. Grato pela atenção que dispensar, aqui fica ao dispor do amigo.

Capitão Josias Gonçalves de Aguiar.

As ações militares na região chamaram a atenção do resto do país. Em meados de 1948, repórteres de um dos principais jornais da Capital Federal estiveram na região para uma série de reportagens que, por semanas, foram destaques de capa.

Um acordo celebrado pelos representantes das autoridades policiais mineiras e capixabas pôs termo, afinal, à estranha e inacreditável situação em que foram colocados os setenta mil habitantes do território contestado. Situação essa criada com as perseguições, prisões e espancamentos que se vinham registrando, sem nada que se pudesse justifica-los. O povo estava na posição do marisco. Era ele

que vinha sofrendo enquanto o mar brigava com o rochedo (ROCHA; LEITE, 1948c, p. 1-2).

Vários acordos foram firmados entre os representantes de ambos os Estados, e embora permitissem alguma calmaria, essa era provisória e não punha fim a violência que já marcava a região. O foco das preocupações parecia não residir na busca pela redução da violência cometida contra os habitantes da região e já alardeada pelos jornais e periódicos, mas na solução provisória dos problemas fiscais enquanto a lide político-territorial se arrastava nos tribunais.

Suspensas apenas as hostilidades – a despeito do acordo celebrado pelo coronel Altino Machado, mineiro, e pelo capitão Josias Gonçalves Aguiar, capixaba, pondo termo às perseguições e aos espancamentos que vinham sendo praticados, existe um ambiente de apreensões e incertezas em meio à calma aparente que se observa agora na região. Todos compreendem claramente que as hostilidades foram apenas suspensas [...] É preciso que se acentue, como nos fez ver o capitão Josias, que o acordo foi apenas fiscal, nada tendo a ver com a questão de limites (ROCHA; LEITE, 1948b, p. 1, 9-10).

Naquela série de reportagens, os jornalistas de *O Globo* registraram as agressões praticadas pela força pública dos dois estados contra aqueles que lá fixavam residência. Tais truculências chegavam a obstar a realização de casamentos, ou quaisquer outros atos que se efetivassem mediante registros em Cartorários de Paz, numa destemperada tentativa de impedir a realização de qualquer manifestação de jurisdição.

Dando seqüência àquela série de reportagens, *O Globo* continua a editar manchetes de capa sobre a zona contestada, dando destaque a matérias sobre os abusos e violência praticados na região. Assim, o referido jornal publica a matéria *Apreensões e Arbitrariedades na região contestada*, ilustrando parte do violento processo de ocupação pelo qual atravessava a região. E os depoimentos colhidos fazem jus aos destaques dados pelos jornalistas às principais chamadas daquele periódico.

Na reportagem precedente, da série que estamos publicando sobre os acontecimentos desenrolados no território contestado, narramos, pela palavra do Sr. João Bahia Netto, os fatos verificados no povoado de Ariranha, contando-nos aquele escrivão de paz como ali apareceram as autoridades capixabas e como a vila se transformou pela inquietação que os atos de violência praticados causaram a população, o que motivou, até, o fechamento sumário de várias casas comerciais e a mudança, para outras regiões, de numerosos antigos habitantes de Ariranha [...] Afirma-se que foram muitos os casos de espancamento ali ocorridos. Os

espancamentos eram realizados, como se diz, com um chicote feito de embiras trançadas, chicote ao qual os capixabas dão o nome de “gorungumba”. O lavrador de Vargem Grande, José Faustino de Souza, por exemplo, foi esbordoado pela simples razão de, interpelado por um soldado capixaba, haver dito que o povoado se chamava Vargem Grande e não Ametista. Outros espancamentos se deram pelo fato de não quererem os negociantes e outros habitantes pagar impostos ao Espírito Santo, ou porque declaravam que estavam pisando em solo mineiro ou porque diziam haver pago os mesmos impostos à Minas (ROCHA; LEITE, 1948a, p. 1).

E nas páginas internas continuam as narrativas e depoimentos da ação policial dispensada à região naquele período, acrescentando que os soldados capixabas não se limitavam a espancar aqueles que não queriam obedecer a suas ordens e pagar os impostos exigidos, também se apoderavam das mercadorias transportadas, conduzindo-as para o Espírito Santo.

A menção à utilização de varas de gorungumba em espancamentos é também feita pelo policial e escritor José Geraldo Leite Barbosa em obra já citada neste estudo, e seu emprego pelas forças policiais capixabas foi fartamente documentado pelas comissões de Deputados capixabas que apuraram a violência policial em duas Comissões Parlamentares de Inquérito na região (1953 e 1961), o que pode ser facilmente observado através da leitura daqueles documentos.

Não faltavam também narrativas de escaramuças entre soldados mineiros e capixabas, pequenos desentendimentos, que corriqueiramente terminavam com disparos para o alto, embora os repórteres registrassem a não ocorrência de choques armados entre as forças policiais dos dois Estados.

Trazendo uma ótica jornalística ligeiramente distinta, um outro periódico da época, a revista *O Cruzeiro*, demonstrando uma maior imparcialidade na questão política que envolvia os dois Estados, também imputava às ações militares a intranqüilidade levadas aos habitantes do contestado, que passaram a se sentir ainda mais inseguros diante dos aparatos bélicos levados para a região:

Mais uma vez, os dez mil quilômetros quadrados ao norte do Rio Doce assiste, pela sua posse, aos preparativos de uma luta armada entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, de sérias e imprevisíveis conseqüências. Para esse repórter, que percorreu cerca de 700 quilômetros em um Jeep, visitando todas as frentes, a

'guerra' é uma realidade ridícula por que, mesmo vendo e fotografando as tropas em movimento, foi-nos quase impossível acreditar que neste país de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados e com apenas 45 milhões de habitantes, dois estados chegassem a mobilizar suas forças regulares para trocar tiros, por que se consideram com direito a esse ou aquele pedaço de terra fronteiraço [...] A Zona do Contestado é uma verdadeira terra de ninguém (AGUIAR, 1948, p. 12-18).

Após mostrar seu estarecimento com o que lhe parecia ser uma demonstração de falta de sensatez e de imprudência oficial de ambos os Estados, o repórter de *O Cruzeiro* aborda a ação política dos governantes locais, que para manutenção de seu poder político não relutavam em usar da força e da violência, mantendo pequenos exércitos de capangas prontos para atuar sob suas ordens.

Apesar dessa pendência entre Minas e Espírito Santo datar de mais de um século, ela foi avivada em 1945 e reavivada no momento pela ambição do prefeito de Mantena, sr. José Fernandes Filho, vulgo Fernandinho que, ao tomar conhecimento do laudo arbitral do Serviço Geográfico do Exército traçou no mapa, com um lápis, a linha que deveria ser o limite entre os dois estados, tão somente porque a região abrangida é a que oferece às suas operações comerciais maiores proveitos. Essa é a razão de manter trezentos cangaceiros em armas, com os quais conseguiu 80% da votação do município que fundou (Mantena) na cidade de Gabriel Emílio, distrito do município Espírito-santense de Barra de São Francisco, de acordo com a legislação capixaba. O governo mineiro, desde a interventoria do Sr. Benedito Valadares, por questões políticas, vem dando braço forte ao senhor Fernandinho em troca do seu apoio[...] e para completar esse quadro, o pequeno ditador, que com seus cangaceiros a todos intimida, conforme nos afirmou o juiz de direito Cristalino Alves de Abreu Castro, da comarca de Barra de São Francisco, em apenas seis meses já mandou assassinar mais de 200 pessoas no contestado porque não lhe obedeceram (AGUIAR, 1948, p. 12-18).

Nove anos mais tarde, ao novamente abordar o tema do litígio, os editores dessa revista continuam a chamar a atenção para o clima de total insegurança vivido pelos moradores da zona contestada. Quase uma década houvera se passado da primeira visita dos jornalistas de *O Cruzeiro* à região e a criminalidade continuava a aumentar, impulsionada pela impunidade de seus autores e pela inexistência de solução peremptória para a ausência de uma autoridade efetiva. As forças públicas dos dois Estados novamente se movem em grandes proporções para a região, sem que a tão pretendida segurança dos moradores a acompanhasse (MANTENA..., 1957).

Embora as tropas militares dos dois Estados não houvessem partido para confrontos maiores, o clima de hostilidades gerado pelas tensões contribuiu para aumentar a intranqüilidade por todos os arraiais e pequenos povoados de trabalhadores rurais, que na

primeira metade do século passado floresciam abundantemente por toda a extensão do noroeste capixaba.

Na maioria dos povoados ainda ocorria a intromissão de jurisdição. Num mesmo distrito eram instalados cartórios capixabas e mineiros, igualmente ocorrendo com as coletorias etc. Nesse contexto, o Fisco de ambos os estados se via lesado, eis que a grande maioria dos contribuintes, confusos quanto à legalidade das cobranças em duplicidade, deixavam de pagar impostos a ambos. A confusão se fez tamanha que a partir de um determinado ponto daquele litígio político territorial, não havia mais lei que os fizesse cumprir essa obrigação. Aguardando uma solução jurídica para o litígio, ambas as populações – mineira e capixaba – esperavam ansiosamente que os dois governos se empenhassem a fundo a fim de que a alta Corte de Justiça desse com a maior brevidade o seu pronunciamento.

Os debates políticos exasperavam os brios regionalistas nas casas legislativas dos dois Estados. Não faltavam aqueles que conclamassem o povo às armas, criticando acidamente os governantes que não demonstrassem pulso suficiente para “expulsar os invasores”. Arvorando sua “bravura cívica”, assim o fez o então deputado Fernandes Filho (1956), em reunião ordinária da Assembléia legislativa mineira, no dia 1 de fevereiro de 1956, ao dirigir-se aos seus colegas lendo uma carta que lhe havia endereçado o Prefeito de Mantena, Domingos Jório Filho, que se queixava de prisões arbitrárias praticadas por policiais capixabas contra autoridades mineiras.

Meu colega sabe que não tenho receio de perder a vida, quando está em jogo um interesse superior. Não sugeri que vossa excelência fosse lá enfrentar assim, sem mais nem menos esta força toda, mas estou certo que V. Exa tem elementos a sua disposição para fazer valer suas forças [...] O povo de Mantena e de outros municípios mineiros na zona de litígio sente chegar ao limite de sua tolerância fazendo então um último apelo no sentido de providências enérgicas que façam cessar essas arbitrariedades.

Além do problema fiscal – aparentemente o principal motivo da crise de fronteiras entre os dois Estados – que fomentava a briga política, outros fatos lamentáveis ocorriam, determinando um clima permanente de intranqüilidade e desassossego nas populações

de toda a vasta região – cuja área era maior do que a de alguns Estados, e que nas décadas de 1940 e 1950 viu sua população saltar para mais de duzentos mil habitantes.

Nesse compasso, o medo e a insegurança que pairavam na região não provinham apenas da presença de soldados mineiros e capixabas na região fronteiriça, mas também da constante presença de pistoleiros e matadores. O clima vivido naqueles sertões no final dos anos de 1940 encontra ilustração na passagem extraída da biografia do capixaba Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, que narra sua caravana pelo norte do Estado, em agosto de 1938, quando ocupava a pasta da Secretaria da Agricultura do Espírito Santo. O episódio, a seguir transcrito, nos dá mostras de como a morte violenta era vista com certa naturalidade pela população local.

O grupo capitaneado por Carlos Lindenberg havia partido a cavalo de Nova Venécia e seguido, por entre picadas abertas na mata, para Barra de São Francisco, e de lá para o alto da Serra dos Aimorés:

No caminho, Carlos quis saber o que era um cercado de dez metros quadrados à beira da estrada. Um morador da região que os acompanhava explicou:

– Não é nada importante. Foi feito por um camarada que no mês passado matou dois. Nestas bandas, é obrigação do assassino enterrar o morto. Ele enterrou aqui, e fez essa cerquinha para marcar o lugar.

– E onde ele está?

– Ele continua por aí mesmo, doutor. Já cumpriu a sua obrigação (ALMEIDA, 2000, p. 157-158).

Ressaltou ainda o biógrafo de Lindenberg, linhas adiante, as diferenças políticas que acompanhavam o surgimento e crescimento das povoações do contestado, emoldurando o clima de tensão e violência: “Na volta para Gabriel Emílio, um morador não aceitou recebê-los, pois um capitão da Polícia de Minas prometera dar uma surra em quem hospedasse a caravana” (ALMEIDA, 2000, p. 157-158).

Aquele aspecto sombrio do contestado começou a deixar apreensivas as autoridades que possuíam maior proximidade com as questões da região. A preocupação que alguns dos representantes do Estado começavam a demonstrar com o crescente aumento da violência na região está registrada em correspondência dirigida ao citado Secretário de

Agricultura pelo então dirigente do Serviço de Colonização no Estado do Espírito Santo, Eugênio Neves Cunha.

Diante da maciça migração de forasteiros e oportunistas na região, Cunha (1938) cobrava do governo o estabelecimento imediato de um forte destacamento policial na região.

Soube também por notícias de todo o crédito, que nas cabeceiras do Rio 15 de novembro, afluente do braço norte do S. Mateus, está um Sr. Messias Gonçalves, por alcunha Capitão Messias, na exploração de uma lavra de águas marinhas e turmalinas com uns 600 garimpeiros, todos portadores de armas proibidas, tendo como seus auxiliares diretos os indivíduos Nestor Gomes, José Bernardes, Sebastião Nunes e um tal Cirilo, isto é, os piores bandidos existentes nos Estados de Minas e Espírito Santo, todos responsáveis por uma série formidável de crimes bárbaros, todos do conhecimento das autoridades policiais dos dois Estados.

O jornalista Rogério Medeiros também ilustra essa leitura dos acontecimentos na Serra dos Aimorés, quando a região ainda era uma zona contestada. Em matéria publicada na revista *Século*, Medeiros (2001, p. 7-14) nos fala sobre a existência do “mais cruel dos justiceiros”, o coronel Bimbim, líder político na região do Rio Doce e, no seu tempo de domínio, senhor absoluto da vida e da morte de seus habitantes. Medeiros chega a compará-lo à figura de Lampião, embora ressalte que ambos não eram exatamente iguais. O jornalista vê no código de justicamento de matadores como esse a principal semelhança com o famoso cangaceiro, além do fato de Bimbim ter sido igualmente venerado pela população pobre da região sob sua influência.

Para Medeiros (2001, p. 8-20), nas décadas de 1940 a 1960, a região viveu o período mais violento de sua história, sob a mira de pessoas influentes, como o atemorizante coronel Bimbim (e outros), ajudado por vezes pelas próprias autoridades públicas ou pela mitigação do poder dessas em face das disputas jurisdicionais. Medeiros lembra que para os biógrafos daquele temido manda-chuva, a zona contestada está na raiz dessa violência.

É ainda o mesmo jornalista quem nos traz outras estórias sobre a existência de implacáveis homicidas na zona contestada. Vários justiceiros que compunham o séqüito de Bimbim espalharam-se pela região da Serra dos Aimorés, tendo alguns deles alcançado fama tal qual ou pior do que a conquistada por Bimbim. Prestígio esse que era

fomentado pela indisfarçável proximidade que certos matadores possuíam junto a alguns políticos e pessoas influentes de sua época.

Segundo Medeiros (2006), esse foi também o caso de Tintino Rosa, que entre as décadas de 1940 e 1950, aterrorizou o noroeste capixaba. Seus homicídios quase sempre estavam ligados a questões de terra. Ele não admitia nenhuma ameaça a suas possessões, tampouco àqueles que contratavam seus serviços. Sua influência ia da Serra do Pancas a Nova Venécia, passando por todas vilas e povoados que surgiam em meio à mata cerrada, demonstrando “[...] um poder praticamente oligárquico, com raízes profundas no coronelismo da roça”. Naquele período o voto ainda era fruto de um falso e ilegítimo processo eleitoral, e as eleições se decidiam no interior, o que fazia de pessoas como Binbim e Tintino Rosa importantes cabos eleitorais.

A proximidade de Tintino Rosa com o Partido Social Democrático⁵⁸ – defensor dos interesses dos latifundiários e ao qual era filiado o governador Carlos Lindenberg – conferiu aquele à grande influência política, e com isso o respeito até mesmo dos mais destacados policiais que atuaram na região, dentre eles o então tenente Jadir Rezende (responsável por sua prisão em duas oportunidades), ou o Coronel Djalma, comandante da Delegacia de Capturas na região Norte do Estado do Espírito Santo, de quem falaremos mais adiante.

Sendo bom no gatilho no Contestado fazia-se do crime uma profissão. Os primeiros migrantes que se dirigiram para a região já davam notícias sobre a existência de homens “bravos e destemidos”, que assumiam naturalmente a posição de “mandão” dos posseiros que ali começavam a se localizar. A certeza da impunidade armava a mão assassina. Cometer uma infração e ficar livre da perseguição policial tornava-se tão fácil como mudar de camisa. Bastava atravessar a divisa e se ver livre da ação policial do Estado onde houvera sido praticado o delito.

⁵⁸ Para Perrone e Moreira (2004, p. 86), o Partido social Democrático agregava lideranças ligadas aos interesses dos latifundiários cafeicultores, principalmente na região sul do Espírito Santo. Depois da década de 1950 atraiu as forças industriais.

Mas o pior de tudo são os crimes bárbaros que se praticam impunemente [...] Na porta de um bar em Mantena, onde três dias antes havia caído morto um cidadão varado a tiros de garrucha, o redator de 'O Mantena', Sr. Nicomedes Teixeira, dava a esse repórter a notícia do homicídio. Na ocasião, um 'cabra' cavalgando uma besta ferrada das quatro patas esporeou-a pelo bar adentro, chapéu quebrado na testa. O proprietário nem se abalou. Indagado porque não protestara, respondeu: 'Tá maluco, quer me ver transformado em paliteiro, furado a bala de calibre 44?' (MANTENA..., 1957, p. 12).

Observamos, pois, que a autoridade, ou o poder de mando, se fazia pela demonstração de força e destemor. E essa postura intimidatória, essa disposição para o enfrentamento, não lograva êxito sem o uso de armas de fogo. E estas, largamente utilizadas nas inúmeras propriedades rurais da região, costumeiramente eram portadas pelos habitantes locais, que com elas adentravam não apenas nas matas e cercanias de suas propriedades, mas nos distintos estabelecimentos comerciais dos povoados da região.

Tão distante e desassistida região, para onde se dirigiam imensas levas de migrantes, acabou por se tornar refúgio perfeito para delinquentes, que se passando por simples forasteiros em busca de terras e trabalho, escondiam seus verdadeiros passados criminosos, ao tempo em que colocavam seus serviços profissionais à disposição daqueles dispostos a por eles pagarem.

Atento ao perigo que o porte indiscriminado de armas trazia para a região, principalmente diante do aumento em potencial dos crimes de homicídio, o então delegado de Mantena, Capitão José Geraldo Leite Barbosa, começou a realizar inúmeras palestras educativas na região, distribuindo cartilhas educativas e confeccionando cartazes (Figuras 1 e 2) que eram afixados nos diversos estabelecimentos comerciais.

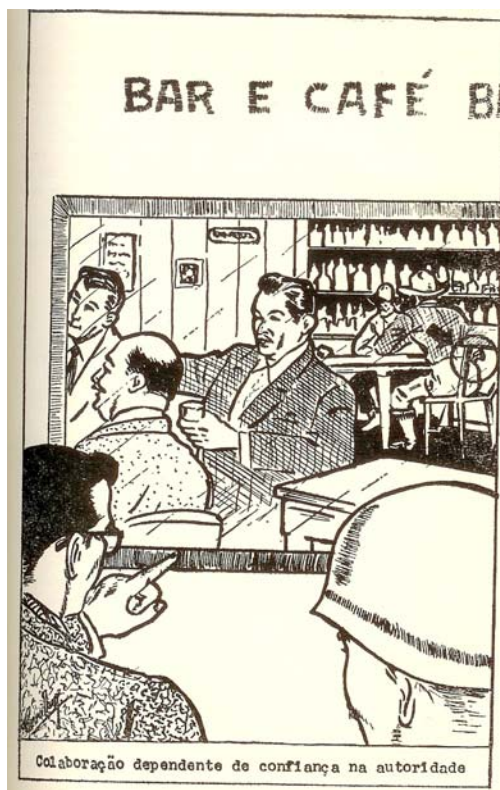


Figura 7 - Colaboração com as autoridades.
Fonte: Barbosa (1958, p. 71).

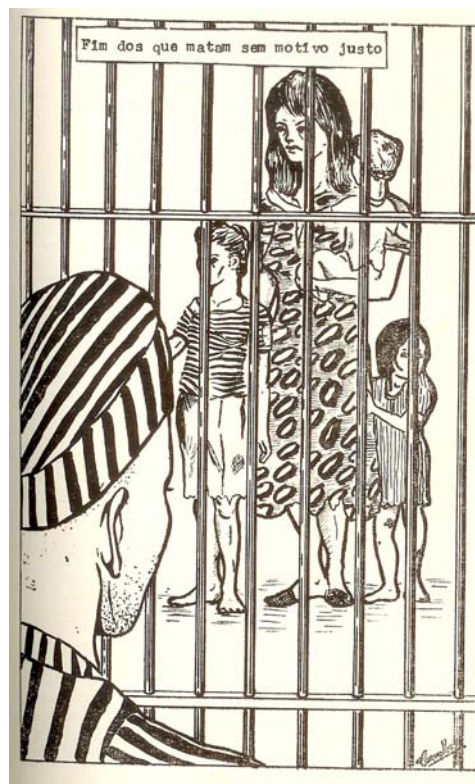


Figura 8 - O resultado do crime.
Fonte: Barbosa (1958, p. 79).

Na Figura 7, distribuído entre a população de Mantena, percebemos uma clara tentativa das autoridades de cooptarem os moradores da região a colaborarem com a polícia no interesse da coletividade, atentando-se para situações suspeitas e denunciando os delinquentes. Também veiculado na mesma cidade, vemos semelhante experiência posta em prática pelas autoridades no afã de desestimular a grande ocorrência de delitos na região, então infestada por jagunços e matadores, sempre dispostos a ofertarem seus préstimos profissionais àqueles que por eles pudessem pagar (Figura 8).

Uma das causas do aumento dos crimes de homicídio na zona contestada em meados do século passado também era atribuída à complacência dos integrantes dos Tribunais de Júri, formados, nos termos da lei, por pessoas da própria comunidade. Essas, talvez por se encontrarem inseridas dentro de um ambiente onde o Estado não se apresentava forte o bastante para conter a criminalidade, ou mesmo por compactuarem os funcionários – coagidos ou não – com os autores dos delitos, não apresentavam a necessária isenção

nos julgamentos, absolvendo indiscriminadamente criminosos contras os quais os indícios de culpa eram abundantes.⁵⁹ É essa a evidência que nos apresenta a matéria veiculada no jornal local da cidade de Mantena – *O Mantena*, de 14 de junho de 1956 – e republicada por Barbosa (1958, p. 165-166) em sua obra sobre os aspectos policiais da região do contestado:

Quando este jornal começou a circular, tendo por principal escopo contribuir para a moralização de tudo que estivesse fora dos eixos nesta terra, apoiando-se sempre na verdade, a incidência de crimes contar a vida, tanto no município, como na cidade, era das mais alarmante, e o povo vivia apavorado pelas sucessivas práticas criminosas, pois raramente se passava uma semana em branca nuvem, livre do registro de um homicídio, sempre, quase sempre, por motivo fútil [...] Dois fatores contribuía decisivamente para as práticas continuadas de crimes sem justa causa a desanimar a própria polícia [...] um era o prestígio desmedido dado aos malfetores por pessoas influentes, movidas, as mais das vezes, por interesses subalternos; o outro, a desmoralização do Júri, que absolvía a torto e a direito, sem sequer considerar o fato e o grau de perigo dos criminosos covardes, os quais, fiados nessas absolvições imorais, continuavam a matar.

A violência que grassou na zona contestada deixou também seus rastros em contos e cantigas da região. Um desses contos, *Tocaia*, de Domingos Jório Filho, chegou a obter o primeiro lugar, em maio de 1949, em um concurso de contos patrocinado pela Prefeitura de Belo Horizonte. Não poderia ser outro o tema escolhido por aquele advogado e político mantense que não a própria insegurança, que naquelas bandas era emoldurada por um sem número de crimes de mando. Nele o autor conta a estória de um fictício matador de aluguel, Nego Filomena, que a mando do Coronel Gigico, “[...] acoitava-se no mato, na traição da moita escura ou no pé do pau”, e na soturnez da tocaia, abatía friamente seus inimigos.

⁵⁹ Esta complacência dos Tribunais do Júri capixaba ao absolverem em demasia os criminosos submetidos a julgamento já se fazia perceber um século antes. A historiadora Viviane Betzel, em dissertação de mestrado recentemente defendida junto a UFES, destaca que em meados do século XIX diversas autoridades alegavam que o Júri não cumpria o seu papel de impor punição exemplar aos crimes ditos maiores, o que estimulava a criminalidade e a indisciplina social. Ilustra suas conclusões na análise de fontes primárias e secundárias, assegurando que no Espírito Santo, tal qual ocorria no restante do império, o Júri havia se tornado objeto de severas apreciações por parte da sociedade em geral ao promover, recorrentemente, o perdão dos réus: “[...] a absolvição, objeto da mais exacerbada crítica dos juristas do século XIX, constituía-se na regra preferencial da decisão dos jurados” (BETZEL, 2006).

O citado conto termina com a morte do temido Nego Filomena, fuzilado por ordem daquele por quem tantas vezes matara, o próprio Gigico. Por extensa que é aquela empolgante leitura, vale aqui apenas uma curta transcrição de seus últimos parágrafos:

[...] Nego Filomena sentiu um aperto no coração ao avistar a cruz. Ali ele matara o Lodelino, a mando do Coronel Gigico. Sempre imaginava que não poderia encontrar outra tocaia tão boa quanto aquela, embaixo da samarra. Hoje pensava nisso com certo mal estar.

O galho seco havia caído e inclinado a cruz. Movido por estranho sentimento, o caboclo retirou o encosto e pôs o marco fúnebre em posição vertical. Nesse instante um tiro estremeceu a samarra e Nego Filomena caiu de braços. A velha cruz, tocada pelo corpo do mulato, inclinou-se novamente. [...] (JÓRIO FILHO, 1955, p. 37-43).

E também no mesmo periódico mantemense que encontramos registrados trechos de pequenas cantigas da região, ouvidas nos terreiros das fazendas, as quais parecem retratar o mesmo clima de violência rotineira. Como:

Na volta do Corgo Fundo
Tem uma cruz abandonada;
É Chico Preto coitado!
Morreu de Morte matada
(NA VOLTA DO CORGO FUNDO, 1955, p. 37)

Matá, patrão, não faz má,
O que é vergonha, é robá...
(CEARENSE, 1955, p. 37)

Mesmo nos períodos em que as disputas pelo estabelecimento da linha divisória entre os dois Estados se acalmavam, e os aparatos militares eram desmontados da zona de litígio, o clima de intranqüilidade persistia. Assassínatos, truculências e coações de toda ordem, continuavam a fazer parte do dia a dia da população da zona contestada. Tais fatos passaram a ganhar a atenção dos meios de comunicação.

No início do ano de 1953, a imprensa do Estado do Espírito Santo começa a divulgar amplamente a existência de arbitrariedades praticadas pela Polícia Militar no Norte do Estado. As denúncias ganham corpo quando o então deputado federal pelo estado do

Espírito Santo, Wilson Neves da Cunha,⁶⁰ ex-prefeito de Colatina/ES e proprietário de terras na região, sobe à tribuna da Câmara Federal e, de forma veemente, denuncia os mesmos fatos, imputando o comando das violentas ações policiais ao Major Djalma Borges.

Ao ver se avolumarem as acusações de práticas violentas contra lavradores por parte de policiais destacados para atuar na região, a Assembléia Legislativa capixaba deliberou, em 9 de julho de 1953, pela instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, resolvendo os integrantes dessa pelo deslocamento de todos ao palco dos acontecimentos para, *in loco*, apurar as dezenas de denúncias que chegaram ao conhecimento daquela casa legislativa.

As denúncias referiam-se às truculentas ações da força policial em distintos municípios do Norte e do Noroeste do Estado do Espírito Santo, compreendendo a quase totalidade da área Contestada, com especial destaque para os acontecimentos envolvendo a tentativa de criação de mais um Estado Federado na região, sob o comando do baiano Udelino Alves de Matos, que no final da década de 1940 trouxe para a região levas de imigrantes vindo de todas as partes do Brasil em busca de terras para cultivo.

⁶⁰ Wilson Neves da Cunha iniciou sua vida política como Prefeito do município de Colatina, em 1945. Nas eleições de janeiro de 1947 elegeu-se deputado à Assembléia Constituinte do Espírito Santo pelo Partido Republicano (PR), 1947-1951, ocupando a cadeira em março daquele ano. Em outubro de 1950 foi eleito deputado federal para a legislatura 1951-1954, porém consta que Wilson Cunha, naquele mandato, estaria filiado ao Partido Social Democrático (PSD) (FLEISCHER, 1981, p. 663). A constatação de sua passagem pelo PSD, embora registrado nos anais daquela casa legislativa, nos parece um equívoco, pois naquela mesma fonte nos deparamos com atas lavradas algumas Sessões após sua posse em que o deputado Wilson Cunha passa a figurar como filiado ao Partido Social Progressista (PSP) (DICIONÁRIO..., 2001, p.1767). Esta filiação inclusive consta em sua ficha financeira, porém, infelizmente a "pasta de assentamento individual do deputado" – local onde são guardadas todas informações sobre o parlamentar, inclusive trocas de partido –, não foi localizada nos arquivos da Câmara, impossibilitando que a dúvida fosse dirimida. Ainda segundo informações colhidas junto àquela Casa legislativa, no pleito de outubro de 1954, Wilson Cunha tentou a reeleição pela coligação PTB/PR/PSP/PRP, obtendo apenas uma suplência. Em outubro de 1958 foi candidato a senador pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), não se elegendo. De concreto temos apenas que Wilson Cunha sempre esteve ligado às demandas da população interiorana e às causas dos pequenos proprietários rurais, especialmente aqueles residentes nos núcleos urbanos que se formaram no noroeste capixaba. Assim, pelo que pudemos recolher do repertório biográfico daquele parlamentar, somos levados a crer que seu maior e mais estreito vínculo partidário foi com o Partido Republicano.

Pretensos proprietários, portando títulos emitidos por cartórios de Minas Gerais – não raro sem qualquer amparo jurídico – passaram a ameaçar e agredir os pioneiros, que não aceitavam a validade daqueles documentos. A indústria madeireira, que já manifestava expressivo interesse na região, aliou-se a latifundiários numa luta comum, tentando usurpar as posses e benfeitorias camponesas. Para isso, com seu poder de compra, não hesitaram em contratar jagunços e corromper servidores públicos do Estado do Espírito Santo (DIAS, 1984, p. 12-13).

Anos mais tarde, em 1961, os conflitos agrários se intensificam novamente e a violência volta a assolar os arredores do braço norte do rio São Mateus, e nova comissão parlamentar é formada para apurar denúncias de agressões e arbitrariedades praticadas por autoridades policiais e civis no município de Ecoporanga e em outros municípios da zona contestada.

Tal qual a investigação parlamentar que a precedeu quase uma década, essa também foi iniciada apenas quando um expressivo político da região passou a cobrar das autoridades capixabas uma enérgica apuração das incontáveis denúncias que novamente chegavam à capital do Estado do Espírito Santo. Novamente as investigações parlamentares não atingem o fim esperado, deixando impunes vários dos delitos, não obstante haver colhido farta documentação e inúmeros testemunhos, demonstrando invasões a propriedades, agressões, mortes e ameaças contra posseiros da região, os quais, revoltados com inércia do Estado em por fim às barbáries, revidavam, alimentando o espiral de violência que ainda perdurou por mais alguns anos, só se encerrando com o êxodo rural provocado pelo declínio econômico da região, em finais dos anos 1960 e início da década seguinte.

CAPÍTULO 4 - AS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Nas páginas seguintes passaremos a tratar das duas Comissões Parlamentares de Inquérito instauradas pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo – nos anos de 1953 e 1961 – para apurar denúncias de violências cometidas por policiais militares contra lavradores do norte capixaba.

Trata-se de investigações volumosas e complexas – seja em face das inúmeras diligências realizadas, seja por buscarem esclarecer vários e distintos episódios ocorridos na região – e diante do vasto material produzido pelas duas comissões – sobre os quais faremos nossas análises ao longo desse capítulo – não teremos como tratar de todas as ocorrências investigadas pelos parlamentares, mas apenas de algumas delas. Todavia o faremos sem que essa seleção comprometa as considerações que ao final apresentaremos.

Os testemunhos e documentos colhidos pelos parlamentares em muito nos auxiliam, pois revelam importantes episódios ocorridos entre invasores e posseiros de um lado e fazendeiros e jagunços de outro, dois lados que se enfrentaram, na Justiça e nas matas, na luta pela terra. E em ambos os casos as Comissões desenvolveram exaustivas diligências em toda aquela região, indo aos confins da Serra dos Aimorés em distantes povoados, não raramente acessíveis somente a cavalo após várias horas de caminhada dentro de mata virgem. Os parlamentares percorrem os confins da zona contestada indo a fundo nas investigações, demonstrando que as atabalhoadas interferências policiais nos conflitos agrários levaram ainda mais violência e insegurança para a zona contestada.

POLICIA X POSSEIROS: A *CPI DE 1953*

Um dos casos que ganhou grande atenção da sociedade e dos governantes à época envolveu o levantamento das terras concedidas à Companhia Industrial da Madeiras Conceição da Barra (Cimbarra)⁶¹ efetuados pelo agrônomo Augusto Ruschi a mando do secretário Hermes Cury Carneiro. O processo de concessão enfrentou fortes críticas inclusive de profissionais da área, dentre eles o agrimensor Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães – testemunha ouvida pela *CPI de 1953* – que, tendo estado pessoalmente na área alienada, alertou para a existência de acintosas falhas técnicas, com medições errôneas, além da inexistência na planta oficial do apontamento de diversos posseiros que já se encontravam dentro da área, muitos dos quais detentores de requerimentos ao Estado para a medição dos terrenos.⁶²

Surgiu ali, em uma pequena parcela da área total que ficaria alienada à Cimbarra – precisamente na localidade de Córrego do Vinhático, localizado no município de São Mateus (hoje pertencente ao município de Montanha), – um dos inúmeros focos de descontentamento que abalou a ordem na região. Os posseiros procuraram a Delegacia de Terras e o próprio Secretário da pasta, porém viram-se reiteradamente ludibriados por promessas não cumpridas. Alguns, persuadidos pelas promessas ou por sentirem-se impotentes diante dos argumentos apresentados, chegaram por fornecer suas assinaturas

⁶¹ A Companhia Industrial da Madeiras Conceição da Barra funcionou de 1925 a 1970, inicialmente comercializando madeira *in natura* e, posteriormente industrializada. No auge de suas atividades, na década de 50, carregava de 10 a 15 navios por quinzena, com 300 a 400m³ de madeira cada um (BORGOS; ROSA; PACHECO, 1996, p. 41,55). A empresa recebeu várias concessões de terrenos devolutos, porém neste estudo nos referimos a uma área de 10.000ha que a Cimbarra recebeu do Estado em 1950 (Lei n. 360, de 11 de dezembro de 1950) para explorar madeira e colonizar, com lotes de 25ha a 30ha, a região que acabou por dar origem ao povoado de Vinhático, braço sul do rio Itaúnas.

⁶² Em seu depoimento à CPI, no dia 1 de dezembro de 1953, o então Delegado de Terras em Conceição da Barra, Darci de Paula Gaigher, também reconhece a existência de erros no levantamento efetuado para Concessão da área à Cimbarra, porém atribui os mesmos às resistências dos posseiros aos atos de medição do agrimensor Augusto Ruschi (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 12, f. 2). Embora não se referisse às medições referentes ao processo de Concessão de área à Cimbarra, também o agrimensor Silvio Afonso Ribeiro, residente em Barra de São Francisco, no depoimento prestado àquela CPI, no dia 7 de outubro de 1953, fez críticas nesse sentido, alegando haverem situações de áreas requeridas duas vezes, o que em sua opinião era devido a existência de “casos de medições fantásticas” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 7, f. 3).

– ou impressões digitais – em papéis em branco, os quais acabaram se convertendo em ato de desistência de direitos ou em venda de benfeitorias, sempre em favor da Cimbarra, de seus próprios funcionários, ou mesmo de servidores do Estado, dentre eles vários policiais. Aqueles que por astúcia ou razões outras não cediam aos ardis, defrontaram-se com ameaças de funcionários da empresa. Os que assim mesmo recalcitraram em deixar suas posses, acabaram sendo retirados a força por efetivos policiais enviados para a região um dia após uma visita feita pelo governador Jones dos Santos Neves à cidade de Conceição da Barra e que havia tranqüilizado os inquietos posseiros. Seguiu junto a esses reforços, comandando-os, o Coronel Djalma,⁶³ oficial que já havia atuado na região norte e noroeste do Estado, onde era temido e tinha fama de violento.

Seguiram-se inúmeras queixas de espancamentos, ameaças, destruição de cercas, casas e plantações, roubo de animais e mantimentos, além de várias outras arbitrariedades cometidas pelos policiais enviados para a região. Em uma das estarrecedoras ocorrências, cujos desdobramentos foram testemunhados por vários populares, o posseiro Arthur Santos foi espancado por vários soldados até desmaiar, tendo o Coronel Djalma sido visto pisando forte em seu peito. Ao vê-lo desacordado um dos milicianos, o soldado Augusto José Bezerra, conhecido como baiano, atirou um cachorro contra a desfalecida vítima, que teve as vestes rasgadas, sendo mordida várias vezes no rosto e em outras partes do corpo. Levado à cidade vizinha para tratamento e exames de corpo delito, os dois médicos que atuavam em São Mateus recusaram-se a assinar qualquer documento clínico, embora cuidassem dos ferimentos provocados em Arthur Santos, segundo o depoimento⁶⁴ do agrimensor Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 2, f. 23).

⁶³ Oficial da Polícia Militar do Espírito Santo, Djalma Borges, muito citado neste trabalho, por vezes é identificado como sendo major daquela instituição policial, patente que detinha quando da prática de certos atos aqui comentados. A fim de evitarmos confusões ao longo de nossa narrativa, optamos por nos referir sempre àquele oficial como “coronel”, embora, por fidelidade na transcrição de documentos históricos que compuseram nosso *corpus* de trabalho, tenhamos mantido a expressão “major” sempre que essa aparecia.

⁶⁴ Depoimento prestado na cidade de Vitória em 12 de novembro de 1953.

O comportamento de altos servidores do Estado diante de inúmeras denúncias de irregularidades e práticas criminosas levam à conclusão de ocorrência de omissão e descaso. Os posseiros não se sentiam protegidos quer seja pela polícia, quer seja pelas autoridades que por força do ofício tinham a obrigação de proceder na forma da lei.

E não foi outra a interpretação dada pelo deputado Sebastião Thiebaut quanto à inação de um magistrado no caso do homicídio do agricultor José de Lanes, durante o depoimento prestado pelo cabo Raimundo José Santana. Valendo-se de certidão lavrada pelo Escrivão do crime da Comarca de Barra de São Francisco, o parlamentar queixou-se da completa omissão do Juiz de Direito, que mesmo tendo recebido a denúncia contra os dois militares suspeitos (cabo Raimundo José Santana e soldado Manoel Soares), nenhuma providência adotou (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 2, f. 38).

Ante o clamor provocado pela truculenta passagem dos policiais militares na região norte do Espírito Santo e pelas notícias de arbitrariedades contra posseiros e pequenos proprietários, oficiais superiores, dentre eles o chefe de polícia, estiveram pessoalmente na cidade de Ecoporanga, mas, uma vez lá, ora se recusavam a investigar, ora o faziam de forma a deixar as coisas como estavam.

Segundo testemunhos, apenas em face dos episódios ocorridos no Córrego do Vinhático – inicialmente citado – foram apresentadas cerca de 40 queixas diretamente ao juiz da comarca, Dr. Carlos Campos, porém nenhum advogado queria representar as vítimas, o que levou algumas delas a ter que constituir profissional residente em Salvador.

Em 13 de abril de 1953, as arbitrariedades cometidas por policiais militares contra lavradores em distintas localidades rurais ao norte do rio Doce, principalmente na região compreendida pelo contestado mineiro capixaba, ecoaram forte nos corredores da Assembléia Legislativa do Espírito Santo. Naquele dia o jornal A Tribuna veiculou estampando em primeira página os debates havidos na Câmara Federal acerca do assunto, ressaltando ainda a preocupação externada pelo executivo federal em telegrama endereçado ao governador capixaba, no qual solicitava garantias de vida ao deputado Wilson José Cunha.

A leitura da justificativa de instauração dos trabalhos de investigação do legislativo estadual deixa claro que diante da publicação no Jornal A Tribuna – e de várias denúncias que chegavam àquela casa – os parlamentares capixabas se viram compelidos a decidir pela criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a responsabilidade dos fatos que estariam ocorrendo entre a Polícia Militar do Espírito Santo e lavradores no Norte do Estado.⁶⁵

Tendo em vista que tais acontecimentos não são comuns no estado do Espírito Santo em virtude do senso de responsabilidade e equilíbrio de nossa Polícia Militar; tendo-se em vista ainda que a Assembléia Legislativa não tem conhecimento pormenorizado do que ocorre, mister se torna a criação de uma comissão de inquérito parlamentar a fim de, em primeiro lugar, verificar a existência de tais fatos denunciados pelo deputado Wilson Cunha e, ao mesmo tempo, apurar as responsabilidades dos mesmos. S.S. 10 de abril de 1953 (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 1, f. 2).

Para integrarem aquela Comissão foram nomeados os deputados Dirceu Cardoso, Partido Social Democrático (PSD); Annibal Soares, Partido Republicano (PR); Lauro Calmon Nogueira da Gama, Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); Clovis Stenzel, Partido da Representação Popular (PRP) e Eurico Rezende, União Democrática Nacional (UDN).⁶⁶ Os três últimos renunciaram à nomeação, sendo substituídos, respectivamente, por Floriano Rubim, Osvaldo Zanello e Arnaldo Bastos, que também renunciou antes mesmo do início das atividades da comissão, assumindo seu lugar o Deputado Benjamim Barros. Coube a presidência da comissão ao deputado Dirceu Cardoso, e a relatoria a Annibal Soares.

Contudo, ainda que as estarrecedoras notícias que chegavam à capital acerca das truculentas ações policiais contra posseiros tivessem finalmente convencido alguns políticos capixabas quanto à necessidade de uma urgente apuração, foi apenas no dia 21

⁶⁵ Justificativa do Projeto de Resolução nº 14, de 10 de abril de 1953 (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953, v. 1, f. 2).

⁶⁶ Thais Moreira, em sua participação na obra *História e Geografia do Espírito Santo*, destaca as bases sociais dos principais partidos políticos da época: o PSD agregava lideranças ligadas aos interesses dos latifundiários e as forças industriais (essas após a década de 1950); o PRP representava, principalmente, os pequenos proprietários rurais e núcleos urbanos do interior; a UDN traduzia as intenções das facções urbanas, notadamente os profissionais liberais, ao passo que o PTB, um partido pequeno, agregava forças políticas diversas, tanto do meio urbano quanto rural; O PR, também um partido pequeno, não possuía bases sociais de sustentação claramente definidas (PERRONE; MOREIRA, 2004, p. 86-87).

de agosto daquele ano, quatro meses após a deliberação pela instauração de uma Comissão Parlamentar, que tiveram início as diligências efetivas daquela comissão, com a oitiva das primeiras testemunhas de muitos dos fatos que se tinha a apurar: os agricultores Natal Pretti e Antonio Francisco Correa.

Na análise dos documentos acostados aos autos da *CPI de 1953*, observamos de início que as narrativas dos primeiros depoimentos colhidos apresentam-se de forma mais coerente e objetiva – diferentemente dos que os seguiram, muito mais genéricos nas descrições dos fatos (o que a experiência própria nos mostra ocorrer especialmente quando se tem um número muito grande de testemunhos a serem colhidos, o que foi o caso da *CPI de 1953*) – descrevendo fatos com detalhes, informando períodos, nome de testemunhas e outras circunstâncias de suma importância. Levamos em conta ainda a possibilidade do maior grau de detalhamento das denúncias por parte de algumas testemunhas ser atribuído às circunstâncias das oitivas iniciais, que transcorreram nas instalações da Assembléia Legislativa, mais confortáveis e organizadas, e refletiam visões de testemunhas notoriamente de maior nível sociocultural.

Assim, para não turvar a percepção global que tivemos dos fatos narrados à Comissão, levamos em conta que algumas das testemunhas ouvidas pelos parlamentares, ainda que possuidoras de terras devolutas e igualmente vítimas dos abusos e crimes praticados por policiais daquela região, não eram humildes agricultores (dentre elas citamos as duas primeiras a serem ouvidas), mas por vezes ruralistas alfabetizados que, utilizando vocábulos cultos e narrativas bem articuladas, deixaram transparecer em seus depoimentos tratarem-se de pessoas de posição financeira e social mediana, o que destoava das condições demonstradas pela grande maioria das testemunhas que lhes seguiram.

Fazemos essa observação para externar que ao nos mantermos atentos também às condições socioeconômicas das testemunhas ouvidas pela Comissão, buscamos manter distância de qualquer possibilidade que nos deixasse levar por conclusões preliminares preconceituosas, as quais, em potencial, podem conduzir um incauto e despreparado leitor a julgar, equivocadamente, que os posseiros eram pessoas de grupos sociais

inferiores que, por sua desfavorável condição financeira e nada tendo a perder, de tudo seriam capazes, inclusive enfrentar autoridades e invadir terras, turbando direitos de terceiros. Na análise das duas CPIs nos deparamos também com vários depoimentos (ainda que proporcionalmente em menor número) de pessoas instruídas e detentoras de razoável condição sociocultural, os quais, em sua maioria, corroboram os testemunhos de truculências e crimes praticados contra habitantes de várias localidades do noroeste capixaba.

Retornando às diligências adotadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito de 1953, já nos primeiros depoimentos por ela colhidos era possível divisar a prática generalizada, por policiais e servidores do estado, de truculências e arbitrariedades contra posseiros e moradores, o que impulsionou a Comissão a embrenhar-se pelos rudimentares caminhos que cortavam as matas do norte e noroeste do estado do Espírito Santo, percorrendo Distritos, Patrimônios e Vilas para, ao término, colher o depoimento de 338 testemunhas (Quadro 1).⁶⁷

Vitória.....	30 pessoas
Patrimônio do 51 (Gov. Lindenberg, Colatina).....	75 pessoas
Distrito de Paulista (Barra de São Francisco).....	23 pessoas
Patrimônio do Ronco (Barra de São Francisco).....	57 pessoas
Patrimônio do 15 (Barra de São Francisco).....	58 pessoas
Santa Terezinha (Barra de São Francisco).....	08 pessoas
Boa Vista (São Mateus).....	01 pessoa
Linhares.....	07 pessoas
Vinhático (Conceição da Barra).....	48 pessoas
Conceição da Barra.....	06 pessoas
Comercinho (Conceição da Barra).....	20 pessoas

Quadro 1 - Povoados percorridos pela Comissão Parlamentar de Inquérito de 1953.
Fonte: Espírito Santo (Estado) (1953, v. 14, f. 7).

⁶⁷ Em face do surgimento de novos municípios, as localidades aqui informadas podem hoje pertencer a municípios diversos dos informados.

O agricultor Natal Pretti, primeiro a ser ouvido, narrou que estaria sofrendo perseguição de policiais em Rio Bananal (então, um pequeno Distrito de Linhares), os quais além de levarem a arma que mantinha em casa, o agrediram e o ameaçaram, fato que a vítima/testemunha alegava haver noticiado a várias autoridades – do delegado ao chefe de polícia, passando pelo juiz da comarca e pelo promotor – em distintas oportunidades, sem que nenhuma atitude em busca de uma solução efetiva da questão fosse adotada. Com o mesmo viés denunciante, e com similar riqueza de detalhes, seguiu-se a oitiva de Antonio Francisco Correa.

Dias depois de sua oitiva, Natal Pretti – que se achava refugiado em sua residência na Capital do Estado, temendo retornar para sua propriedade rural – recebe um carta subscrita por seu filho em Bananal, datada de 11 de agosto de 1953, por meio da qual reforça o clima de temor às ações de alguns policiais da região. Essa carta acompanhou uma petição que Natal Pretti encaminhou à Comissão Parlamentar e na qual informa fatos que não havia comentado em seu depoimento, sugerindo nomes de testemunhas residentes naquela localidade rural para que fossem ouvidos pela Comissão, quando essa passasse pelo município de Linhares, porém a Comissão decidiu por rejeitar aquela petição, aceitando apenas a ouvir novamente Natal Pretti “em momento oportuno” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953, v. 1, f. 50).

Embora a Comissão houvesse deliberado pela rejeição da petição e da carta apresentados por Natal Pretti, acarretando a desconsideração de todas as informações e pedidos neles lançados, aquela correspondência acabou juntada às folhas 45 daqueles autos (por simples despacho da Presidência que antecedeu as análises e manifestações daquele colegiado), o que permitiu as análises cujas conclusões aqui externamos.

Ao examinarmos aquela correspondência tratamos não apenas de quantificar a frequência da ocorrência desta ou daquela expressão – até mesmo porque, como veremos, o texto (de 27 linhas e contendo apenas 283 palavras) encontra-se quase todo tomado por expressões de desânimo, medo e desamparo, o que a nosso ver desmerece uma abordagem apenas sob esse enfoque – mas de analisar as cargas avaliativas de suas unidades de significação, procedimento esse que consiste em um das etapas dos

atos analítico-interpretativos ressaltados por Laurence Bardin ao descrever os métodos de C. E. Osgood em uma análise de avaliação. Na medida do possível, procuramos seguir aquelas orientações técnicas, porém é relevante lembrar que nem todo o texto foi tido em consideração, pois não se trata de método exaustivo em relação ao conteúdo do texto, tendo apenas sido posto em consideração a dimensão das atitudes, “[...] e por conseqüência, só os enunciados que exprimem uma avaliação, são [foram] submetidos à análise” (BARDIN, 1977, p. 155-156). O procedimento de análise quantitativa também se mostra hábil a alicerçar novas conclusões, e lançamos mão dele ao tratarmos outros documentos.⁶⁸

Na correspondência datilografada e endereçada ao pai, o filho Olívio Pretti utiliza em absoluta demasia expressões que denotam seu desânimo diante de sua insegurança e da sensação de desamparo que sentia ao ter que se defender de policiais cuja fama de agressividade era notória na região. Assim fez retirado uso de expressões tais quais: “[...] encontrei novas para descontentar-me”, “[...] não sei de que maneira defender-me”, “[...] os empregados estão com medo de trabalhar”; “[...] aqui só vem se dizer que mata, mata e mata, e eu me acho novo para morrer” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 1, f. 50).

Do mesmo documento pode-se ainda destacar que a impotência sentida por aqueles agricultores diante das ameaças que lhes eram dirigidas, residia no fato de acreditar, com aparente convicção, que as autoridades não os socorreriam, mas, ao contrário, dariam crédito às versões apresentadas por seus algozes: “[...] avisarão a policia de Bananal para vir fazer o que acham que é preciso”; “[...] diversos amigos vieram me avisar”.

Embora as informações policiais tentassem responsabilizar os posseiros pelo início das ações violentas – ou justificar o apoderamento das armas que, como homens da mata, habitualmente levavam consigo, sob o argumento de que estariam sendo empregadas contra policiais e outros funcionários públicos – as expressões utilizadas na carta da

⁶⁸ Bardin (1977, p. 21), citando as conclusões de A. L. George na obra *Quantitative and qualitativ approaches to content analysis*, “[...] na análise quantitativa, o que serve de informação é a freqüência com que surgem certas características de conteúdo. Na análise qualitativa é a presença ou a ausência de uma dada característica de conteúdo ou de um conjunto de características num determinado fragmento de mensagem que é tomado em consideração”.

família Pretti, conforme evidenciado nos trechos extraídos da carta subscrita pelo filho de Natal Pretti, deixam ainda entrever um *animus* muito mais de aceitação pacífica do que disposição para partir para um embate contra aqueles que denunciava: “[...] antes que perder a vida ou de um empregado ou de tirar a de alguém darei tudo que possuo”; “[...] ficarei aguardando qualquer ataque policial ou particular” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 1, f. 45).

Verifica-se que a utilização de pronomes indefinidos e de advérbios de intensidade caracteriza a força e o grau de convicção das mensagens, demonstrando a intensidade das atitudes do autor daquela carta em face do objeto ao qual ele se refere.

Antes de partirem em busca de testemunhas residentes no lado norte do território capixaba, os trabalhos da Comissão tiveram continuidade ainda na capital do Estado, com a oitiva de outras testemunhas que aqui residiam ou que, por razões diversas, encontravam-se na capital do Estado. Dentre essas merece especial atenção as declarações prestadas pelo Deputado Federal, Wilson José da Cunha⁶⁹ e pelo Coronel Djalma Borges, em 1 de setembro de 1953.

Proprietário de terras na região⁷⁰ e responsável pelo pronunciamento na Câmara dos Deputados, que em muito repercutiu nos jornais da capital capixaba, e pelas razões que levaram o presidente daquela casa legislativa federal a cobrar providências do governador do Espírito Santo, o deputado federal Wilson Cunha prestou o mais robusto e completo testemunho carregado aos autos daquele inquérito.

Pela riqueza de detalhes, clareza e precisão dos acontecimentos que narrava, as informações prestadas por Wilson Cunha constituíram, sem dúvidas, um dos principais depoimentos colhidos durante as investigações, perfazendo um total de 36 páginas

⁶⁹ Cf. nota 60 desde capítulo.

⁷⁰ Segundo informações prestadas à *CPI de 1953* pelo agrimensor Silvio Afonso Ribeiro – residente no município de Barra de São Francisco – a extensão da propriedade rural do deputado Wilson Cunha beirava 300 alqueires: “[...] que a área ocupada pelo senhor Wilson Cunha abrange desde do Fortaleza, ambas as margens do São Mateus até o Córrego Paulista, área que o depoente calcula em cerca de uns trezentos alqueires” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 7, f. 3).

datilografadas, apanhadas pela taquigrafia da casa, e que de forma incisiva apontava policiais militares, sob o comando do então Coronel Djalma Borges, como responsáveis pela destruição de plantações e incêndio de várias casas de posseiros, por agressões, prisões arbitrárias e apreensões indiscriminadas de armas, bem como pelo apoderamento ilícito de bens pertencentes aos agricultores:

São tantos os fatos que tenho conhecimento, ocorridos na região, que embora sem querer sugerir, nem influenciar a douda Comissão de Inquérito, entendo que somente no local e depois de haver mandado distribuírem-se boletins em toda a região, dizendo que no dia tal, às tantas horas a comissão alí estará, é que essa comissão terá o manancial de documentos e de depoimentos que poderão confirmar estes e mais uma infinidade de outros casos dessa natureza (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 1, f. 52).

Embora evitasse ligar as acusações diretamente ao governador capixaba, as informações que o deputado Wilson Cunha apresentou à Comissão comprometiam a administração de Jones dos Santos Neves, pois no auge dos acontecimentos os titulares da Secretaria de Viação e da Secretaria de Agricultura, respectivamente Hermes Cury Carneiro e Lauro Ferreira Pinto haviam se dirigido para Ecoporanga, onde os ânimos estavam mais acirrados, numa tentativa de dissuadir os posseiros a permanecerem nas posses e a não enfrentarem as forças policiais.

Porém aquelas autoridades de lá se retiraram às pressas quando os posseiros, revoltados com as truculências policiais, ameaçaram tomar a pequena cidade. Além do mais, toda a movimentação militar na região estava sendo acompanhada à distância pelo próprio Secretário de Interior, Nuno Santos Neves, que determinou que o envio de oficiais para atuarem nos conflitos, dentre eles o próprio Djalma.

Wilson Cunha compareceu à presença da Comissão Parlamentar de Inquérito munido de anotações e documentos, chamando a si a atenção de grande parte da imprensa. Apresentou aos membros da Comissão um abaixo-assinado dirigido ao Presidente da República, cartas assinadas por posseiros vítimas das ações arbitrárias da polícia capixaba, quatro folhas de rascunhos que ele próprio manuscouvera sobre as informações colhidas em suas andanças pela zona contestada, além de documentos outros que foram juntados aos autos do inquérito.

Iniciou sua narrativa informando que a polícia incendiara a humilde residência de um posseiro de nome Wenceslau, que possuía uma posse no braço norte do rio São Mateus (rio Cotaxé), no município de Barra de São Francisco. Porém, como ele próprio ressaltou os fatos a serem apurados eram muitos, e haviam ocorrido em lugares distintos daquele território, tendo então sugerido a Comissão que se deslocasse para a região.

Ao narrar a enorme gama de arbitrariedades das quais tinha conhecimento, algumas praticadas contra mulheres e crianças indefesas, Wilson Cunha direciona as principais imputações de responsabilidade pelas truculências policiais ao Coronel Djalma Borges, enviado pelo governo do Estado para comandar um grupo destinado a por fim à violência na região, principalmente nas propriedades rurais e povoados que se formavam ao longo do braço norte do rio São Mateus, para onde seguiu logo após sua passagem pela região de Córrego do Vinhático.

Isso porque, no início do ano de 1953 as ações de Udelino Alves de Matos (de quem melhor falaremos no tópico a seguir) reivindicando, a sua maneira, terras para aqueles que não as possuíam, haviam ganhado grandes proporções,⁷¹ assustando várias autoridades na região e abrindo espaço para uma cerrada ação policial, que de fato veio a ocorrer sob o comando do Coronel Djalma. Cunha conhecia Udelino e sabia das fortes intenções manifestadas por parte dos posseiros, razão que o fizera antever o confronto de desastrosas proporções para o povo da localidade.

Esse posicionamento de Cunha fica mais claro ao analisarmos o trecho de seu depoimento que trata da ida dos policiais à região:

Lá eu tive então conhecimento que estava a caminho do Cotaxé uma patrulha da Polícia, comandada pelo Major Djalma, e havia um movimento dentro do povo de

⁷¹ Àquela altura dos acontecimentos, logo após a realização de um acalorado comício no Patrimônio do Ronco – na localidade de Pedra da Viúva – do qual participou o próprio Wilson Cunha, o então Tabelião e Oficial de Registro Civil de Joeirana, João Corsino de Freitas (político tido como um dos apoiadores das intenções dos posseiros, e de quem falaremos mais detalhadamente adiante), escrevera ao Delegado de Terras e Colonização em São Domingos pedindo medidas urgentes contra Udelino de Matos e seus seguidores. Em um trecho de seu ofício João Corsino alega que “[...] o ambiente é de completa insegurança, de desordens e de desrespeito ao povo da região”. Também o encarregado de medições Manoel de Tutéia relata ao mesmo Delegado de Terras dizendo sentir-se impossibilitado de exercer suas funções em face das ações de Udelino na região (DIAS, 1984, p. 52-54).

repulsa a essa patrulha, e, muitos se mostravam desejosos de se aglutinarem os elementos que haviam sido despejados, para darem solidariedade, até de armas na mão (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 1, f. 40).

Cunha havia participado semanas antes de um comício na localidade de Patrimônio do Ronco quando teria aconselhado os posseiros a não reagirem à ação policial, mas dirigirem-se ao juiz da comarca para apresentarem queixas, prontificando-se a intermediá-las.

Não foi por menos que um grupo de lavradores de São Gabriel da Palha – Sigifredo João Onorino, Anacleto Pezzim e Miguel Sabadine – detentores de posses regulares em terras que antes pertenceram a Bertolo Malacarne, estiveram pessoalmente em Vitória acompanhando o depoimento de seu vizinho comum, o também lavrador Olindo Darós e ao serem ouvidos pela Comissão sobre a duplicidade de registros de suas terras e as ameaças de morte que se multiplicavam na região declararam: “[...] que se o governo não tomar providência acauteladora de seus interesses que eles se verão na obrigação de [...] apelar para outras autoridades, a fim de não perder o que legitimamente lhes pertence” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 2, f. 12). Aqueles lavradores demonstraram esperar uma providência urgente e enérgica do próprio Governador do Estado para a solução dos seus problemas, sendo enfáticos ao atestarem que caso aquela não ocorresse, recorreriam a “outras autoridades”. Que outras autoridades seriam essas?

Nos relatos coletados nos autos da *CPI de 1953* há inúmeras notícias de capangas e “bate-paus” contratados por fazendeiros. Dentro desse contexto de desordens e intranqüilidades, não haveria como tecer críticas à decisão governamental de enviar tropas policiais à região, desde que, é claro, fosse para impor a ordem mediante o uso da lei. Com os ânimos exaltados na região, que tanto carecia de autoridade, para lá foi enviado o Coronel Djalma com alguns colaboradores e um grupo de temidos policiais arregimentados em sua maioria em destacamentos da própria região.

Os posicionamentos adotados por Wilson Cunha, político com reduto eleitoral naquela região, desagradaram o Coronel Djalma, que teria passado a perseguir os correligionários do deputado, impondo-lhes diversas agruras e sofrimentos, inclusive opondo obstáculos à

construção de uma estrada que aquele deputado fazia em uma área dentro de sua fazenda, sobre a qual ainda pairava um litígio judicial. As ameaças não se dirigiam apenas a correligionários do deputado, mas às vezes a ele próprio, ainda que de forma indireta, pois sempre dirigidas a funcionários de sua fazenda.

Ainda que não nos pareça plausível atribuir às questões eminentemente políticas o rigor das ações praticadas pelo Coronel Djalma (e/ou aos policiais por ele comandados), não há como afastar o caráter político que certamente estava presente nas decisões adotadas por ambos os lados. Isso porque, à exceção dos agricultores, os principais envolvidos nos fatos não escondiam suas posições e pretensões eleitoreiras, dentre eles o próprio coronel Djalma, que chegou a pretender lançar-se como candidato a prefeito pelo município de Barra de São Francisco no inícios dos anos de 1950.

O viés político da questão também assume formas explícitas nas afirmações de Wilson Cunha acerca das medidas solicitadas pelo Presidente da Câmara ao governador do Estado do Espírito Santo, o qual, em resposta, limita-se a lhe enviar notícias de um processo em que o deputado Cunha estava sendo acusado de fomentar uma revolução.

Já no Rio de Janeiro, o sr. Presidente da Câmara me cercou de todos os cuidados, prontificou-se a tomar as medidas que eu achasse conveniente, das quais não me usei, por não saber até que ponto, até quando pode o presidente da câmara dos deputados oferecer garantias a quem quer que seja neste país tão vasto e tão desprovido de justiça. Em resposta à indagação que lhe foi formulada, o senhor governador mandou para a câmara um processo pitoresco [que] diz entre outras cousas, que estava fomentando uma revolução (ESPÍRITO SANTO (Estado),1953b, v. 1, f. 46-47).

As declarações do Coronel Djalma, que se seguiram às de Wilson Cunha, negam as imputações de arbitrariedades e crimes praticados por policiais militares na região, porém narram a forma como vasculhou a região em busca do visionário Udelino de Matos, que àquela altura havia “fundado” na região o que intitulava “Estado União de Jeová”. Para Djalma – e para o próprio governo – as ações daquele grupo, reivindicando terra a todo custo, eram revolucionárias e representavam grande perigo à estabilidade social na região, sendo igualmente consideráveis os riscos políticos de uma identificação da população local com o apoio que o deputado vinha prestando a posseiros e pequenos

agricultores da região. Djalma, com a força de seus comandados, pôs fim às precárias instalações do efêmero Estado idealizado por Udelino de Matos, prendendo vários de seus seguidores, ao tempo em que tenta ligar aquelas ações ao adversário de seus interesses na região, Wilson Cunha. Segundo o Coronel Borges,

Udelino havia levado seus homens, em número de 228, a Pedra da Viúva, onde realizara um comício, todos armados e a maioria nus [...] nesse comício apenas dois oradores fizeram uso da palavra, sendo Udelino que concitara o povo a aderir ao seu movimento, que era garantido pelo futuro governador do Estado do Espírito Santo, Sr. Wilson Cunha, e que os que não aderissem teriam as línguas arrancadas e as orelhas cortadas para exemplo aos demais (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 1, f. 110).

No depoimento do Coronel Djalma é possível observar uma narrativa tendenciosa e pouco objetiva – especialmente quando confrontado com a versão de outras testemunhas – buscando avivar questões políticas partidárias sem apresentar informações que esclarecessem fatos específicos. Isso especialmente porque não se viu em nenhum dos depoimentos colhidos qualquer menção confirmando, ainda que figurativamente, que os proprietários de terras na região contestada poderiam ter partes de seus corpos extirpados caso não aderissem às idéias de Udelino. No mais, as declarações daquele oficial prosseguem numa narrativa de completa negação de práticas abusivas ou ilegais, ainda que vários fossem os testemunhos em contrário.

Retornando aos caminhos pelos quais peregrinaram os parlamentares no norte e noroeste do Estado do Espírito Santo, entendemos relevante analisar os acontecimentos ocorridos na região do Patrimônio 51 (então pertencente ao município de Colatina), na localidade hoje denominada Governador Lidenberg. Então pertencente ao município de Colatina, “Patrimônio do 51”,⁷² nas barras da Serra do Pancas, ficava próximo a outros prósperos povoados, como Bananal e São Domingos, sendo cercado de ricas matas e córregos – Tiradentes, Santo Antônio, Cangália, Pitongo, Farias, São João do Moacir e outros – ao longo dos quais foram abertas as clareiras e erguidas as habitações dos

⁷² Moraes (1954, p. 59) prefere referir-se a esse povoado pela expressão “Patrimônio 51” (Colatina/ES), embora nos depoimentos colhidos pelos membros da *CPI de 1953* os posseiros da região denominavam o lugar como sendo: “Patrimônio do 51”.

primeiros proprietários e posseiros daquela região, com largas e generosas extensões de terras devolutas.

Sendo área de vastas extensões de terras devolutas, a região acabou se constituindo em destino de vários daqueles que engrossaram as ondas migratórias para a região norte e noroeste do Estado, alguns comprando propriedades, outros simplesmente ocupando-as, impulsionados até mesmo pela reforma da lei de terras, que abria espaço para um processo mais justo e célere de legalização dos posseiros – e “[...] que contribuíssem para o fortalecimento da economia estadual”, como asseverava o Governador Santos Neves em mensagem à Assembléia Legislativa (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953c, p. 64).

Conturbando o já tumultuado processo de ocupação da região, oportunistas e estelionatários, em busca da obtenção de vantagens indevidas e de um rápido enriquecimento, aproveitavam o assédio dos novos colonos por terras e a intrincada burocracia cartorária para lesar, indistintamente, proprietários e posseiros.

Assim, vários posseiros chegaram a dar início em processos de requerimento de terras e, de posse de precários recibos ou algum outro documento, continuavam a trabalhar nas terras acreditando que teriam seus direitos preservados. Ocorre que quando os agrimensores começavam a medir as terras, não tardavam a aparecer aqueles que se diziam legítimos proprietários, alguns embargando judicialmente as ocupações, outros lançando mão dos “préstimos” policiais ou dos serviços de capangas. Às vezes de ambos.

Designado para atuar como chefe de Capturas na Zona Norte do Estado,⁷³ encontrava-se na região, em junho de 1952, o oficial Hildo Fraga Barbosa, conhecido como Tenente Dudu, cuja fama de praticar atos violentos e arbitrários levou forte temor à região, pondo literalmente “a correr” vários posseiros da região, alguns dos quais abandonando para trás plantações formadas de longa data, currais, cercas, habitações e todos os seus pertences pessoais.

⁷³ Grupo criado pela Polícia Militar para capturar criminosos e fugitivos que costumavam se esconder nas regiões longínquas e de difícil acesso do norte do Estado.

A equipe de capturas era composta pelo tenente e soldados da Polícia Militar, porém se fazia acompanhar de um oficial de justiça designado pelo juiz da comarca. Era ainda integrada por “colaboradores” – mais conhecidos na região como “bate-paus” – pessoas do povo que prestavam auxílio a polícia, atuando em atividades de apoio (tratar dos animais, cozinhar e etc), mas que por vezes agem como se policiais fossem, realizando diligências, portando armas e efetuando prisões. Não raramente esses “colaboradores” eram também utilizados para praticar “serviços sujos”, ameaçando, pilhando e agredindo pessoas, e por fim pondo fogo e destruindo completamente as benfeitorias dos posseiros que se recusavam a deixar a região. Eram ainda corriqueiramente utilizados pelas autoridades policiais como “testemunhas” de atos cartorários, quando não subscreviam, a *rogo*, os depoimentos daqueles que não sabiam ler e escrever.

Aquele grupo foi acusado por várias testemunhas de haver praticado diversas arbitrariedades para expulsar posseiros da região. O próprio tenente Dudu foi acusado de aplicar pontapés em uma mulher em estado adiantado de gravidez e em seu filho menor, de nome Laudelino, que veio a falecer “de *causa-mortis* ignorada” segundo consta no texto do atestado de óbito juntado aos autos (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 1, f. 116-117).

O lavrador Artur Conceição de Oliveira, pai da criança agredida, foi um dos que apresentou denuncia escrita à Comissão apontando os abusos do tenente Dudu e seus soldados, narrando ameaças e agressões sofridas por sua família, vitimada com a perda da criança agredida pelo oficial. A denúncia informava ainda a ocorrência de várias outras arbitrariedades praticadas pelo tenente Dudu e seus soldados na tentativa de expulsar os posseiros da região, descrevendo fatos e citando nomes de vítimas e testemunhas.

Sob o argumento de cumprir ordens judiciais, tenente Dudu instalou provisoriamente sua Delegacia em uma fazenda localizada na região de Córrego do Tiradentes, próximo à localidade de Patrimônio do 15 (às margens do rio 15 de Novembro). Essa propriedade rural pertencia à Davi Giuberti, fazendeiro que havia se queixado ao chefe da Capturas acerca da existência de posseiros em suas propriedades.

Utilizando a sala da residência como centro de interrogatório, e um pequeno depósito de ferramentas existente no porão como cela provisória, o Tenente Dudu enviou seus homens e o oficial de justiça Aristides para intimar os posseiros a comparecerem a sua presença na delegacia provisória.

Durante o cumprimento das diligências de “intimação” a maioria dos posseiros era imediatamente detida e forçosamente levada à presença da autoridade policial. Aqueles que não eram encontrados nas residências ou nas lavouras recebiam a notícia da intimação através de vizinhos ou dos próprios parentes. Todos tinham suas casas revistadas e armas pessoais apreendidas – a maioria das armas arrecadadas pela polícia jamais foi restituída aos donos, mesmo aquelas que estavam devidamente registradas, com posse e guarda permitido segundo as leis vigentes à época. A recalcitrância em acompanhar prontamente os policiais era seguida de fortes agressões (chutes, socos, golpes de sabre, de cipó e de “umbigo de boi”).⁷⁴

Ao chegarem à residência de Davi Giubert, utilizada como sede da Delegacia de Capturas, os posseiros eram imediatamente recolhidos em cômodos adaptados como celas provisórias, onde as agressões continuavam até o momento em que tinham oportunidade de “se explicar” perante o tenente Dudu, de quem poderiam sofrer novas agressões caso relutassem em assinar recibos de doações cedendo direitos ou depoimentos fictícios. E quando o posseiro ouvido não soubesse – ou não pudesse assinar – o tenente Dudu prontamente chamava um de seus colaboradores para “assinar a rogo”. Os depoimentos eram assim colhidos sob forte coação, permitindo que se registrasse apenas o que conviesse aos inquisidores, ou ainda que fossem firmados documentos através dos quais os posseiros abriam mão de direitos ou os vendia em condições e preços vis, sempre apurados unilateralmente pelo “proprietário” da terra ocupada.

⁷⁴ Espécie de chicote feito com o cordão umbilical de bovinos.

As agressões e depoimentos quase sempre se davam na presença do fazendeiro (e suposto proprietário das terras) Davi Giubert e de seus empregados, bem como do próprio oficial de justiça, o que ajudava a conferir ao ato um artificioso aval de legalidade.

Alguns trechos dos depoimentos de Antonio Gonçalves da Silva, colhidos pela Comissão em sua passagem pelo Patrimônio 51, exemplifica o que ocorria naquelas matas:

Que reside no 'Córrego do Lagrimar' e que certo dia se dirigia ao Patrimônio do 51 para comprar um remédio quando se encontrou com a turma de 'bate-paus'; que um deles de nome 'Corrisco'; que além de lhe aplicar algumas lambadas com 'umbigo' de boi cortou o seu calcanhar com a ferradura do animal que ele cavalgava; que não satisfeito tirou a roupa do depoente desaparecendo com Cr\$2.015,00 (dois mil e quinze cruzeiros) que ele trazia no bolso e que havia recebido naquele dia de Arcanjo de Lamberti; que foi conduzido para a casa do sr. Davi Giuberti onde foi forçado a prestar depoimento depois de ser tratado com água fria e soco na caixa do peito (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 26).

Os posseiros haviam adentrado naquelas matas acreditando tratar-se de área devoluta. Contudo, após abrirem clareiras, lavrarem a terra e iniciarem as plantações, apareciam grandes fazendeiros ou pessoas com importantes ligações políticas alegando que as terras lhes pertenciam, passando a ameaçá-los com seus jagunços ou com a própria policia, conforme verificamos no depoimento de Nicanor Faria:

Que no ano de 1949 abriu no lugar denominado 'Córrego da Cangalia' três quartos de mata, plantando meio quadro de café, cana, banana e mandioca; que, certo dia, quando estava trabalhando no seu 'serviço' viu chegar a polici, digo, policia que com os 'bate-paus' formava um grupo de uns vinte homens; que ao ver a policia e sabendo dos boatos que corriam a respeito, largou o 'serviço' e não voltou lá mais; que supunha que os terrenos fossem do Estado e que só naquela ocasião soube que eles eram de particular, esperando que as autoridades resolvam o assunto. Nada mais disse nem lhe foi perguntado (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 18).

Como tantos outros, também foram essas as alegações dadas pelo lavrador Artur Keler, que apavorado com as notícias de ameaças e agressões, abandonou suas posses.

Que em junho de 1952 abriu mais o menos uma quarta de terreno em uma área de 5 alqueires na margem do rio São José [...] julgando que se trata-se terreno do Estado [...] chegou a plantar mandiocas e fruteiras [...] quando ia a referida área soube que a Polícia estava expulsando colonos e espancando alguns, chegando a encontrar alguns dos colonos sem camisa, ensangüentado, cortado de cipó pelos soldados, voltou do caminho e não regresou (sic) mais ao local do trabalho (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 6).

Os policiais, agindo supostamente em nome da lei, não se limitavam a intimar os posseiros e lhes dar ciência da “decisão” de deixarem as posses. Iam além. Prendiam e espancavam indiscriminadamente posseiros e invasores, levando o terror para a região e exigindo, “no bico do revólver”, que aqueles lavradores sumissem da região, segundo o depoimento de Avelino Correa:

Que no dia 12 de junho de 1952 estava trabalhando para um senhor chamado Ricardo, no Córrego Santo Antonio, quando apareceu a captura e prendeu ao depoente e mais oito levando-os presos para a fazenda do senhor Giuberti, onde foram conservados presos até o dia seguinte sem alimentação alguma; que foram surrados a tala, umbigo de boi e soco o que ocasionou fraturas nas costas do depoente; que com as armas apontadas para o depoente a polícia exigia que ele declarasse não, digo, que não trabalharia mais naquele lugar [...] que o declarante chegou a plantar certa quantidade de pés de café e mandioca, abandonando suas benfeitorias e lá não voltando até hoje (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 9).

Em face das gravidades das lesões sofridas, essa testemunha cujo trecho do depoimento foi citado por último, acabou sendo encaminhada pela Comissão parlamentar à exames médicos na cidade de Colatina, conforme anotação registrada no corpo de seu depoimento.

Estando os proprietários das terras (ou aqueles que assim se apresentavam) cientes de que mesmo diante daquelas medidas muitos dos posseiros retornariam às posses assim que a polícia fosse embora, mandavam queimar as habitações erguidas, e destruir as plantações e criações que viessem a ser encontradas, segundo consta no depoimento de Artur Conceição:

Que a cerca de quatro anos abriu dois quartos e meio de terrenos em matas no lugar denominado Tiradentes; que quando fez a aberta supunha que os terrenos fossem do governo mais sa, digo, tarde sabendo pertencerem ao sr. Davi Giuberti [...] que no dia 12 de junho de 1952 uma caravana composta do oficial de justiça de Linhares sr. Aristides de Tal, dez soldados, e bate-paus, todos a cavalo chegou na sua casa mais ou menos as seis horas da tarde [e, após narrar não ter comparecido à delegacia por temer agressões, continua] a policia voltou a sua casa e encontrando sua mulher em vésperas de dar a luz retiraram-na a ponta pés embora ela estivesse em adiantado estado de gravidez [...] não satisfeitos ainda deram uns ponta pés em seu filho Laudelino de um ano e meio de idade que veio a falecer no dia 29 de junho [...] que ainda não satisfeitos puseram fogo nas duas casas queimando-se não só toda a roupa da família como os mantimentos que se achavam depositados na tulha; que pode adiantar que foi o oficial de justiça e o cabo João Batista e os bate-paus que atia, digo, atearam fogo às casas (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 7).

Por vezes não eram apenas os policiais quem destruíam as plantações dos posseiros e incendiavam suas casas, mas o próprio oficial de justiça destacado pelo magistrado da comarca apenas para dar-lhes ciência da ordem de despejo era quem tomava essas iniciativas, conforme depoimento de José Lourenço de Souza:

Que o referido oficial de justiça leu para o declarante um papel que disse ser o mandado do Juiz ordenando o despejo do depoente; que pode o declarante afirmar que nunca foi intimado nem notificado em processo algum; que depois de ameaçar o depoente o oficial de justiça chamou-o e disse ‘que o depoente avisasse os companheiros e fugisse porque a cana era dura’; que as ameaças que a captura fazia ao depoente eram as mais terríveis em face de que resolveu ele abandonar a sua casa e fugir para o mato; que a captura prendeu sua mulher por três dias e como o depoente não apareceu poz fogo nas casas queimando roupas, ferramentas [segue relacionando extenso rol de bens pessoais e mantimentos queimados ou consumidos pelos policiais] (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 7).

Diante da documentação acostada aos autos da *CPI de 1953*, é forçoso destacar que a missão precípua do Tenente Dudu na região de Patrimônio 51 se deu não em face das supostas invasões das propriedades do senhor Giuberti – um dos locais onde mais se fez notar as arbitrariedades dos policiais – mas em face de uma queixa apresentada por Lauro Fraga. E embora aquele oficial tenha apurado suas supostas denúncias,⁷⁵ em nada elas se relacionavam uma com a outra.

A bem da verdade, uma apreciação superficial da “queixa” de Lauro Fraga já denota que aquele documento – narrando a invasão da “fazenda Tiradentes” por cerca de 100 posseiros – não faz menção ao nome do autor e sequer está assinado (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 2, f. 59), o que caracteriza indício de que aquela ação policial na região possa não ter tido razões justas e imparciais, ao menos no que se refere à

⁷⁵ Consta dos autos o ofício nº 2.291 assinado pelo Chefe de Polícia, Major João Parente Frota acusando o recebimento do inquérito aberto no município de Linhares, em consequência da queixa apresentada pelo cidadão Lauro Fraga (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 2, f. 58). Embora não tenhamos analisado documentos referentes aos fatos noticiados por Lauro Fraga, nos deparamos com um dos depoimentos colhidos pela CPI de um ex-posseiro (que lá residia há dezesseis anos em terras reclamadas por Lauro Fraga), o lavrador Joaquim de Souza Teodoro, que informou que o Tenente Dudu se manteve em sua residência por dois dias e duas noites até obter “[...] assinaturas sobre selo em papel em branco que foi posteriormente escriturado” sem que aquele depoente, e subscritor do documento, ao menos soubesse do que se tratava. Tal qual os posseiros estabelecidos nas terras reclamadas por Davi Giuberti, Joaquim também reclama de forte perseguição policial (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 46).

retirada de invasores e posseiros estabelecidos em terras que pertenceriam a Davi Giuberti.

Percebe-se ainda que ao prestar esclarecimentos à Comissão quando essa se encontrava na cidade de Vitória, Davi Giuberti declarou ser proprietário de terras adquiridas do estado e de particulares, sendo ainda procurador de outros proprietários da região, cujas terras “tomaria conta”. Acrescentou que em face de inúmeras invasões nas propriedades por ele administradas, tentou por várias formas a retirada dos posseiros que nelas estavam se assentando, mas foi claro ao afirmar não ter tido a iniciativa de buscar apoio em ação policial. Giuberti informou que foi procurado pelo Tenente Dudu na oportunidade em que aquele oficial esteve na região do Córrego do Tiradentes, com missão de “[...] expulsar os invasores da propriedade pertencente ao sr. Lauro Fraga”. Davi Giuberti assegurou que o tenente Dudu, estando na região e sabedor da situação em que ele [Giuberti] se encontrava, “[...] procurou-o, oferecendo os seus serviços para fazer o mesmo com os posseiros de sua propriedade”, com a realização dos quais apenas consentiu após aquele Oficial expedir um ofício ao juiz da comarca de Linhares em busca de ordem judicial para as ações policiais em sua propriedade (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 2, f. 2).

Embora nossas pesquisas não tenham se deparado com o ofício expedido pelo Tenente Dudu ao juiz de Linhares, não constitui rotina legal a um policial patrocinar ele próprio interesses particulares. Por outro lado, é certo que o ofício foi recebido pelo juiz de Linhares, tendo em vista que se encontra acostada à f. 64 (volume 2 dos autos principais) a resposta daquele magistrado, datada de 06 de junho de 1952. E é sobre ela que faremos alguns comentários, razão pela qual o transcrevemos na íntegra.

Acuso o recebimento de ofício de V.S. datado de 5-6-52, no qual dá conhecimento a este juízo, de se encontrar nesse município, por ordem superior, verificando a permanência ilegal de invasores de terra.

Havendo V.S. se posto, com seus soldados, a disposição deste Juízo, para que se tornem efetivas as leis de proteção às propriedades, solicito, dar todo apoio ao Oficial de Justiça Aristides Pinto Caldeira, portador desse, que munido do competente mandado, deverá fazer intimações aos invasores, que se encontrem em terreno de Davi Giuberti e outros.

Atenciosas saudações. Dr. Halley Pinheiro Monteiro. Juiz de Direito (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953a, v. 2, f. 64).

O juiz de Linhares, Halley Pinheiro Monteiro, inicia sua resposta deixando entrever que sua decisão havia sido impulsionada pelo recebimento do ofício subscrito pelo Tenente Dudu, porém nada comenta sobre o teor do mesmo consignando apenas ter tido conhecimento da presença do oficial na região para “[...] verificar a permanência ilegal de invasores de terra”. Foi em face do efetivo policial colocado à disposição da justiça, que o magistrado enviou um meirinho de posse do competente Mandado para fazer “intimação aos invasores”.

Um exame do teor do ofício expedido pelo juiz Halley nos permite conceber que a ordem judicial destinava-se tão somente a atos de intimação judicial, ou seja, um chamamento daqueles que porventura se encontrassem em terras de terceiros a comparecerem à presença do juiz da comarca. Isso porque, diante da existência (ao menos em tese) de direitos dos posseiros em face de benfeitorias realizadas, ou mesmo de eventual posse mansa e pacífica (o que lhes daria direito a pleitear a propriedade da terra), não poderia o magistrado autorizar que fatos tão complexos e que demandam o exame judicial fossem analisados e decididos pela autoridade policial. A ela incumbiria apenas, e tão somente, o cumprimento estrito da ordem. Assim, não poderia a polícia, pura e simplesmente, expulsar os posseiros, salvo se a ordem assim o determinasse, circunstância que entendemos remota. Embora não tivéssemos oportunidade de analisar o mandado judicial exarado (o ofício usa a expressão no singular, o que nos leva a crer que era apenas uma), é muito difícil que se tratasse de ordem de despejo, eis que para essa seria necessária a existência de uma ação judicial em curso, na qual restasse claramente especificado quem (ou quais) seria(m) o(s) destinatário(s) da ação. Ainda que concebêssemos a existência dessa ação, com a indicação dos réus, não poderia o magistrado impor a retirada dos posseiros sem ao menos ouvi-los por uma única vez sequer, analisando detalhes de cada um dos casos, inclusive diante da alegação de existência de documentos e outras provas de ocupação legítima.

Tais observações nos levam a crer que as ações da delegacia de captura se excederam não apenas pelo uso de arbitrariedades e de violência, que acabou por levar à constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, mas por atender a interesses particulares ao visar a desocupação de áreas posseadas – e com indícios de estarem sendo trabalhadas pelos ocupantes/posseiros há bastante tempo – que sequer eram alvo de demandas judiciais, ou que mesmo o sendo ainda pendiam de decisão final, o que conseqüentemente retirava a legitimidade da ação policial. As medidas adotadas pela Delegacia de Capturas lograram êxito. O temor de novas agressões e prisões levou inúmeros posseiros, despojados de seus pertences pessoais e do abrigo de suas casas, abandonarem as terras reivindicadas por Davi Giuberti, conforme verificamos no depoimento de Ondino Ferreira:

[...] quando ia ao serviço soube das notícias de espancamento da polícia, expulsando os invasores dos terrenos, pois pensavam que os terrenos fossem do Estado; que soube que a polícia pôz fogo na sua casa queimando-a, e mais os 'trens de cosinha' [...] depois que abandonou não mais voltou vivendo hoje de 'jornal' (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, F. 16).

Igualmente apavorado, o lavrador João Plácido, abandonou o local após ter sua residência incendiada.

Que no dia 12 de junho de 1952 a polícia comandada pelo tenente Dudu, estando presentes vários civis e o oficial de justiça [...] ameaçou sua senhora [...] proferiram palavrões e xingamentos [...] que no dia seguinte os soldados voltaram a sua residência, queimando sua casa; que não mais voltou a sua posse, abandonando todas as benfeitorias (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 25).

O clima de medo provocado pela presença da Delegacia de Capturas na região – e pelos seus métodos de persuasão – era tamanho que, no caso de alguns posseiros, como Nelson Séde, não se fez necessário sequer serem “intimidados” pela polícia. Apavorados, fugiam antes mesmo de se avistarem com essa.

Em 1949 entrou na mata, abrindo meio quarto numa área de 5 alqueires [...] que em junho de 1952 a polícia comandada pelo tenente Dudu [...] compareceu à região espancando colonos posseiros [...] que temendo também sofrer violências em sua pessoa, não mais voltou ao local abandonando suas benfeitorias; que a polícia queimou a casa que construía. (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 27).

A fama do Coronel Djalma precedia seus passos e, antes mesmo de seus comandados entregarem/comunicarem as intimações, os posseiros, apavorados, preferiam abandonar suas benfeitorias a ter que se avistar com os policiais militares. Em seu depoimento, Palmira Polinari Bastos afirma

[...] que correndo rumores de que a policia comandada pelo major Djalma andava fazendo violências na região, foi aconselhada juntamente com seu marido para não mais regressar a sua posse, tendo a depoente abandonado suas benfeitorias; que mais tarde, quando lá retornou, verificou que os policiais haviam queimado seu rancho, tendo desaparecido suas panelas, alguns mantimentos (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 7, f. 41).

E essa fuga de vários posseiros, sem que ao menos houvessem sido intimados pela Justiça ou ouvidos pela polícia, foi expressiva. Tal circunstância pode ser facilmente constatada à luz das dezenas de depoimentos colhidos nesse sentido. Germano Rossman Filho também depõe

[...] que entrou na mata em 1959, no local denominado córrego do Tiradentes [...] que alarmado com as notícias das violências policiais que se estavam verificando na região, com o destacamento comandado pelo tenente Dudu e com a presença do oficial de justiça de Linhares, de nome Aristides, fugiu com sua companheira não mais regressando a sua posse; que sua casa foi queimada (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 3, f. 40).

Assim, releva destacar que das 75 testemunhas ouvidas pela Comissão em sua estada no Patrimônio 51 – 73 delas declarando-se posseiras na região (a maioria em terras reclamadas por Davi Giuberti) – 14 afirmaram haver sido brutalmente agredidas pelos policiais, descrevendo com clareza os atos dos quais foram vítimas e apontando testemunhas. Se a elas somarmos as 07 outras que afirmaram textualmente terem sido ameaçadas pelos policiais, teremos que 21 daqueles lavradores, ou cerca de 30% do total de testemunhas ouvidas foram direta e irresistivelmente coagidos a deixarem as terras apossadas. E a coerção não parava simplesmente nas ameaças ou agressões físicas, mas também na destruição completa das benfeitorias realizadas e do apoderamento indevido das lavouras e de bens pessoais. 20% das testemunhas (15 posseiros) narraram que tiveram suas casas e plantações completamente queimadas ou destruídas de outra forma, e quase 10% (06 posseiros) afirmaram que tiveram algum de pertences pessoais subtraídos durante a ação policial.

Apenas 09 testemunhas não noticiaram haver sofrido ou terem conhecimento de agressões e/ou ameaças para deixarem imediatamente as terras. Não se sabe se essas testemunhas não noticiaram tais fatos por deles não haver tomado conhecimento ou se simplesmente porque não lhes perguntaram.

E em face das ameaças, das agressões físicas, das prisões arbitrárias, da destruição de residências e lavouras, 53 das 75 testemunhas ouvidas, ou 70,66% do total, afirmaram que abandonaram suas posses e deixaram a região. As outras 22 testemunhas (correspondente a 29,34% delas), ainda relatassem ou não terem sido vítimas de qualquer um daqueles abusos, nada declararam sobre dano a suas residências ou abandono de suas posses. Contudo, não se pode afirmar que a ausência daquela declaração se deu em face da não ocorrência do evento – abandono das posses – eis que não se sabe se todas as testemunhas foram questionadas sobre tal fato.

“PATRIMÔNIO DO 51” (75 TESTEMUNHAS OUVIDAS PELA <i>CPI DE 1953</i>)		
Fatos narrados⁷⁶	N.º de testemunhas	Percentual
Agressão física (ouviu relatos de)	42	56%
Agressão física (sofreu)	15	20%
Ameaça (sofreu)	07	9,33%
Furto (sofreu)	06	8%
Fogo/destruição	15	20%
Não mencionou atos de violência	09	12%
Abandono	53	70,66%

Quadro 2 - Testemunhas ouvidas pela *CPI de 1953* no Patrimônio 51.

Nota: Quadro elaborado pelo autor.

Em seguida a sua passagem pelo Patrimônio 51, o tenente Dudu foi destacado para Conceição da Barra a fim prestar apoio em ações desenvolvidas pelo Coronel Djalma, cujos serviços haviam sido demandados pelo Governo do Estado, preocupado em prover

⁷⁶ Nessa abordagem levamos em conta todas as informações prestadas pelas testemunhas, que, por vezes, narraram mais de um fato cada uma.

segurança aos servidores responsáveis pelas medições e demarcações de uma última fração das terras que haviam sido alienadas à Cimbarra no povoado de Córrego do Vinhático.

Após sua missão no Córrego do Vinhático – duramente criticada em face das notícias de violência contra posseiros – e uma breve estada em Vitória, o Coronel Djalma retornou ao Norte do Estado, em meados de 1952, comandando uma pequena, mas disciplinada tropa, e partindo de Conceição da Barra em direção ao centro da zona contestada, embrenhou-se pela região do contestado a mando do Secretário do Interior Nuno Santos Neves, então sob o argumento inicial de localizar e prender integrantes de uma quadrilha de bandidos que assolava a região⁷⁷ e, em seguida, para atender a “[...] pedidos de garantia de vida de autoridades e proprietários da zona da Pedra da Viúva” (atualmente pertencente ao município de Ecoporanga) em face das ações de um “[...] bando de 228 homens armados” sob a chefia de Udelino Alves de Matos, que estaria promovendo a invasão de terras na região (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 1, f. 108).

Embora o Coronel Djalma não tenha tido nenhuma participação nas ações policiais ocorridas na Fazenda de Davi Giuberti, percebe-se bastante similaridade de comportamento nas ações policiais que ele comandou em suas incursões pelo interior do Contestado. Em sua passagem pela região, ele e seus soldados lançaram mão dos mesmos expedientes utilizados pelo Tenente Dudu semanas antes, promovendo a expulsão de posseiros mediante ameaças e agressões, valendo-se ainda da destruição de suas habitações e benfeitorias como forma de desestimular uma eventual tentativa de retorno. No mesmo sentido, as ações de desocupação de terras “invadidas” mediante o emprego da força adotadas pelos comandados de Djalma não se davam em cumprimento de ordem legal, mas por interesses não manifestados com clareza.

A falta de amparo legal nas ações comandadas pelo Coronel Djalma foram ressaltadas pelo juiz de Barra de São Francisco, Cristalino de Abreu Castro, assim que assumiu a

⁷⁷ Em seu depoimento à CPI, em 1 de setembro de 1953, o Coronel Djalma narra haver passado pelas localidades de Gabriel Emílio (atual Mantena/MG), Barra de São Francisco, Cahoeirinha do Itaunas, Vila Verde, Guararema, Águia Branca, Rochedo, Cedrolândia, Santo Antonio, Paulista, dentre outros povoados na região (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 1, f. 108).

Comarca, em maio de 1953. Aquele magistrado, mesmo ponderando aos parlamentares seu desconhecimento sobre os fatos que deram ensejo à instauração da CPI e as dificuldades em ser prontamente informado dos acontecimentos que ocorriam nos distantes lugarejos daquela Comarca, destacou o ato arbitrário do Coronel Djalma ao expedir “cartas de intimação” a posseiros da região, atribuição que competia apenas a um magistrado: “[...] que por essas cartas verificou o depoente um ato arbitrário da polícia, por isso que se tratava de uma medida possessória que somente poderia partir do juízo” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 5, f. 12).

Tomando por base apenas os depoimentos colhidos pela Comissão em sua passagem pelo Patrimônio do Ronco, em Barra de São Francisco (atualmente pertencente ao município de Ecoporanga), quando 38 testemunhas foram ouvidas – todas lavradores com posses na região – foi possível observar que 10 dos 38 posseiros, um em cada grupo de quatro, informaram que foram espancados pelos policiais. Assim, tal qual fez o tenente Dudu e seus soldados no Patrimônio 51, o coronel Djalma, usando de uma truculência que cada vez mais marcava os conflitos agrários no norte e noroeste do Estado, conseguiu, ainda no ano de 1952, “botar para correr” – fazendo uso de expressão então utilizada – dezenas de famílias de posseiros estabelecidas no Patrimônio do Ronco. Dezoito posseiros,⁷⁸ ou seja, quase a metade dos que foram ouvidos pela CPI naquela localidade, narraram haver abandonado as terras que ocupavam em face da violenta ação de policiais e “bate-paus”. E as ações policiais não parariam por aí.

Ao se conhecer e analisar detidamente os distintos episódios ocorridos, tem-se a impressão de que quanto mais distante e difícil fosse o acesso aos povoados da região, mais complexos pareciam se tornar os litígios de terra. As dificuldades de comunicação e a distância dos centros de decisão administrativa e judicial contribuía para dificultar ainda mais a pacificação dos litígios, abrindo espaço para o uso da força ilegal por parte daqueles que detinham maior poder econômico e para o exercício arbitrário das próprias

⁷⁸ Tal qual observamos no comentário feito anteriormente, não se pode afirmar que as demais testemunhas ouvidas não tenham abandonado suas posses, eis que para esse cálculo levamos em conta apenas aqueles que consignaram expressamente em seus depoimentos aquela circunstância.

razões por aqueles que se sentindo desamparados e injustiçados, valiam-se dos meios que dispunham para defender o que entendiam ser seus direitos. Esse distanciamento das autoridades permitia ainda que servidores do estado destacados para impor a ordem, sob esse argumento praticassem diversos abusos no exercício da autoridade policial.

Foi assim com a missão do Coronel Djalma Borges na identificação e prisão do grupo de posseiros instigados por Udelino Alves de Matos, visionário que arregimentou expressivo número de posseiros em seu desejo de criar na região um novo Estado e distribuir terras àqueles que comungavam de seus ideais. O grupo baseou-se no Córrego Canela de Ema, próximo à Pedra da Viúva, na localidade de Cotaxé (distrito de Ecoporanga), onde construiu um barracão para reuniões, mas foi perseguido pela polícia e completamente debelado. Embora Udelino não tenha se deixado apanhar pela equipe de capturas do Coronel Djalma, alguns de seus seguidores foram presos e brutalmente espancados, como registraram os membros da *CPI de 1953* em sua passagem pelos distantes lugarejos do noroeste capixaba. Sobre aquele importante episódio da história regional, que tanto marcou o desbravamento do “sertão capixaba”, muito pouco se tem registrado,⁷⁹ razão pela qual os documentos e informações coletadas pela *CPI de 1953* constituem uma limitada, mas preciosa fonte para a historiografia.

Assim, tendo em vista que dentre os fatos apurados pela *CPI de 1953* destacam-se importantes informações sobre as ações do visionário Udelino e os posseiros que seguiam seus ideais, o que ilustra com singular propriedade os conflitos sociais e políticos que ocorreram na região do Contestado, decidimos tratar daqueles episódios em um tópico específico deste trabalho, após o qual abordaremos a *CPI de 1961*, finalizando as análises que elaboramos com base em documentos produzidos pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo.

⁷⁹ Ressalvamos aqui os valiosos trabalhos literários de Luzimar Dias Nogueira, Adilson Vilaça, André Luiz Gomes Souza e alguns outros estudiosos da história capixaba, cujas obras foram consultadas para a realização dessa Dissertação.

A CAPTURA DO EFÊMERO ESTADO UNIÃO DE JEOVÁ

Tal qual os demais pesquisadores que estudaram passagem de Udelino pelo noroeste capixaba nas décadas de 1940 e 1950 (dentre eles, em especial, Luzimar Dias), também nós ao nos deparamos com as fontes contendo aquelas informações tivemos logo em mente a imagem do pregador Antonio Conselheiro, que meio século antes havia se revoltado contra a cobrança de impostos pela República, indo viver no povoado de Canudos, coração do sertão baiano, onde amealhou grande número de seguidores e, sob organização e regras próprias, acabou criando “um estado dentro do estado”.⁸⁰

E essa visão não é despropositada. Tal qual Antonio Conselheiro, Udelino portava-se como pessoa humilde e extremamente religiosa, além de ser dotado de grande habilidade oratória e capacidade de liderança. Entrelaçando valores cívicos e ensinamentos cristãos, externava seu ideal de distribuição de terras a todos aqueles que precisassem delas para o sustento da família. Estimulando assim, ele próprio, em inúmeras viagens à Bahia, a vinda de migrantes para a região, postura que não tardou a despertar preocupações aos grandes proprietários de terra da região, e no próprio governo, apreensivo com o avanço dos ideais comunistas em movimentos camponeses, temendo uma nova Canudos em terras capixabas.

Udelino alardeava que não havia necessidade de lutas por terra, eis que o Estado do Espírito Santo tinha matas em grande quantidade, e que bastava aos pretendentes se apossar delas, cooptando com isso expressivo número de migrantes. Assim que os recebia, tratava logo de assentá-los em posses na região, cuja distribuição era por ele coordenada. Para fomentar o crescimento da região, estimulava o cooperativismo entre os posseiros. Suas habilidades e seu prestígio pessoal fizeram com que fosse naturalmente aceito como líder.

⁸⁰ INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS EUCLIDES DA CUNHA (acesso em 5 abr. 2007).

As ações de Udelino, e o incessante aumento pela procura por terras devolutas, o fizeram famoso na região. Junto com a fama veio o respeito e a credibilidade. Entusiasmado, Udelino não tardou em desenvolver a idéia de fundar um povoado. Em janeiro de 1953 arregimentou grande número de pretendentes e começou a construção do que já chamavam Patrimônio de Jeová. O depoimento de José maria Furtado nos dá conta de

Que certo dia apareceu na sua área um indivíduo chamado Udelino Alves de Matos se dizendo delegado federal e exibindo documentos; que referido indivíduo com promessas de construir um patrimônio para bem estar de todos, patrimônio que recebera o nome de Jeová, seduziu todos os moradores para trabalharem em grupos [...] que assim fizeram um barracão para alojamento do pessoal e mantimentos [...] que antes do trabalho Udelino hasteava em frente ao barracão uma bandeira nacional e todos ajoelhados faziam a prece a Deus (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 4, f. 8).

E Udelino não apenas distribuía as terras aos interessados, mas também incutia neles a idéia de que seu ato era legal e que todos os colonos teriam documentos das terras recebidas, conforme depoimento de José moreira de Sampaio:

No dia 5 de janeiro de 1952, convidado por Udelino Alves de Matos para trabalhar nas matas do Estado, onde receberia uma colônia de 5 alqueires e um terreno para construir sua casa no Patrimônio União de Jeová; que Udelino daria tal colônia com todos os documentos legalizados (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 4, f. 20).

Contudo, diferentemente de Antonio Conselheiro, Udelino não guardava mágoas da República. Ao contrário, manifestava grande admiração por Getúlio Vargas, com quem tentava se encontrar a fim de obter apoio em suas intenções de distribuição de terras. Aos posseiros e proprietários da região, chegava a se identificar como sendo Delegado de Terras, cargo de indicação do governo federal que o habilitaria aos atos de registro e distribuição das terras.

Porém havia ainda uma preocupação muito grande com os atos de Udelino, cujas atitudes o aproximavam dos ideais comunistas, ideologia que jamais foi visto propagar, mas com a qual seu nome era constantemente associado nos meios políticos da capital capixaba. Veja a preocupação manifestada na pergunta dirigida pelo deputado Oswaldo Zanelo a Wilson cunha, quando de sua oitiva pela *CPI de 1953*:

Nobre deputado Wilson Cunha, pelo que vemos, através da leitura do noticiário da imprensa da Capital do Espírito Santo, há uma afirmativa, embora V. Exa. tenha abordado por alto este assunto, de que estariam se processando na zona da Mata, Município de Barra de São Francisco, uma verdadeira revolução de índole comunista, sendo chefiada pelo Sr. Umbelino [Udelino] que, segundo denúncias formuladas, é comunista fichado, vindo da Bahia. Poderia V. Exa. informar-nos algo a respeito? (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 1, f. 54-55).

Udelino já havia estado nas capitais mineira e capixaba, mas não conseguira apoio dos governantes estaduais aos seus planos de assentamento de posseiros na região do contestado, em parte em decorrência de sua própria popularidade na região, que deixava apreensivos os políticos, especialmente aqueles que estavam mais próximos à região. E em busca desse aval político para suas idéias, Udelino procurou o deputado federal Wilson Cunha, solicitando-lhe que facilitasse seu encontro com o Presidente da República. Udelino queria uma oportunidade para estar com Getúlio para expor suas idéias, e em face das truculências policiais contra os posseiros no noroeste capixaba, poderia levar em mãos um memorial do povo da região, assinado por 866 pioneiros da Zona do Contestado rogando ao Presidente da República medidas que fizessem cessar as arbitrariedades que vinham sendo praticadas sob o argumento do Governo Estadual de conter invasões de terra. O deputado reconhece, em seu depoimento, que teria prometido ajuda a Udelino, que em meados do ano de 1952 empreendeu viagem para o Rio de Janeiro:

Tempos depois apareceu no Rio de Janeiro um cidadão chamado Umbelino de Tal [Udelino], não me recordo bem o nome, com um memorial com cerca de 200 ou 300 assinaturas e me procurou na Câmara, pedindo-me que lhe facilitasse uma entrevista com o Sr. Presidente. [...] Facilitei, então, conforme me fora solicitado, a aproximação deste cidadão ao Sr. Secretário do Presidente da República, Dr. Lourival Fontes que protocolou o memorial e disse que o Sr. Presidente da República iria estudar o caso e tomar as providências exigidas. Mas, por uma medida de garantia, não querendo que se criasse uma situação de choque com o Governo do Espírito Santo, fiz uma carta ao Sr. Governador do Estado, apresentando-lhe o Sr. Umbelino [...] Soube, depois, que esse cidadão esteve com o Governador do Estado e que lhe entregou a minha carta, embora eu não tenha relações com o Sr. Governador, a carta foi de um deputado Federal para o Governador (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 1, f. 38).

Udelino amealhou junto aos posseiros da região os recursos necessários para sua viagem e parte para a cidade do Rio de Janeiro, onde chega no dia 23 de maio e, naquele mesmo dia, faz a entrega do memorial, mas não se avista com o Presidente (DIAS, 1984, p. 52).

Não se sabe exatamente qual o resultado prático da ida de Udelino à capital federal, mas é certo que ele volta de lá com seus ideais plenamente revigorados. Suas aspirações mais contidas parecem ter sido insufladas, e Udelino volta do Rio de Janeiro, mais do que nunca, decidido a levar adiante seus intentos de distribuição de terra. Parecia acreditar tratar-se, de fato, de um agente a serviço do governo federal. Udelino vinha alimentando o sonho de conseguir de Vargas autoridade sobre as terras do Contestado, onde pretendia constituir uma administração federal em que todos seriam contemplados com pequenas colônias.

Udelino passa a se dedicar com afinco às tarefas de construção de estradas e escolas no patrimônio recém fundado, além de uma capela para celebração de seus cultos, brindando o pequeno povoado com uma estrutura administrativa e organizacional típica de uma verdadeira unidade federativa.⁸¹ Nomeia seus assessores mais próximos para o exercício de cargos de administração do Patrimônio. Utilizando a simbologia de um retângulo verde rasgado por uma faixa branca, representando a entrada dos colonos nas matas da região, Institui a bandeira do “novo Estado”. Cria também um hino próprio, que passaria a ser entoado em várias oportunidades. Demonstrando orgulho do que já havia alcançado, Udelino convida amigos e autoridades para conhecer o próspero Patrimônio que fundara. Dentre esses se encontrava o prefeito de Barra de São Francisco Cristolino Cardoso, a quem Udelino tinha como amigo e que afirma em seu depoimento

Que Udelino havia organizado o agrupamento de maneira que havia Juiz, fiscal, Secretário e comissões de construção de templos; que logo que chegava qualquer aderente era levado à presença do juiz, perante o qual recebia as instruções de como proceder no agrupamento [...] que as obrigações exigidas para entrar no agrupamento eram as seguintes: 1ª.) Construir uma casa no Patrimônio; 2ª) plantar certa área de cereais na derrubada grande que lá existia (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 5, f. 2).

⁸¹ Embora os autores por nós consultados sejam unânimes em rotular o movimento de Udelino como uma tentativa – frustrada – de se criar um novo Estado naquela região, nossas pesquisas não lograram identificar com clareza a partir de que momento a idéia de criação do Patrimônio União de Jeová expandiu-se – nas mente de Udelino e no imaginário popular – para a criação de um Estado. Sequer podemos afirmar que tal pensamento tenha partido de Udelino (e não de seus opositores, que queriam diminuir sua influencia e atrair a atenção da população e dos governantes ao compará-lo com Antonio Conselheiro), porém é certo que a estrutura organizacional por ele montada no Patrimônio União de Jeová, com a instituição de símbolos e a nomeação de ‘agentes públicos’, é típica das estruturas dos Estados Federados, o que certamente levou a população local e o governo capixaba a enxergar naquele movimento uma tentativa de criação de um novo Estado.

Udelino tinha a convicção de que a maioria das terras da região era devoluta – o que as colocava em condições de ocupação por seus seguidores – porém estavam sendo ilegitimamente reclamadas por poderosos latifundiários, que não raramente avançavam os limites de suas fazendas sobre as áreas que pertenciam ao Estado. A empolgação de Udelino contagiava seus seguidores, levando-o a intensificar suas “pregações” pelo interior, agora de forma enfática e desafiadora, divulgando aos quatro cantos que tomaria posse de todas as terras cujos titulares não apresentassem documentos legais. A essa altura, acompanhado de algumas dezenas de seguidores – parte deles portando armas de fogo – percorria todo o Contestado empunhando a bandeira da União de Jeová, provocando expectativa e tensão na região.

Embora fosse um homem calmo e que condenava o uso da violência, Udelino busca intimidar aqueles que ofereciam resistência aos seus projetos, afrontando policiais e ameaçando de invasão os proprietários e seus jagunços. Procurava estimular a vinda de novos posseiros para a região, prometendo a legalização das posses e desacreditando a documentação expedida pelos cartórios locais. Segundo o depoimento de José Matias da Costa,

[...] voltando para sua casa [em companhia de] agricultores que ali tinham ido a fim de receber escritura de uma propriedade de Américo Estinger, encontraram no terreiro de Antonio Batista, 22 homens armados, todos a pé, capitaneados por Udelino que levava uma foice na mão; que aí o depoente soube da mor, digo, que aproximando-se os italianos de Udelino este lhes dissera que não comprassem propriedades por ali, pois todos os terrenos de São Francisco pra cá seriam distribuídos com os pobres, porque os documentos de propriedade feitos nas repartições da zona seriam anulados [...] que Udelino dissera aos italianos que tinha documentos do Presidente da República e que eles fossem para sua companhia que lá seriam contemplados na distribuição das terras; que os requisitos eram os seguintes: - entrada de Cr\$20,00 para filiação ao grupo; Cr\$50,00 para a construção da igreja católica, e duzentos cruzeiros para obter o terreno que lhes coubesse na partilha das terras.; e dois dias de trabalho na construção do Patrimônio União de Jeová (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 7, f. 42).

Udelino sabia que suas atitudes estavam despertando a ira não apenas dos poderosos locais, mas também das autoridades estaduais, que não tardariam a enviar a Polícia para combatê-los. Mas Udelino, obcecado com seu projeto, persistia, exibindo a todos documentos que levavam os habitantes da região a acreditarem estar ele autorizado pelo Presidente Vargas a agir daquela maneira.

Buscamos conhecer que documentos seriam esses que Udelino apresentava como se fossem verdadeiros Decretos presidenciais outorgando-lhe prerrogativas de chefe de governo. Porém logo descobrimos que muito pouco restou das evidências históricas deixadas por Udelino.

Diziam todos que Udelino trazia sempre consigo uma bolsa tira-colo na qual carregava os livros e documentos da União de Jeová, mas no barracão utilizado pelo grupo foram encontradas apenas algumas folhas de papel almaço nas quais eram registradas as doações recebidas por Udelino. Contudo, o Prefeito de Barra de São Francisco, apresentou aos membros daquela CPI sete documentos destinados a Udelino que se encontravam guardados naquela Prefeitura. Provavelmente tais documentos foram parar em mãos de Cristolino em vista de sua amizade com Udelino, que por não possuir paradeiro de fácil localização, utilizava-se do endereço do amigo para o recebimento de suas correspondências. Infelizmente, dos sete documentos apresentados, apenas cinco encontram-se acostados ao volume V dos autos arquivados pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo. São eles: um telegrama (remetido aos cuidados de Luiz Cordioli, na cidade do Rio de Janeiro/DF); o ofício nº 3917, do chefe de gabinete do Ministério da Fazenda, endereçado ao Secretário da Presidência da República, datado de 13 de dezembro de 1952; uma correspondência para Udelino subscrita pelo Secretário da Presidência da República, datada de 17 de dezembro de 1952; uma carta do Padre Luiz Cordioli a Udelino, datada de 04 de maio de 1953; e uma carta de Udelino ao amigo e prefeito Cristolino, datada de 15 de abril de 1953.

Observa-se que no telegrama, cujo sucinto texto abaixo transcrevemos, há tão somente um indicativo de que o memorial entregue por Udelino⁸² foi protocolizado e encaminhado ao Ministro da Justiça, por ordem do Presidente da República, para apreciações daquela pasta. Não há naquela correspondência, datada de 10 de outubro de 1952, qualquer informação que presumisse o deferimento de qualquer pedido efetivado. Porém, para

⁸² Presume-se que Udelino tenha entregado o memorial contendo as 866 assinaturas de posseiros da região, porém o exato teor daquele documento é desconhecido, embora se saiba que seu objetivo era narrar as dificuldades dos posseiros e as agressões praticadas contra eles. É possível ainda que Udelino tenha feito uso da oportunidade não apenas para regularizar as posses existentes, mas também para buscar medidas que lhe conferissem autoridade na questão de terras na região.

Udelino, aquele documento parece haver conferido uma expectativa intensa de que seus pleitos seriam atendidos pelo governo federal. O próprio Presidente da República havia determinado que examinasse o pedido, que, para Udelino, era algo extremamente justo para o povo da região e Getúlio, conhecido como o “pai dos pobres”, iria compreender os anseios dos posseiros do Contestado.

SNR PRESIDENTE DA REPUBLICA IMCUMBIU ME COMUNICAR ASSUNTO SUA CORRESPONDENCIA FOI ENCAMINHADO MINISTERIO JUSTIÇA EM A FIM DE SER DEVIDAMENTE APRECIADO PT PROCOLADO PR 105026 = PT SAUDACOES LOURIVAL FONTES SECRETARIO PRESIDENCIA = (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 5, f. 6).

Não se sabe se os documentos entregues à Comissão por Cristolino chegaram a passar pelas mãos de Udelino. Pelas datas neles lançadas, presumimos que não, embora acreditamos que ele possa ter tomado conhecimento de seu teor. Naquela época, e especialmente naquela região, as correspondências tardavam a chegar às mãos dos destinatários, e mesmo sendo o telegrama o meio mais rápido de comunicação, também ele estava sujeito a expressivos atrasos, sobretudo em localidades carentes de estradas e meios de transporte.

A nossa presunção vem da leitura da carta do Padre Luiz Cordioli – cujo endereço no Rio de Janeiro era utilizado por Udelino para recebimento de suas correspondências. A correspondência é datada de 04 de março de 1953 e é por intermédio dela que o Padre Cordioli encaminha a Udelino os documentos oriundos do Ministério da Fazenda e da Presidência da República (antes remetidos para a residência paroquial), nos quais aquele requerente era comunicado que o Ministro da Fazenda havia decidido “[...] não ser possível o atendimento do pedido, por falta de amparo legal”. Ao final, o padre Cordioli sugere que Udelino busque a intermediação dos padres franciscanos de Vitória, os quais poderiam interceder junto ao governador capixaba para que ele “[...] se entendesse com o governo federal” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 5, f.10),

Reforçam ainda as evidências de que Udelino não chegou a ter em mãos os documentos enviados pela Presidência da República a própria carta que ele enviou ao Prefeito Cristolino, datada de 15 de abril de 1953, pois que nela Udelino manifesta

descontentamento com o governo e informa ter conhecimento da remessa das correspondências vindas do Rio de Janeiro, pedindo ao amigo que as devolvesse para o endereço por ele utilizado naquela cidade:

Tem essa por finalidade principal pedir ao meu grande amigo o obséquio de devolver para o endereço: Rua Almirante Calheiros da Graça 82 – Todos os Santos Rio de Janeiro-DF. ao meu nome a carta que deve ter em mãos e que a mim foi endereçada aos meus cuidados. Pode ser que tenha recebido mais do que uma e neste caso peço a devolução de todas as que tiver em mãos. A última foi recebida do Rio de Janeiro aos 4 de março. deste ano de 1953. [...] Quanto aos telegramas que tinha recebido do governo não passavam de desculpas vãs, na realidade nada ia ser atendido. Estive em Belo Horizonte e falei ao governador Juscelino sobre nossa situação. Ele prometeu muita coisa, mas o amigo sabe como são promessas de políticos (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 5, f. 11).

Assim, sabedor ou não das últimas decisões do governo central, importa destacar que aquelas correspondências demonstram que Udelino não apenas havia levado ao conhecimento do Presidente um memorial contendo queixas dos posseiros, mas também que ele solicitou expressamente ao Presidente a cessão de “[...] uma área de terra de propriedade da União” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 5, f. 8), pleito que acabou sendo indeferido.

Mas isso não arrefeceu os intentos de Udelino, que continuou a ameaçar de invasão as propriedades dos fazendeiros, impedindo a realização de registros e medições pelos encarregados enviados pela Delegacia de Terras à região. Em face das ameaças de anulação de todos os requerimentos feitos na região, o temor também atinge o tabelião e oficial de registro Civil João Corsino de Freitas, que envia um ofício ao Delegado de Terras de São Domingos:

Sr. Delegado, o ambiente é de completa insegurança, de desordens e de desrespeito ao povo da região. Informo a V. Ex.^a que a zona em causa é toda habitada por proprietários que legalmente a adquiriram. Assim sendo, sr. Delegado, solicito a V. Ex.^a providências, a fim de evitar que o direito daquele povo seja avassalado por desordeiros confusionistas. É o dirigente destes distúrbios, Udelino de Matos, um pretensioso que vareja por aqui, dizendo-se delegado de terras (DIAS, 1984, p. 54).

As informações chegam ao governador capixaba que, conforme vimos antes, dá ordens ao Coronel Djalma, que se encontrava na região, para adotar medidas policiais visando deter os desordeiros, impondo ordem e tranqüilidade na região. Udelino fica sabendo da

chegada dos policiais e manda abrir trincheiras. Os posseiros pegam em armas e se preparam para defender seus pretensos direitos.

Djalma se dirige à região da Pedra da Viúva (Cotaxé) e proximidades, onde se localizavam a maior quantidade de seguidores de Udelino. Um dia antes da chegada de Djalma ao Patrimônio União de Jeová, Udelino, instigado por um posseiro que se queixava das bravatas que estavam sendo feitas por Isaías Conceição – um administrador de uma Fazenda na região que disse aos posseiros que os documentos que Udelino iria ver com ele seriam “balas” – segue com 18 de seus homens para a propriedade de Gustavo de Oliveira, onde um de seus mais fiéis seguidores, o temido Jorge Laurindo – mais conhecido como Jorge come-crú – mata com um tiro nas costas o administrador rural Izaías Conceição.

Udelino, receando o confronto com a polícia, e agora temeroso das conseqüências que adviriam daquele homicídio, ordena a todos que fujam, evitando um combate. As trincheiras e armas dos posseiros não foram usadas. Observamos nas declarações de Sebastião Abeato de Passos, que o Djalma não encontra resistências na região, e segue no encalço dos 18 responsáveis pela morte de Isaías.

Que no princípio desse ano, em companhia de três companheiros vinha ao Ronco quando se encontrou com a captura comandada pelo major Djalma; que o depoente trazia uma faca e um facão, e o comapn, digo, companheiro João Alves trazia uma faca; que a policia não conversou, foi apanhando as armas e batendo; o depoente apanhou de cipó e João Alves a ‘coice’ de fuzil; que, João Alves teve o braço quebrado pelas pancadas e tendo falecido vinte e cinco dias depois em ‘Bom Destino’; que os outros dois companheiros apanharam de fuzil e cipó (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 6, f. 3).

Com a pretensão de cumprir seu dever policial e prender todo o bando, Djalma dá carta branca a seus soldados, que agem indistintamente contra os posseiros, fossem ou não seguidores de Udelino, prendendo e surrando-os até que e a verdade sobre a autoria do homicídio de Izaias fosse esclarecida. Afirma Izidoro Pereira do Jacó em seu depoimento

Que residindo no córrego do facão, na tardinha de 25 de fevereiro [1953], quando cinco soldados comandados pelo cabo Manoel, de Paulista, prenderam o depoente, levando-o para o barracão de Udelino, para quem o depoente havia trabalhado um dia, aí o depoente foi tratado a tapas e socos, chutes (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 6, f. 12).

As ações policiais de Djalma duraram vários dias e podiam alcançar qualquer um que residisse naquela região. Segundo o depoimento de Manoel Olinto Alves, bastava a existência de qualquer ligação com Udelino, por menor que fosse, para ser preso e torturado:

Que o depoente é proprietário no córrego do Facão e estava tirando leite em tantos de março, quando a polícia comandada pelo sargento Dutra chegou a sua propriedade, e dizendo que o depoente tinha trabalhado para Udelino, dando no depoente uma paulada na fonte porque o depoente desconhecia seus vizinhos em vista de ter mudado para ali a poucos dias; que à frente dos animais da polícia, foi correndo até a venda de José Ferreira, daí sendo conduzido para a Pedra da Viúva, depois de duas horas de marcha; aí esteve preso num quarto cimentado molhado pela polícia, durante quatro dias, onde apanhou umas quatro lambadas mais (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 6, f. 12).

E por mais que Djalma houvesse negado as agressões no depoimento que prestou aos Membros da Comissão, as vítimas das ações arbitrárias da polícia eram tantas – e igualmente consistentes suas acusações – que não faltaram testemunhas para afirmarem peremptoriamente que aquele oficial de tudo sabia e tudo assistia. Patrício Olimpico da Silva é apenas mais um a afirmar

Que no dia 27 de fevereiro, deste ano, estando em casa de José Ferreira, foi detido pela polícia e levado para Pedra da Viúva, onde esteve preso oito dias num compartimento em que a polícia jogava água e café quente [...] recebeu pescoções e vergastadas de umbigo de boi, em presença do major Djalma, pelos seus soldados (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 8, f. 8).

Identificado o autor do assassinato de Izaias e as circunstâncias em que o crime foi praticado, Djalma destruiu tudo o que pode no rude Patrimônio erguido por Udelino, pondo fogo no barracão utilizado para suas reuniões. Em seguida a polícia abrandou um pouco suas ações arbitrárias, tendo Djalma mandado soltar os posseiros mantidos presos por dias, mas não sem determinar a todos que abandonassem aquelas terras e não mais voltassem.

Diante do clima de terror criado pela polícia na região, as ordens de Djalma chegaram não apenas aos homens próximos à Udelino, mas a diversos posseiros da região, como Vergulino Vieira Vales, que igualmente desistiram de suas glebas.

Que mais tarde aparecendo a captura do major Djalma, o depoente, tendo notícias das violências que vinham sendo praticadas contra os colonos, abandonou suas posses nunca mais voltando lá (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 7, f. 48).

Em sua rota de fuga, Udelino e mais cinco de seus homens (Jorge Come-cru, Sebastião Raimundo, João Piedade, José Maria Furtado e José Moreira Sampaio), pretendiam chegar à Vila dos Paulistas, onde encontrariam apoio. Porém, ao passarem pelo Patrimônio de Santa Terezinha foram vistos e identificados por um policial com quem Udelino mantinha antigas rúsgas, o sargento Altivo Correa. Ao tentar abordá-los, o sargento Altivo, juntamente com o subdelegado Pedro Praxedes e os soldados Agenor Matos e Sebastião Ferreira, trocaram tiros com o grupo de Udelino. Desse tiroteio veio a falecer Sebastião Raimundo e, vitimado com um tiro na coluna, Jorge come-crú, autor do homicídio contra Izaias. Do lado policial também saíram feridos o subdelegado Pedro Praxedes e o sargento Altivo.

Três do grupo de Udelino são presos naquele momento: José Maria Furtado, José Moreira Sampaio e Jorge come-crú, que apesar de baleado nas costas, sobreviveu com graves lesões na coluna. Udelino foge junto com João Piedade e é visto pela última vez na propriedade rural de Genuíno da Silva Gama, em São Geraldo do Baixio, povoado de Galiléia, zona litigiosa sob jurisdição das autoridades mineiras. Aquela era a propriedade do pai de João Piedade, e esse dá abrigo a Udelino por cinco dias, após os quais aquele fugitivo deixa a pequena propriedade dizendo que iria, a todo custo, falar com o Presidente Getúlio Vargas. Nunca mais se teve notícias de Udelino (DIAS, 1984, p. 63-64).

Assim, com suas ações voltadas para identificação dos autores, Djalma conseguiu prender os principais integrantes da cúpula formada por Udelino, debelando todo o seu grupo e pondo fim ao incipiente povoado de União de Jeová, mas não conseguiu conter os ânimos pela ocupação de terras naquela região. Os conflitos persistiriam e dariam espaço para novas escaramuças entre proprietários, posseiros e policiais.

Embora a profundidade conferida aos trabalhos parlamentares tenha permitido colher informações contundentes, demonstrando a prática reiterada de arbitrariedades e crimes

por parte dos agentes do estado na região, os resultados das investigações se mostraram pífios, especialmente no que diz respeito à responsabilização dos culpados. Isso porque as ações policiais, ainda que truculentas e arbitrárias, contavam com grande dose de complacência por parte das autoridades públicas, mais interessada na defesa da grande propriedade do que na busca de uma solução para a democratização do uso da terra na região.

Analisemos os depoimentos prestados por algumas autoridades do município de Linhares. O juiz Halley Pinheiro de Monteiro, mesmo admitindo a existência naquela comarca de quase uma dezena de processos contra soldados da força pública – o que já demonstraria um descontrole das ações policiais, ainda que estivessem sendo processadas pela Justiça criminal – tenta minorar as conseqüências políticas das recorrentes lides fundiárias, destacando que nenhum dos invasores havia levado ao seu conhecimento “qualquer possível violência sofrida”. Contraditoriamente, admite que essas agressões existiam ao alegar que “[...] há algum tempo nenhum novo caso policial surgiu”, eis que haviam se encerrado após a designação de um novo delegado de polícia local. Com aqueles argumentos destaca o “apoio e cooperação” que encontrou tanto no governador, quanto no Secretário do Interior e no Chefe de Polícia (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 9, f. 2).

Não foi por menos que o promotor local, Antônio Benedito Amâncio Pereira, fiscal da regular aplicação da Leis, endossou os argumentos do magistrado, negando de forma enfática conhecer qualquer arbitrariedade anterior ao início de suas atividades na Comarca, em novembro de 1952. Vai mais longe e defende com especial veemência a atuação do oficial de justiça Aristides Pinto Caldeira, que havia negado sua participação nas agressões e nos incêndios provocado nas casas dos posseiros:

Um serventuário honesto, trabalhador, consciente e tudo faz para por o nome da justiça acima de qualquer comentários que possa corromper esse brilhante nome [...] de honestidade comprovada, trabalhador, eficiente, nada havendo que desabone sua conduta (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 11, f. 5).

Semelhante comportamento apresentou o prefeito de Linhares Joaquim Calmon, que também elogiou a atuação do oficial de Justiça Aristides na cidade. Para o prefeito aquele

município jamais havia gozado de tanta ordem como naquele governo, o que levou a afirmar categoricamente “não ser de seu conhecimento nenhuma irregularidade”. Porém, contradizendo-se, alegou que se essas tivessem ocorrido haviam se revertido em “benefício da tranqüilidade de pequenos e grandes proprietários do município”, eis que teriam sido dirigidas contra “criminosos e desordeiros”.

Que não tem notícias de violências ou arbitrariedades praticadas pela polícia contra posseiros ou invasores [...] que conheceu o tenente Dudu, ex-delegado de capturas na zona e as notícias que teve de suas violências foram de prisões efetuadas de ladrões e malfeitores que habitavam nessa região [...] que percorreu toda a zona e não encontrou nenhuma casa incendiada (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 11, f. 49).

Também na comarca de Conceição da Barra, onde litigavam administradores da Cimbarra e posseiros, as autoridades responsáveis pela apuração dos supostos delitos e irregularidades praticados saíam em defesa da atuação da força policial, sem sequer conhecer suficientemente os fatos, desconsiderando a gravidade das inúmeras queixas formuladas contra policiais e funcionários daquela empresa, como verificamos no depoimento de Rômulo Salles de Sá:

Que quando o depoente chegou a esta Comarca para assumir o cargo de Promotor substituto, ao descer do ônibus notou desusado movimento na praça desta cidade [...] que se tratava de posseiros vindo da zona do Vinhático para apresentarem queixa contra o destacamento policial sediado naquele patrimônio; que o depoente assistiu a várias dessas queixas, tendo o MM. Juiz delas tomado conhecimento e encaminhado-as aos canais competentes; que as autoridades policiais desta comarca são uma garantia da ordem e da tranqüilidade dos jurisdicionados (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1953b, v. 12, f. 6).

Encerrando os trabalhos investigativos, os membros daquela Comissão apresentaram à mesa da Assembléia Legislativa capixaba, em 20 de fevereiro de 1954, um relatório gabando-se da grande epopéia vivida no interior do “sertão capixaba” e das dimensões dos trabalhos lá realizados, no qual alcançaram colher mais de três centenas de testemunhos. Contudo, as diligências parlamentares se depararam com fartas provas evidenciando não apenas a prática de crimes, mas principalmente erros nas conduções da questão fundiária na região noroeste do Estado, especialmente em face da repressão policial à invasão de terras.

Os membros da Comissão decidiram por separar caso a caso as distintas ocorrências, individualizando as condutas e imputando responsabilidades criminais. Aquela providência, ainda que nos afigure adequada às dimensões e complexidade das apurações – permitindo analisar os casos de forma mais cristalina e objetiva – aparentemente abriu espaço para que os membros da Comissão se distanciassem de uma visão global dos fatos, não enxergando que as ações policiais estavam rotineiramente se excedendo na imposição da ordem, ora atuando com extremada violência, ora avançando sobre questões que somente poderiam ser solucionadas após manifestação judicial. Mais ainda, impondo ônus ilegítimo aos posseiros ao destruir as benfeitorias erguidas nas posses.

Foram imputadas responsabilidades a vários praças da corporação militar (soldados, cabos e sargentos) além do oficial de justiça de Linhares, acusado de incêndio, agressões físicas e extorsão. Porém quase nada foi feito em face do tenente Dudu – quanto a esse houve silêncio quase absoluto no relatório – ou ao coronel Djalma, acusado por inúmeras testemunhas de permitir agressões aos posseiros e de mandar queimar suas benfeitorias. Para os membros da Comissão parece ter sido suficientemente esclarecedora a negativa daqueles oficiais quanto aos crimes dos quais eram acusados, eis que o relatório tem a precaução de não ligá-los diretamente a nenhuma das ações investigadas, omitindo seus nomes, ao passo que apontava expressamente os dos demais policiais.

Perdeu-se assim uma possibilidade não apenas de justificar as condutas criminosas praticadas, mas de buscar reduzir ou eliminar os problemas relacionados às invasões e litígios de terra no noroeste capixaba. Não se percebeu que o truculento controle da ordem policial naquela região não era um fato isolado, mas corriqueiro, e que tensão provocada por conflitos de terra ainda estavam longe de terminar. Tal e qual, ainda persistiriam no decorrer dos anos seguintes.

O processo nº 1520 da Secretaria do Interior e Justiça – referente às ocorrências envolvendo Udelino Alves de Matos – foi finalizado e submetido às considerações do chefe do executivo capixaba, governador Jones dos Santos Neves, que assim se

manifestou: “Louve-se a atuação do destacamento e de seu comandante Major Djalma Borges” (VILAÇA, 1997, p. 268).

A CPI DE 1961: OS CONFLITOS FUNDIÁRIOS CONTINUAM

Decorridos poucos anos da passagem de Coronel Djalma na região noroeste, alguns dos posseiros por ele expulsos estavam de volta. Junto a eles uma leva de outros pioneiros. A região ainda era vista como um “eldorado” a ser explorado, atraindo migrantes de todas as partes, e com isso apresenta expressivos índices de crescimento populacional.

Com o surgimento de novas povoações e o desenvolvimento daquelas existentes, alguns municípios tiveram que ser desmembrados, dando origem, ainda nos anos 1950, ao surgimento de outros, como Nova Venécia, Mantenópolis, Ecoporanga e Mucurici. Mas o aumento de pessoas na região em busca da preciosa terra fez também aumentar as invasões e os litígios pela posse de inúmeras propriedades, situação que se generalizou por quase toda a zona contestada.

Porém, ainda que em toda aquela zona estivessem ocorrendo disputas pela posse de terras, e com elas desavenças entre proprietários, posseiros e invasores, dois dos principais conflitos se deram em Ecoporanga. E por mais paradoxal que possa parecer, ocorreram exatamente no distrito de Cotaxé – localidade em que antes estivera Djalma e seus homens, espancando posseiros e queimando suas casas – onde novamente ocorreriam bárbaros conflitos agrários, desta vez, ainda mais brutais e vitimando um maior número de posseiros e policiais. As truculências de Djalma não haviam eliminado o problema. Contribuíram para deixar marcas profundas nos sentimentos dos posseiros, que cada vez mais identificavam as autoridades policiais como aliados dos latifundiários e inimigos seus.

As queixas dos posseiros ao tratamento que os sucessivos governos lhes dispensavam se avolumavam. Em alguns casos, requerimentos efetuados perante o governo mineiro (em terras que sequer haviam sido medidas pelas autoridades daquele Estado) sustentavam os argumentos para pleitear direitos sobre determinadas terras, pegando de surpresa posseiros que já as cultivavam (muito provavelmente até pensando tratar-se de terras devolutas). Em outros, as decisões políticas tendiam a favorecer grandes proprietários de terra em detrimento de dezenas de pequenos lavradores, o que também contribuía para desagradar os posseiros.

Esses ingredientes estiveram presentes no caso de Francisco Modesto, proprietário de uma das grandes fazendas da região – às margens do rio Cotaxé – agraciado pelo governador Lacerda de Aguiar com título provisório da propriedade de 95,2 hectares, ao passo que outras posses na região, especialmente pequenas glebas ocupadas por posseiros, não tiveram a mesma sorte. E uma vez titulada a terra, aumentava-se a pressão do proprietário para imediata retirada dos posseiros nela fixados. Novamente a polícia é acionada e as truculências de outrora reaparecem na região (DIAS, 1984, p. 66-70).

O volumoso contingente de posseiros, fazendeiros e comerciantes, passou a constituir uma grande massa de eleitores, despertando os interesses políticos. Dirigentes estaduais do Partido Comunista começaram a freqüentar a região para arregimentar e dar assistência aos novos militantes, e juntos organizam o I Congresso Estadual dos Lavradores, em 15 de novembro de 1957, culminando com cobranças ao governador Francisco Lacerda, que chega a receber os congressistas – a quem faz muitas promessas, encerrando, porém, seu governo sem cumpri-las.

Mas não foi o Partido Comunista quem mais se identificou com os reclames dos posseiros de Ecoporanga, promovendo sua defesa. Na região surgiram algumas lideranças políticas, e dentre elas destacou-se o tabelião João Corsino, que antes houvera cobrado providências da Delegacia de Terras contra as ações de Udelino de Matos, mas que por ironia da história passaria a defender abertamente os direitos dos posseiros de toda a

região, vindo a ser eleito o primeiro Prefeito do município de Ecoporanga, em 1955, e após, deputado Estadual.

Nas terras de Francisco Modesto – então com aproximadamente 400 alqueires de área total – os incidentes se avolumam, com os posseiros acusando-o de querer aumentar ainda mais a área titulada pelo governo capixaba. Os posseiros se queixavam ainda de estarem sendo tratados como invasores, quando na verdade ali estavam há anos e desconfiavam das reais extensões das terras de Francisco.

Ameaças e tentativas de homicídio se sucedem, e o governo de Carlos Monteiro Lindenberg inicia o levantamento dos posseiros, que passam a requerer a propriedade da terra. O fazendeiro Francisco Modesto decide colocar sua Fazenda à venda, tendo ela sido adquirida pelo baiano Lamartine Loureiro, que compra tanto as áreas legalizadas como aquelas apenas reclamadas por Modesto. Junto Lamartine adquiriu a antiga pendenga contra os posseiros (DIAS, 1984, p. 71-93).

Lamartine, com fama de violento, adota posturas ainda mais agressivas contra os posseiros de Cotaxé, contratando jagunços que passam a acompanhá-lo. Contrata ainda um agrimensor e auxiliares para medir sua propriedade, exaltando os ânimos dos posseiros, que àquela altura já se armavam e organizavam suas defesas. Surgem vários confrontos entre os posseiros e os jagunços de Lamartine, que buscava sempre apoio das forças policiais destacadas para atuar no município.

No dia 8 de junho de 1961, treze deputados estaduais, encabeçados pelo Deputado Isaac Lopes Rubim, e constituindo mais de um terço da totalidade dos membros da Assembléia Legislativa capixaba, requerem a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar “[...] as responsabilidades nas denúncias de arbitrariedades praticadas por autoridades policiais e civis no município de Ecoporanga e em outros municípios da Zona Contestada” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 3,6).

Através da Resolução nº 600, publicada no Diário Oficial de 23 de novembro de 1961, foi constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito⁸³ inicialmente composta pelos deputados Helsio Pinheiro Cordeiro, José Henrique Cortat, Emir de Macedo Gomes, Walter Bersan e Isaac Lopes Rubim (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961 f. 14), tendo esse último se recusado a compor aquele colegiado, levando o Presidente da Assembléia a designar para seu lugar o Deputado Estadual Jocarly Gomes Salles.

A passos lentos, a *CPI de 1961* sofre a primeira prorrogação sem que nenhuma diligência fosse adotada, limitando-se apenas à juntada de requerimento do Deputado João Corsino, que pede providências ao Presidente da Assembléia Legislativa em face de ter sido ele próprio vítima de uma tocaia frustrada, quando transitava por uma das estradas do município de Ecoporanga. O Deputado Corsino, naquele requerimento, informa ainda àquela casa legislativa a persistência em Ecoporanga do clima de violências e ameaças, principalmente contra os posseiros, mas que também já alcançavam os políticos que se postavam ao lado daqueles lavradores (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 12).

Existia uma disputa política muito grande em Ecoporanga entre o madeireiro Mario Marques (que mesmo após a venda da Fazenda de Francisco Modesto para Lamartine Loureiro, continuou a extrair madeira naquelas terras) e o então prefeito Tolentino Xavier, que haviam se aliado contra o deputado João Corsino de Freitas (PTB) e seus correligionários – esses ora eram ameaçados por policiais agindo a mando do prefeito Tolentino, ora por jagunços a mando de Mário Marques, que chegou a encomendar o homicídio de Corsino a um sargento da Polícia Militar.

Em 19 de novembro de 1961 Corsino é chamado a depor perante os membros da *CPI de 1961* e ratifica as informações que havia apresentado em requerimento dirigido ao Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo. Corsino aponta vários casos de policiais que estariam cometendo arbitrariedades e assassinatos a mando de latifundiários da região – ou atendendo a seus próprios interesses – citando nomes de testemunhas que poderiam confirmá-los. Faz ainda denúncias contra o madeireiro Mario Marques, e o

⁸³ Para facilitar nossa narrativa, deste ponto em diante faremos menção àquela Comissão apenas como a “*CPI de 1961*”.

prefeito Tolentino, que costumavam andar rodeados de capangas civis e militares (referindo-se aos policiais destacados para atuar naquela região), todos ostensivamente armados.

Concomitante aos lentos trabalhos de investigação da CPI, que nos quatro primeiros meses do ano de 1962 adormeceram nos gabinetes dos deputados sem qualquer diligência,⁸⁴ os ânimos continuavam a se exaltar em toda a zona contestada, especialmente em algumas localidades de Ecoporanga, onde surgiam constantes queixas da ação policial contra os posseiros.

No dia 13 de abril de 1962, policiais comandados pelo tenente Jadir Resende, ex-delegado de polícia local, invadem outra Fazenda nas margens do rio Cotaxé, pertencente a Antonio Rezende⁸⁵ (onde, no passado, outras diligências policiais já haviam sido realizadas para desalojar posseiros e invasores), e, sem qualquer ordem judicial, passam a prender e espancar os posseiros, queimando suas plantações e casas. A ida do Tenente Jadir à fazenda de Antonio Rezende atendia solicitação de apoio policial feita diretamente pelo irmão daquele fazendeiro ao Secretário de Interior e Justiça, Darcy Pacheco Queiroz, que naqueles dias havia estado pessoalmente em Ecoporanga, tendo manuscrito em papel timbrado da Secretaria um bilhete pedindo “providências” ao tenente Jadir. Naquele documento, fielmente retratado na obra de Luzimar Nogueira Dias, o secretário não se acanha ao deixar evidente seu interesse pessoal em servir a um “velho amigo”.

⁸⁴ O último ato da Comissão colegiado após a oitiva de João Corsino data de 20 de dezembro de 1961 – designação do Deputado Jocarly Gomes para integrar a Comissão – após o qual, em 26 de abril de 1962, teríamos a decisão do requerimento 40-62, do deputado Isaac Lopes Rubim e outros solicitando o “[...] revigoramento das atribuições da antiga Comissão de Inquérito para apurar irregularidades em Ecoporanga” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 32-34).

⁸⁵ Antonio Rezende Santos era o proprietário da fazenda Rezende, que estava transcrita em seu nome no Cartório de Registro de Imóveis, porém julgado incapaz por problemas mentais, seus bens eram administrados por seu irmão e procurador José Alberto Rezende de Souza. A propriedade é localizada perto de Itapeba, à margem esquerda do Rio do Norte (braço norte do rio São Mateus, ou rio Cotaxé) a uns 40 km da sede de Ecoporanga, e havia sido de violências policiais contra os posseiros tanto no governo Santos Neves (1951/55), quanto no governo de Francisco Lacerda Aguiar (1955/59) (DIAS, 1984, p. 20-23).

Aqui está comigo um velho amigo, ao qual tenho todo o interesse em servir. Aliás, a causa que ele defende é das mais justas e tem recebido todo o apoio desta Secretaria e do sr. Governador do Estado [...] o sr. José Alberto conversará com você a respeito de uma invasão em propriedade de seu irmão – doente atualmente – e peço sua atenção e providencias a respeito (DIAS, 1984, p. 23).

O bilhete subscrito pelo próprio Secretário de Interior e Justiça a um oficial não poderia ser tomado senão como uma ordem, instigando ainda mais o tenente – que em outra oportunidade já havia desalojado à força alguns posseiros da fazenda Rezende – a um cumprimento rápido e eficaz da missão.

As ações de Jadir na fazenda Rezende culminaram com um grave embate com os posseiros, que matou um dos comandados por aquele Tenente, o soldado Alnizio Brum da Silva, e feriu outro. Dentre os posseiros saíram feridas uma mulher e uma criança. Uma das versões dava conta que a polícia havia sido recebida à bala, outra, como a do advogado Imaim Correa de Lacerda, que os soldados haviam sido baleados quando botavam fogo na barraca de um invasor (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 59). Vendose em desvantagens diante de um grande número de posseiros, o pequeno destacamento policial comandado por Jadir retorna para a sede do município a fim de pedir reforços.

Uma série de furtos de animais são praticados na região, com a culpa sendo lançada sobre os posseiros. Em um dos entreveros entre posseiros e latifundiários, o fazendeiro Antonio Rezende é baleado, tendo o Tenente Euclides, delegado de Mucurici, encaminhado-se para a fazenda a fim de prestar-lhe socorro. As animosidades se acirram em ambos os lados. Estradas da região são bloqueadas e vigiadas por posseiros e por jagunços. No dia 16 de abril de 1961 dois pelotões da Policia Militar vindos de Vitória juntaram-se em Ecoporanga às tropas do Capitão Décio Nascimento, que vinham de Colatina.

As informações chegadas a Vitória eram desencontradas, e davam conta que os posseiros, em números que variavam de 300 a 700, teriam se armado e estariam prometendo invadir os povoados da região em represália às ameaças de pistoleiros e à ação policial lançada contra eles. A situação era crítica e o próprio comandante-geral da Policia Militar do Espírito Santo havia se deslocado para Ecoporanga, junto com o Major

Aristides, a quem designou para conduzir do inquérito militar que apuraria a morte do soldado Alnizio e o ferimento em outro policial.

Os oficiais se reúnem com o juiz da comarca, Waldir Vitral. Aquele magistrado e o promotor da comarca, Romualdo Cola, dizendo-se sitiados, já haviam enviado comunicações assustadoras às autoridades do governo em Vitória, informando que os posseiros haviam constituído grupos armados e estariam reagindo à presença da polícia local, razão pela qual pediam o envio urgente de reforço policial.

O ex-tabelião e ex-prefeito de Ecoporanga João Corsino, já na qualidade de deputado estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro e temendo novos e sangrentos embates, havia se reunido com vereadores locais e sugerido a formação de uma comissão para acalmar os posseiros e dissuadir o Secretário de Interior – que se encontrava na cidade – da adoção de providências policiais sem antes tentar um acordo com os posseiros. Não conseguiu seu intento, tendo sido informado pelos vereadores que aquela autoridade havia deixado a cidade. A polícia estava pronta para desalojar os posseiros da fazenda Rezende e de outras da Região. E o fez a sua forma.

Ficou decidido que um pelotão seguiria para a localidade de Estrela do Norte a fim de prestar apoio ao Tenente Euclides José dos Santos, delegado de Mucurici, que com soldados e alguns civis estava vindo em apoio ao destacamento de Ecoporanga. O capitão Décio Nascimento, comandando seu pelotão, partiria às 3h da madrugada em direção a Itapeba, onde estaria amotinada a “turba de posseiros”. Um terceiro pelotão ficaria na sede do município juntamente com o comando-geral da Polícia Militar (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 114).

Novamente, inúmeras arbitrariedades foram praticadas pelos policiais na região. Desta vez não apenas empregavam os mesmos expedientes truculentos antes utilizados pelo Coronel Djalma e outros oficiais que o sucederam em ações policiais naquele mesmo local⁸⁶ – ameaçando e agredindo posseiros, e queimando suas casas – como também

⁸⁶ Dias (1985, p. 20) registra ações na Fazenda Rezende tanto no governo Lacerda Aguiar, através do Capitão Moacir Ciprestes, quanto no governo de Carlos Monteiro Lindenberg, oportunidade em que, no

foram acusados de agir sem o respaldo de decisões judiciais e de cometer inúmeros homicídios contra os posseiros, alguns cujos corpos jamais foram encontrados.

As ações policiais foram muito além do objetivo inicial da simples manutenção da ordem local e das investigações da morte do soldado. Os policiais, atendendo aos interesses dos grandes proprietários da região, deram início a uma ampla ação de desocupação de algumas fazendas, sem ao menos se acautelarem das necessárias ordens judiciais. A falta de respaldo judicial nas ações foi considerada nas conversas do alto comando da Polícia Militar, conforme ficou posteriormente claro nos depoimentos do major Aristides Pereira Martins aos membros da *CPI de 1961*:

Que conhecedor das ordens dada pelo comando a esses oficiais, o declarante, apesar de ter a missão única de encarregado de inquérito, procurou o sr. Comandante-Geral e fez-lhe ver que as incumbências dadas a cada oficial, pela sua responsabilidade, deveriam ter toda a cobertura judicial possível [...] que isso o declarante fez ver ao seu comandante em virtude de ter sabido pelo Meritíssimo de direito da Comarca, que o proprietário do terreno onde ia se iniciar a ação policial não dera entrada na Justiça, da ação competente, e por isso a polícia iria agir a sua própria responsabilidade (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 114).

O Comandante-geral da Polícia Militar reuniu-se com o Juiz Waldir Vitral, e após discutirem sobre as medidas a serem adotadas, resolveram dirigir um rádio ao Secretário de Interior e Justiça, comunicando-lhe que a diligência iria ser efetuada a partir da zero hora do dia 18 de abril, e que talvez “[...] dela decorressem conseqüências funestas” ainda segundo Martins (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 115). Após a execução da missão, iniciam em Vitória denúncias de novas arbitrariedades policiais praticadas pelos destacamentos que haviam sido enviados para Ecoporanga, e no dia 24 de abril, o comandante da polícia militar, utilizando o jornal *A Gazeta* (de propriedade do Governador Carlos Monteiro Lindenberg), tenta justificar a ação policial argumentando que se tratava de litígio antigo, com repetidas invasões e expulsões. O comandante buscou ainda minorar as críticas contra o governo alegando que a polícia estaria diferenciando os posseiros dos invasores de terra, e dessa forma desalojando apenas os últimos: “Invasor é o indivíduo que entra na propriedade alheia e posseiro é aquele que permanece na

final dos anos 1960, o tenente Euclides José dos Santos, auxiliado por um bando de jagunços, expulsou à força vários posseiros daquela Fazenda, destruindo plantações e pondo fogo nas casas.

propriedade alheia por mais de um ano e um dia. A ação [...] foi contra invasores e não contra posseiros” (DIAS, 1984, p. 30).

Ameaçados e temendo por suas vidas, alguns vereadores do município de Ecoporanga ligados aos posseiros vêm a Vitória, onde reforçam as denúncias de crimes e arbitrariedades praticadas por policiais militares e jagunços. A questão ganhara nítidos contornos políticos e as notícias ocuparam as manchetes dos jornais. Alguns deputados estaduais pressionaram o Presidente da Assembléia Legislativa que em 26 de abril de 1962 decidiu nomear novos membros para a *CPI de 1961*, designando os Deputados: Hilário Toniato; Deomar Bittencourt Pereira (substituído por Vicente Silveira); Isaac Lopes Rubim; Emir Macedo Gomes e Antenor Herminio Bassini – os dois últimos substituídos, respectivamente, por Walter Bersan e Jamil de Castro Zouain (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 34-40). Embora até então fossem poucos os documentos e informações juntadas aos autos da CPI, as investigações prosseguiram nos mesmos autos, aproveitando-se tudo o que já havia sido coletado.

Os novos membros da *CPI de 1961*, agora sob presidência do deputado Isaac Lopes Rubim, decidiram conhecer de perto as distintas versões sobre os episódios que vinham ocorrendo em Ecoporanga. Rubim convida jornalistas para acompanharem os deslocamentos da Comissão e, na segunda semana do mês de maio de 1962, desloca-se para aquela cidade. Ao chegarem, instalaram-se no ginásio municipal, agradecendo a oferta feita pelo juiz da comarca, que disponibilizou as instalações e funcionários do fórum.

A primeira deliberação da Comissão na cidade de Ecoporanga foi buscar conhecer todas as informações e registros existentes na delegacia e no fórum local. Em seguida ouviram novamente o deputado João Corsino, que em extenso depoimento presta novas informações sobre os fatos, agora com especial enfoque no resultado das últimas ações policiais na região. Corsino confirmou as notícias de agressões e mortes entre os posseiros, destacando que todas as medidas policiais foram adotadas mesmo diante da inexistência de qualquer mandado judicial que justificasse as ações de desocupação em fazendas daquele município. Tal circunstância também comprovada pelos membros da

Comissão em Certidão lavrada pelo Escrivão da Comarca de Ecoporanga, na qual o meirinho certifica não haver encontrado nenhuma ação em curso naquele Cartório que dessem origem a eventuais ordens judiciais (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 115).

Dando continuidade às investigações, os parlamentares começaram a circular pela região a fim de conhecer *in locu* os fatos, colhendo o depoimento de 31 testemunhas e permitindo aos jornalistas que a acompanhavam efetuar o registro fotográfico dos fatos.

Algumas dessas fotos, obtidas pelas lentes do fotógrafo Aylton Soares Gouvêa (da rádio Capixaba), fazem parte dos documentos acostados aos autos das investigações parlamentares, juntamente com um “relatório” onde aquele mesmo jornalista narra suas conclusões sobre o que viu, ouviu e registrou em Ecoporanga. A versão daquele jornalista ilustra nossa abordagem histórica sobre aqueles acontecimentos.⁸⁷

Aylton Gouvêa retornou de Ecoporanga criticando duramente as autoridades. Estava convicto de que não se poderia dizer que a polícia ou as autoridades haviam agido dentro da legalidade, ou mesmo visando a expulsão unicamente de invasores, em respeito aos direitos de posse. Para aquele jornalista essa versão não correspondia à verdade.

Em seu relatório, Gouvêa diz ter coletado pessoalmente, e no local dos fatos, informações de que a polícia havia atuado de forma imponderada e violenta, alcançando não apenas aqueles que haviam recém se fixado à terra, como os que ali estavam há anos, ou que tinham adquiridos direitos legítimos de outros posseiros.

O que nos foi dado a assistir e conhecer no município de Ecoporanga com relação as denúncias feitas na assembleia legislativa, deixou-nos estarecidos [...] agiu a polícia com desumana violência, mas contra posseiros que já garantidos seus direitos [...] agiu para atender conveniência dos gananciosos latifundiários, e jamais foram detidos pelos demais poderes [...] todos eles [referindo-se aos depoimentos colhidos] serviram para confirmar as violências implantadas pelos policiais, confirmadas por nós com as visitas aos próprios locais onde ocorreram. Existem viúvas e existem vários desaparecidos [...] Atestamos ainda que foram expulsos das suas posses, homens e famílias, que pela lavoura existentes não poderia estar

⁸⁷ Embora o relatório jornalístico juntado aos autos da CPI não esteja isento de refletir visões tendenciosas, aquele documento nos permite conhecer os fatos sob mais um ponto de vista, desconsiderando eventuais excessos de narrativa jornalística. Destacamos ainda tratar de um documento sempre passível de uma interpretação histórico-metodológica.

no lugar a menos de três anos. Criações desapareceram em quantidade, e pelo que nos foi dito pelos depoentes, a policia se locupletou de tudo aquilo que podia carregar, queimando as casas e tudo o que nelas existia [...] (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 12-128).

A perspicácia do jornalista Aylton, que acompanhou pessoalmente todos os depoimentos e visitou os locais onde os fatos ocorreram, também lhe permitiu observar que algumas das testemunhas ouvidas prestavam depoimentos flagrantemente contraditórios, com indisfarçável intenção de proteger as autoridades envolvidas.

Houve também aqueles que depuseram com o objetivo de defender a autoridade dos homens que exercem o poder, porém, todos eles contraditórios e falhos nos seus mínimos detalhes, apurados com cuidados por nós, cuja missão não era outra senão aquela de observar, com isenção de ânimos, a situação do município de Ecoporanga (DIAS, 1984, p. 44).

Ao todo Aylton presenciou a oitiva de 34 testemunhos (número extremamente reduzido quando comparado às dimensões da *CPI de 1953*) ouvidos pela Comissão, os quais assim podem ser agrupados: 20 posseiros, 04 políticos (01 Deputado Estadual e 03 vereadores ou candidatos), 05 comerciantes, 03 profissionais autônomos, bem como 01 policial, o Major Aristides, cujos depoimentos transcrevemos parcialmente alguns parágrafos atrás.

Conquanto fossem várias as denúncias e queixas de agressão e arbitrariedades, como o depoimento de Juracina Maria de Jesus, que transcrevemos abaixo, os trabalhos de investigação parlamentar acabaram se centrando nos episódios ocorridos nas fazendas de Lamartine Loureiro, em Cotaxé, e na fazenda Rezende, em Itapeba, ambas em povoados de Ecoporanga. De qualquer forma demonstrou que as denúncias de crimes contra os posseiros de Ecoporanga não eram infundadas, ao contrário, esses teriam sido praticados diante da conivência ou da omissão das autoridades públicas.

Que morava na área tida como propriedade do sr. Rezende a quase três anos [...] que em dezembro do ano passado, digo do ano atrazado, o tenente Euclides, delegado de Mucurici, comandou diligências ao local e dali expulsou a depoente e vários outros incendiando-lhes as casas e barracas [...] que por essa ultima passagem da policia pelo local de onde expulsou de novo a depoente e outros, a depoente não foi espancada, porém seu filho menor começou a ser espancado de sabre por um soldado, digo que seu filho menor foi ameaçado pelo policial por um policial que ia enfiando a ponta do sabre por sua garganta [...] que já estando presa na Estrela não viu quando a polícia chegou em sua casa incendiando essa [...] que

se companheiro Sebastião Pedro, a depoente nada pode dizer sobre seu destino, não sabendo se foi morto ou se fugiu; que em vista da ausência completa de notícias a depoente e suas companheiras pensam que seus maridos tenham sido mortos pela policia (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 71).

Assim, repetidamente, a quase totalidade dos posseiros ouvidos narravam que foram agredidos e ameaçados por policiais militares e jagunços a serviço dos Fazendeiros, ou que tiveram suas casas e plantações completamente destruídos pela ação daqueles, conforme o depoimento de Augusto Rodrigues:

Que posseiro na propriedade do sr. Antonio Rezende, tendo comprado de Levi o direito de derrubada de umas matas com o direito de trabalhar no cultivo de roças [...] que plantou a primeira roça de milho e arroz e em dezembro do ano passado compareceu no local o sr. Tenente Euclides, Delegado de Mucurici, e colocou gado em cima das suas plantas [...] que agora no dia 13 de abril outra policia surgiu comandada pelo tenente Jadir, prendeu e amarrou o declarante [...] que no dia 17 do mesmo mês outra policia comparece comandada pelo capitão Décio que prendeu o declarante, bateram a socos e a boca de fuzil, arrancaram seus bigodes a mão (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 68-70).

Fazendo um breve adendo, temos que destacar que, tal qual comentamos no tópico anterior, algumas das principais autoridades locais pareciam se posicionar rotineiramente ao lado de policiais acusados de arbitrariedades, antes mesmo de uma apuração isenta sobre os fatos. Foi o que se observou, por exemplo, quando o delegado de Mucurici, Tenente Euclides, foi acusado de haver se posicionado de forma tendenciosa em mais uma das questões para a qual foi chamado a intervir. Ainda no ano de 1960, diante da noticia de um tumulto ocorrido num comício realizado no município de Mucurici, em que alguns populares saíram feridos e a policia fora acusada de não atuar com isenção, não apenas o Prefeito e o Presidente da Câmara, mas também o Juiz e o Promotor Público da comarca não tardaram a se dirigir às autoridades da capital em defesa da atuação policial, mesmo diante da existência de versões contraditórias, e pendentes do resultado final do inquérito instaurado para apurar os fatos (SEGURA..., 1960).

Mas mesmo diante dos posicionamentos tendenciosos de certas autoridades, das ameaças e de todo o clima de terror imposto na região pelos jagunços dos proprietários e pelos próprios policiais, algumas testemunhas não se intimidaram ao narrar as arbitrariedades sofridas. Dos vinte posseiros que testemunharam os episódios, nove, ou quase a metade dos ouvidos, confirmaram que tiveram suas posses incendiadas ou

danificadas. Doze deles presenciaram ou viram outros posseiros serem cruelmente agredidos, o que corresponde a 60% daquele grupo de lavradores.

A última das testemunhas ouvidas, Malvina Maria de Jesus, posseira no Córrego de Cotia, (Estrela do Norte), somente foi ouvida pela Comissão por interferência do prefeito de Nova Venécia, Tito dos Santos Neves, que comovido com o drama daquela senhora mandou apresentá-la aos parlamentares quando esses já se encontravam em Vitória finalizando seus trabalhos. Malvina e seu marido eram meeiros de um posseiro, e já haviam sido expulsos da região meses antes. Naquele mês de abril de 1962 seriam novamente expulsos pelo tenente Euclides, que junto com seus soldados e alguns “civis que lhe prestavam apoio” passaram a perseguir e ameaçar de morte o marido de Malvina, levando-o a se esconder por vários dias na mata, de onde observava a movimentação da polícia. Afastado de sua família resolveu ir a sua residência em uma das noites, sendo visto pelos policiais. Temendo pelas agressões e torturas que poderia sofrer, ingeriu formicida e morreu logo depois nas imediações de sua casa. Malvina dá notícia de dezenas de mortes praticadas pelos policiais em Itapeba e nos Córregos da Cotia e Alpercata, onde começaram a aparecer dezenas de corpos boiando. O mau cheiro dos corpos já se fazia sentir à distância.

Desta vez a polícia não só expulsou muitos, como espancou e matou vários posseiros; que houve um tiroteio entre a policia e bandos armados sob a direção do T.te Euclides, contra os posseiros no Córrego da Cotia [...] policiais diziam, em casa da declarante que houve muitas mortes, no encontro armado verificado quinta feira santa [...] a declarante viu aproximadamente uns cinqüenta policiais, com uns paus, numa cachoeira acima da casa da declarante empurrando cinco cadáveres humanos que haviam se detido num remanso depois da mesma cachoeira; que estava pescando um pouco abaixo da dita cachoeira o sr. Laci Justino da Silva, pescador, residente em Estrela do Norte, quando notou que um cadáver estava preso em seu anzol [...] que tanto a declarante quanto sr. Laci testemunharam a passagem pelo rio de cinco cadáveres e entre eles ela identificou um rapaz louro com dois dentes de outro, digo ouro [...] que os cadáveres vistos exalavam muito mau cheiro (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 131-134).

O depoimento de Malvina prossegue informando ainda mais outros casos de encontros de cadáveres, dando conta não apenas das pessoas que os encontraram, mas também de testemunhas que lhes assistiram as mortes. Com aquele depoimento, os membros da *CPI*

de 1961 decidem ler e aprovar, em 08 de junho de 1962, o Relatório que resumiu os fatos apurados, de autoria do deputado Jamil de Castro Zouain.

Os parlamentares verificaram que os problemas com os posseiros vinham se arrastando ao menos desde o governo de Lacerda de Aguiar (1954/1958), quando o tenente Jadir, por solicitação de Francisco Modesto, prendeu mais de cem posseiros em um curral, deixando-os sem alimentos e espancando vários deles, advindo daí parte da prevenção dos posseiros quanto à ação das forças policiais enviadas para a região. Embora os parlamentares da CPI tivessem evitado citar o nome do então governador Carlos Lindenberg (1958/62), as investigações evidenciaram que os problemas com os posseiros teriam prosseguido em seu governo, culminando com os eventos investigados.

Os membros da comissão constataram ainda a inexistência de mandados judiciais e denúncias de invasão que desse azo àquelas ações policiais contra posseiros ou invasores, o que demonstrava a ilegalidade das mesmas, quase sempre desencadeadas para atender a interesses particulares dos grandes latifundiários. Ficou igualmente averiguado, por depoimentos e fotos, que durante as diligências de Itapeba e Estrela do Norte – onde um soldado morreu e outro saiu ferido juntamente com uma mulher uma criança – inúmeras casas e plantações foram incendiadas, e seus moradores tiveram inutilizados gêneros alimentícios e pertences pessoais, enquanto policiais praticavam violências físicas.

Embora existissem notícias da prática de incontáveis execuções policiais, o relatório não trata do número de mortos entre os posseiros, fazendo menção explícita a apenas um único homicídio cometido pelos policiais, o de Sebastião José da Rocha.⁸⁸ Do lado das forças oficiais não foi registrada nenhuma outra baixa senão a morte do soldado baleado na primeira tentativa do Tenente Jadir de desocupar a Fazenda Rezende

Os parlamentares concluem o relatório solicitando, dentre outras providências, as seguintes: a imediata retirada de cabos e soldados, proibindo-lhes o retorno à região; a

⁸⁸ Trata-se do homicídio do posseiro Sebastião José da Rocha, que após baleado por soldados com um tiro de fuzil na barriga, foi abandonado agonizando em um barraco pelo Capitão Décio Nascimento e pelo Major Aristides Pereira Martins (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 116).

exoneração do tenente Jadir Rezende do cargo de Delegado de Polícia, responsável pelas diligências policiais que deram início aos conflitos de Cotaxé e Itapeba; o encaminhamento dos autos da CPI ao Poder judiciário com vistas à responsabilização criminal dos autores das violências e danos praticados.

Embora tenham sugerido à mesa da Assembléia a adoção daquelas providências, a Comissão entendeu ainda importante registrar em seu relatório sua percepção quanto à parcialidade das autoridades públicas destacadas para atuar na região, que tendiam a beneficiar o lado mais forte naquelas demandas. Tal circunstância, importantíssima no desfecho dos fatos ocorridos, não poderia ter passado despercebida. Os parlamentares manifestaram preocupação quanto ao que chamaram de “contatos perniciosos” entre as autoridades e as partes interessadas, solicitando a comunicação daqueles ao Tribunal de Justiça e ao Procurador Geral do Estado:

os juízes e promotores públicos, conquanto sejam pessoas bem formadas e respeitáveis, não se sabe porque, se por interesse político, ou outro, tomam partido, viajando constantemente em veículos postos a disposição pelo senhor Mario Marques, parte interessada nos acontecimentos [...] também o sr. Delegado de Polícia não esconde sua posição política (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 144).

Requerendo ainda à Mesa a “exoneração imediata” do Tenente Jadir Rezende do cargo de delegado de polícia – em face de suas responsabilidades nas diligências que deram início aos conflitos em Itapeba e Cotaxé – os parlamentares fizeram queixas semelhantes às destinadas as autoridades judiciais pela atuação dos policiais militares na região, exigindo-lhes “[...] isenção completa nas lutas políticas ali existentes” (ESPÍRITO SANTO (Estado), 1961, f. 146),

A atuação “rápida, enérgica e eficiente” do Capitão Décio Nascimento nos episódios de Ecoporanga rendeu-lhe nobres elogios por parte do Secretário de Interior e Justiça, General Darcy Pacheco de Queiroz, que vendo em sua atuação uma postura “correta, ponderada e de raro senso de equilíbrio” determinou ao Comando-Geral da Polícia Militar o registro daquela homenagem (DIAS, 1984, p. 48).

O segundo mandato de Carlos Lindenberg no governo capixaba (1958-1962) já caminhava para o encerramento e os litígios pela posse de terras ainda persistiriam no Contestado, transpassando os distintos e sucessivos governos, indiferentes as suas ideologias ou aos seus posicionamentos políticos.⁸⁹ Contudo, com a análise das últimas páginas da *CPI de 1961* damos por encerrados nossos estudos sobre a Zona Contestada, com os quais cremos haver tratado de importantes episódios da historiografia regional, apresentando e discorrendo sobre fatos históricos acontecidos nos entornos da Serra dos Aimorés, divisa dos estados de Minas Gérias e Espírito Santo, demonstrado ainda o contexto político e social que emoldurou o processo de ocupação da região durante as décadas de 1930 a 1960.

⁸⁹ Em maio de 1963, no novo governo de Francisco Lacerda de Aguiar – que tal seu antecessor Carlos Lindenberg também obteve uma segunda oportunidade de retornar à liderança do executivo capixaba – o deputado estadual Joaquim Alves de Sousa, temendo por sua própria vida, usa a tribuna da Assembléia Legislativa para denunciar o clima de insegurança vivido em Barra de São Francisco. (VIVE..., 1963).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora por força das técnicas da investigação acadêmico-científica tenhamos desde o início focado nossos estudos em um período relativamente curto da história – compreendido pelas décadas de 1930 a 1960 – por vezes a contextualização do nosso objeto de pesquisa impôs ultrapassarmos os limites temporais, forçando-nos a um breve retorno aos primeiros passos dados pelo europeu em terras brasileiras, até que pudéssemos alcançar, no curso da narrativa desta dissertação, o período em que começou o povoamento da região contestada pelos governos mineiros e capixabas ao norte do rio Doce. Igualmente, vimo-nos por vezes compelidos a estender a abrangência do espaço físico de nossas pesquisas, ultrapassando as fronteiras do Contestado, a fim de permitir, por meio do cotejamento de informações e dados estatísticos, uma melhor percepção de todo o processo de ocupação da região, abordando os principais aspectos políticos e sociais ocorridos.

Devemos também ponderar haveremos trabalhado com uma região alvo de litígio político-territorial que, enquanto perdurou, impossibilitou a afetação das cidades e povoados locais a qualquer um dos Estados litigantes, tendo essas localidades sido agrupados na genérica descrição “Serra dos Aimorés”, o que inviabilizou por mais de três décadas a realização de levantamentos censitários que individualizassem as populações dos municípios lá existentes. Dessa forma, restou comprometida uma análise mais profunda daquelas informações. Não bastante, alguns dos municípios localizados na zona contestada não possuíam a integralidade de suas dimensões territoriais abrangidas pela área litigada,⁹⁰ o que dificultou ainda mais conhecermos com precisão como se deu a evolução/involução demográfica da região.

⁹⁰ Municípios como os de Nova Venécia, Vila Pavão, Pancas, Águia Branca, Montanha e Pinheiro, todos do lado capixaba, tinham apenas parte de seu território abrangido pela região. Da mesma forma, pelo lado mineiro, podemos citar o município de Ataléia.

Fazemos essas observações pra deixar claro que tais circunstâncias nos levaram a deter nossos esforços analíticos em área e período relativamente extensos da história regional, razão pela qual temos que admitir as limitações do resultado final obtido nesta Dissertação, mercê do grande volume de documentos e informações com os quais trabalhamos.

Mesmo diante dessas limitações podemos afirmar, sem hesitação, que a Zona Contestada, cujo processo de ocupação teve início apenas no século XX, apresentou durante as décadas de 1940 a 1960 um aumento populacional sem similar na história nacional. O número de habitantes saltou de pouco menos de 70 mil na década de 40, para quase 400 mil na década de 60, multiplicando por quase seis vezes sua população em apenas 20 anos, ao passo que o crescimento demográfico apurado nos estados que lhe avizinhavam sequer havia sido duplicado. Se comparado com o desempenho da Serra dos Aimorés, o crescimento do total da população brasileira no mesmo período, que passou de 41 milhões para 71 milhões de habitantes, em números arredondados, foi igualmente discrepante.

E em uma nação em que a posse da terra era negada à esmagadora maioria da população, a grande movimentação migratória para a região parece ter apanhado de surpresa os governantes da época, que mesmo tendo sob alçada grandes extensões de terras devolutas não se mostraram capazes de promover um assentamento ordeiro e democrático. O sistema legal continuou a dar acolhida aos apelos daqueles que detinham poder econômico e político, privilegiando o senhor dominical. Fraudes e outros artifícios ardilosos foram utilizados para regularizar a posse de terras. Quando acionada, a Justiça não raramente dava ganho de causa ao proprietário, acirrando os conflitos com os posseiros que, desamparados, buscavam nas próprias razões argumentos para defender seus direitos.

Com relativa freqüência eram desconsideradas as prerrogativas legais daqueles que as haviam desbravado e cultivado as terras. Se acionada a força policial, o uso de ações violentas e arbitrarias era a regra geral, embora as autoridades públicas, de todas as

instâncias, fizessem “vistas grossas”, preferindo interpretar aquelas condutas como excessos necessários à manutenção da ordem social.

Não se fazia distinção entre posseiros – que efetivamente já desfrutavam de moradia habitual e cultural na terra apossada, sendo, portanto, legítimos detentores de direitos sobre as terras e/ou benfeitorias nelas construídas – e invasores que, de forma pré-intencionada, se aproveitavam do isolamento das regiões e da ineficiência da fiscalização para adentrarem em terras alheias no afã de obterem direitos sobre essas. A simples condição de posseiro, não importando as circunstâncias da posse, já era bastante para rotular um pequeno agricultor de “comunista” ou “ladrão de animais”. Essa percepção equivocada e preconceituosa do problema permitia, principalmente por parte da sociedade urbana, uma aceitação tácita do uso desmedido da força contra lavradores humildes, contribuindo ainda mais para a concentração fundiária, mediante a lenta acumulação de terras nas mãos de um mesmo proprietário.

Mesmo assim, embora as ações governamentais voltadas ao disciplinamento da ocupação da região jamais tenham se mostrado suficientes para prover serviços públicos essenciais e conter as demandas que surgiam em torno da posse das terras, tivemos a oportunidade de constatar que a ocupação das extensas matas que cobriam toda a Serra dos Aimorés deu-se por surto espontâneo após a revolução de 30, tendo sido estimulada pela redução dos prazos legais de usucapião,⁹¹ o que levou àquelas terras multidões de lavradores humildes e destemidos, procedentes principalmente do Sul do Espírito Santo, bem como de Minas Gerais e da Bahia. Esses foram os primeiros a abrirem pequenas clareiras na floresta, e sem qualquer objetivo madeireiro ou extrativista, cultivaram lavouras e der início às primeiras posses na região. Foram seguidos pela frente madeireira, ávida por extrair toda as árvores nobres da região, e por fazendeiros interessados em terras férteis para o plantio do café. Assim, ao lado das pequenas posses, começaram a surgir os primeiros latifúndios do noroeste capixaba.

⁹¹ Instituto jurídico cuja finalidade “[...] é garantir a estabilidade e segurança da propriedade, fixando um prazo, além do qual não se podem mais levantar dúvidas ou contestações a respeito” (DINIZ, 2002, p. 144). Neste contexto, poderia restar facultado ao posseiro requerer a propriedade das terras ocupadas uma vez decorridos os prazos legais.

A discussão dos direitos sobre terras, cuja decisão final sempre pedia de posicionamentos do poder público e de registros notariais, mostrou-se caótica também em face da dupla e contraditória jurisdição imposta a posseiros, proprietários e comerciantes da região (esses não sabiam sequer a quem recolher os tributos), permitindo que títulos registrados em repartições cartorárias de qualquer um dos Estados litigantes fossem utilizados para pleitear direitos sobre uma mesma porção de terra, dificultando a adoção de decisões justas até mesmo para magistrados bem intencionados e cumpridores dos mandamentos legais.

Correto então afirmarmos que o litígio fronteiriço – que permitiu a anômala existência de poderes legais conflitantes – acabou favorecendo o crescimento daquelas violências. Essa preocupação chegou a ser externada pelo Governador capixaba Jones dos Santos Neves através do telegrama nº 302-23-2-53, dirigido ao seu colega mineiro Juscelino Kubitschek (que manifestava semelhante preocupação), referindo-se às invasões de terras e às dificuldades de coibir a violência na região:

Tenho honra comunicar V.Exa. que Secretaria Interior este Estado vg tendo recebido idênticas informações vg já adotara providências urgentes para coibir violências apontadas. Fatos como estes vg que se reproduzem amiúde na zona fronteiriça vg decorrem principalmente malfadada questão de limites [...] onde as ingratas circunstâncias da lide cerceiam nossos movimentos vg dificultando-nos atuação administrativa mais pronta e eficaz pt (VILAÇA, 1997, p. 279).

O afastamento da zona contestada dos grandes centros urbanos, as minguadas vias de acesso aos povoados e a precária presença do poder público na região – esvaziado pelas disputas jurisdicionais – permitiu que um sem número de bandidos e foragidos da justiça buscassem abrigo nas distantes vilas e lugarejos que paulatinamente se formavam, conferindo para a zona contestada um ambiente de “terra sem lei”, onde grassavam violências e arbitrariedades cometidas tanto por criminosos quanto por aqueles servidores públicos que lá estavam para impor a lei e a ordem.

Não bastassem as conseqüências advindas da sobreposição administrativa na região e as escaramuças produzidas por soldados mineiros e capixabas, que por inúmeras vezes entrincheiraram-se em lados opostos da tênue fronteira prontos para a guerra, aumentando o clima de terror, constatamos ainda a ocorrência de incontáveis episódios

de ameaças e arbitrariedades de jagunços e policiais contras habitantes da região. Foram expulsos das suas posses, e tiveram suas casas queimadas, homens e famílias que, pelas lavouras existentes, há muito ocupavam aquelas terras. Tais episódios foram tantos, e de tal forma expressivos, que levaram para a região as Comissões Parlamentares de Inquérito das quais tratamos no último tópico deste trabalho.

Citando obra de Hélio dos Santos Pessoa, Medeiros (2001, p. 7-8) ressalta que a questão do litígio entre o Espírito Santo e Minas Gerais influiu de maneira desfavorável no desenvolvimento do território. Ambos os Estados reivindicavam o direito sobre a área, mas nenhum dos dois investiu no progresso efetivo dos pequenos núcleos de povoação que iam surgindo. Por não haver autoridade constituída, os colonizadores seguiam a ordem natural das coisas, predominando a lei do mais forte.

No mesmo sentido daquele jornalista, Demoner (1985, p. 102-103) entende que o conflito fronteiriço contribuiu para o estado de insegurança e de apreensão que pairou sobre toda a população do Contestado,⁹² “[...] onde o crime cresceu numa velocidade estarrecedora”. Para ela é na dificuldade de aplicação da Justiça – onde por existirem muitas, nenhuma se apresenta autônoma – que está o maior mal da região do Contestado.

Poderíamos então afirmar, categoricamente, que todas aquelas arbitrariedades e o clima de medo que pairava na região foram responsáveis pelo esvaziamento populacional da Zona Contestada? Em parte. Se as dificuldades na obtenção de dados estatísticos confiáveis, com as quais nos deparamos ao longo deste trabalho, não nos permitem a responder de forma plenamente afirmativa àquele questionamento, nossa pesquisa nos habilita ao menos arrolar a insegurança como mais uma das causas que contribuiu para o êxodo de grande parte da população da região, ao lado do fracasso das políticas fundiárias, da erradicação dos cafezais (principal produto agrícola da Zona Contestada), do fim do “ciclo madeireiro”⁹³ (que, paradoxalmente, ao devastar as matas da região,

⁹² Nesse sentido também o policial e escritor Barbosa (1958, p. 24-25) para quem o maior mal do Contestado, “refúgio de criminosos”, residia na dificuldade da aplicação da justiça no território litigioso.

⁹³ A expressão “ciclo madeireiro” foi cunhada na obra de Borgo, Rosa e Pacheco (1996) intitulada *Norte do Espírito Santo: Ciclo madeireiro e povoamento*.

havia contribuído para o fomento de sua ocupação mediante a abertura de estradas de acesso), e do processo de urbanização das grandes cidades.

O expressivo esvaziamento de algumas regiões da Zona Contestada em finais da década de 1960 foi percebido por alguns autores, dentre os quais podemos citar Dias (1984), emprestou-nos valiosas informações. A autora pesquisou as agruras sofridas pelos povos da zona contestada, em especial de Ecoporanga, registrando o vertiginoso crescimento da população local nos anos 1930 a 1960 e o incomparável êxodo dos habitantes daquele município na década de 1970.

Perrone e Moreira (2004, p. 81-82) também registram o acentuado aumento do número de habitantes da zona contestada ressaltando, igualmente, a rápida evasão populacional que se seguiu, atribuindo aquele êxodo à erradicação dos cafezais nos finais da década de 1960 e à destruição da mata atlântica nativa

Santos Neves e Pacheco (1992, p. 29), ao corroborarem a tese de que o esvaziamento populacional se deu especialmente em face da extirpação das plantações de café, destacam que a população daquela cidade se viu reduzida a apenas 13.455 “almas”. Aqueles autores afirmam ainda que o fim da cultura do café abriu espaço para o pastoreio. Nesse ponto destacamos o fato da criação de gado implicar na utilização de grandes extensões de terra, pouca renda trazendo àqueles que a ela se dedicam em acanhadas propriedades rurais. Entendemos que, sem recursos, os pequenos lavradores tiveram que paulatinamente se desfazerem de suas glebas. E sem elas acabaram deixando a região.⁹⁴

Conforme vimos no capítulo 1 deste trabalho, a população de Ecoporanga em 1970 era de 47.501, porém, decorridos 10 anos esse número se viu reduzido em um terço, ou seja, 31.400 habitantes. Mucurici, que na década de 60 havia apresentado um crescimento

⁹⁴ Essa também foi a percepção do Pe. Carlos Furbetta, em manuscrito inédito intitulado *História da Paróquia de Ecoporanga*, no qual registra a existência, em 1990, de 28 propriedades no município de Ecoporanga que, juntas, ocupavam cerca de 50% da área do município, razão a qual atribuía o assustador esvaziamento da região, abandonada pelos pequenos agricultores e tomada por grandes fazendas (FURBETTA, apud SANTOS NEVES; PACHECO, 1992, p. 107).

populacional superior a 500%, teve uma redução ainda mais expressiva, com o número de habitantes caindo a quase metade daquele registrado em finais da década de 1960 (19.827 em 1970 para 11.527 em 1980). Observou-se redução populacional também no município de Barra de São Francisco, embora em menores proporções. Cabe lembrar que no mesmo período a população do Espírito Santo cresceu quase 20%, e a do restante do país mais de 27%. Foram poucos os municípios fora da zona contestada que tiveram redução em suas populações, como por exemplo, alguns dos municípios do extremo sul do Espírito Santo, cuja média de crescimento no mesmo período foi negativa, girando em torno de 8,61%.⁹⁵ Percebe-se assim que mesmo aqueles apresentaram reduções populacionais em índices bem inferiores àqueles constatados em quase toda a extensão do território contestado. Ou seja, nenhum outro município capixaba apresentou índices de redução populacional semelhantes àqueles da zona contestada.

Verificamos igualmente que os municípios que apresentaram as mais expressivas reduções populacionais foram exatamente aqueles onde foram maiores as agressões praticadas contra posseiros e invasores de terras, qual sejam os municípios de Ecoporanga e Mucurici, onde duas Comissões Parlamentares de Inquérito estiveram, constatando o caótico processo de ocupação da região e as inúmeras injustiças praticadas pelos agentes do Estado contra as populações locais.

Podemos assim arrematar nossa pesquisa com a conclusão de que o clima de temor e insegurança que acometeu a região estudada contribuiu, sobremaneira, para o êxodo campesino verificado na zona Contestada na década de 1970, sendo essa a razão pela qual o esvaziamento daquela região se deu de forma mais intensa do que em outras regiões rurais do país.

⁹⁵ Trata-se da média do crescimento populacional negativo verificado nos municípios de Alegre, Apiacá, Atilo Vivacqua, Divino São Lourenço, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e São José do Calçado.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Wilson. Um novo “Contestado” entre Minas e Espírito Santo? *O Cruzeiro*, [Rio de Janeiro], n. 8, p. 12-18, maio 1948.
- ALEIXO, Alceu. *As fronteiras do Espírito Santo com Minas Geraí: o laudo do Serviço Geográfico do Exército em face do artigo 184 da constituição de 1937*. [S.l: s.n.], 1958.
- ALMEIDA, Amylton de; GURGEL, Antonio de Pádua. *Dr. Carlos: um homem do campo e sua relação com o poder*. Vitória: [s.n.], 2000.
- ANDRADE, Darci Bessone de Oliveira; OLIVEIRA, Antonio Gonçalves de. *As questões de limites com o Estado do Espírito Santo: (ao norte do rio Doce)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1958. v. 3.
- ATHAYDE, Antonio. *A história do contestado*. *Revista do IHGES*, Vitória, n. 14, 1941.
- ATHAYDE, Antonio. *A história do Contestado*. *Revista do IHGES*, Vitória, n. 14, p. 3-5, dez. 1941.
- BARBOSA, José Geraldo Leite. *Aspectos policiais de Mantena. Zona do Contestado*. Belo Horizonte: [s.n.], 1958.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARRETO, Carlos Xavier Paes. *Questão de limites*. *Revista do IHGES*, n. 7, 1934.
- BARRETO, Carlos Xavier Paes. *Questões de limites. Minas-Espírito Santo*. Sociedade de Artes Gráficas. Vitória. 1915.
- BASTOS, Maria Helena Câmara. *A imprensa periódica e a história da educação*. São Paulo: Escrituras, 1997.
- BETZEL, Viviane Dal Piero. *O Tribunal do Júri. Papel, ação e composição*: Vitória/ES, 1850-1870. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2006.
- BITTENCOURT, Gabriel. *A formação econômica do Espírito Santo*. Rio de Janeiro: Cátedra, 1987.

- BORGO, Ivan; ROSA, Lea Brígida Rocha de Alvarenga; PACHECO, Renato. *Norte do Espírito Santo: ciclo madeireiro e povoamento*. Vitória: Edufes, 1996.
- BRASIL. Constituição (1934). *Constituição [da] República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1934.
- BRASIL. Constituição (1937). *Constituição [da] República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1937.
- BRASIL. Exército Brasileiro. *Laudo do Serviço Geográfico do Exército*. Rio de Janeiro, 1941.
- CARDOSO, Vera Alice. Regionalismo: o enfoque metodológico e a concepção histórica. In: SILVA, Marcos Antonio da (Coord.). *República em migalhas: história regional e local*. São Paulo: Marco Zero: CNPq. 1980.
- CEARENSE, Catulo. Matá, patrão, não faz má. In: JÓRIO FILHO, Domingos. *Tocaia. Acaíaca*, Mantena, p. 37, 1955.
- CHRISTIANO vai provar corrupção no governo: alienação no Norte do Estado e na Esplanada da Capixaba. *A GAZETA*, Vitória, p. 1, 3, 25 abr. 1963.
- COUSIN, José Coelho Almeida. *Cem anos de memória*. Rio de Janeiro: Cátedra, 1979.
- CUNHA, Eugênio Neves. Carta de Engênio Neves Cunha, datada de 4 de maio de 1938, dirigida ao Secretário da Agricultura Carlos Lindenberg. In: ESPÍRITO SANTO (Estado). *Limites: Espírito SantoxMinas Gerais*. Vitória, [1938?].
- DEMONER, Sonia Maria. *A polícia militar no Espírito Santo*. Vitória: [s.n.], 1985.
- DERENZI, Luiz. De Veneza a Filadélfia. Homens condenados ao desterro na sofrida marcha da civilização rumo ao norte do Estado. *Século*, Vitória, n. 29. jul. 2002.
- DERENZI, Luiz. Notícia geográfica do Estado. In: BORGIO; ROSA; PACHECO. *Norte do Espírito Santo: ciclo madeireiro e povoamento*. Vitória: Edufes, 1996
- DIAS, Luzimar Nogueira. *Massacre em Ecoporanga*. Vitória: [s.n.], 1984.
- DICIONÁRIO histórico-biográfico brasileiro pós 1930. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001.
- DINIZ, Maria Helena . Curso de direito civil brasileiro. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 4.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Acta das deliberações dos representantes dos Estados do Espírito Santo e Minas Geraes sobre as questões dos limites respectivos. In: _____.

Limites dos Estados de Minas Geraes e do Espírito Santo. Exposição de motivos e Documentos pelo Estado do Espírito Santo. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1905, p. 207-214.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Assembléia Legislativa do Estado Espírito Santo. Comissão Parlamentar de Inquérito. *CPI de 1953.* Vitória, 1953a. 2 v. [autos principais].

_____. *CPI de 1953.* Vitória, 1953b. 16 v.

_____. *CPI de 1961.* Vitória, 1961. 2 v.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Governo (1951-1954: Santos Neves). Mensagem enviada à Assembléia Legislativa por ocasião da abertura da Sessão Legislativa de 1952 pelo sr. Jones dos Santos Neves, governador do Espírito Santo. Vitória, [s.n.], 1952.

_____. Mensagem enviada à Assembléia Legislativa por ocasião da abertura da Sessão Legislativa de 1953 pelo sr. Jones dos Santos Neves, governador do Espírito Santo. Vitória, [s.n.], 1953c.

_____. Mensagem enviada à Assembléia Legislativa por ocasião da abertura da Sessão Legislativa de 1954 pelo sr. Jones dos Santos Neves, governador do Espírito Santo. Vitória, [s.n.], 1954.

ESPÍRITO SANTO (Estado). *Limites dos estados de Minas Geraes e do Espírito Santo:* exposição de motivos e documentos pelo Estado do Espírito Santo. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1905.

_____. *Limites:* Espírito Santo – Minas Gerais. Vitória: Imprensa Oficial, 1946a.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas. *Relatório.* Vitória, 1946b.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria do Governador. *Ofício nº 882, de 9 de maio de 1938, endereçado ao governador do Estado de Minas Gerais Benedicto Valladares Ribeiro.* In: _____. *Limites Minas Gerais x Espírito Santo.* Vitória, [19--a].

_____. *Telegrama nº 2.155 de 3 de agosto de 1938, informando Editais impostos por autoridades mineiras em Itambacury.* In: _____. *Limites Minas Gerais x Espírito Santo.* Vitória, [19--b].

FERNANDES FILHO, José. Discurso do deputado Fernandes Filho em Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa de Minas Gerais em 1 de fevereiro de 1956. In:

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa de Minas Gerais. 12ª reunião extraordinária, Minas Gerais, 1956.

FLEISCHER, David Verge. *Repertório biográfico dos senhores Deputados, abrangendo o período de 1946-1967*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1981.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GRAVES irregularidades em novas revelações: onze firmas fantasmas para negociar terras. *A GAZETA*, Vitória, p. 1, 7, 16 dez. 1965.

GRENDI, Edoardo. Repensar a micro-história? In: REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

IBGE. Movimento da População: migrações interiores. In: _____. *Anuário estatístico do Brasil 1955*. Rio de Janeiro, 1955a.

_____. *Estado do Espírito Santo: censo demográfico*. Rio de Janeiro: 1955b, p. 9. (Série Regional; v. 22, t. 1).

_____. *População dos censos de 1940, 1950 e 1960*. Rio de Janeiro, 1960.

_____. *População do censo de 1970*. Rio de Janeiro, 1970.

_____. *População do censo de 1980*. Rio de Janeiro, 1980.

INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS EUCLIDES DA CUNHA. *Notícias de Antônio Conselheiro (1830-1897)*. Disponível em: <www.euclidesdacunha.org>. Acesso em: 5 abr. 2007.

JÓRIO FILHO, Domingos. Tocaia. *Acaiaca*, Mantena, p. 37-43, 1955.

LACERDA, Carlos. Viagem à Terra de Ninguém. *A GAZETA*, Vitória, p. 3, 27 jun. 1946.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos da metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 1994.

MALÁRIA: aspectos clínicos e epidemiológicos. *HEMOLINE*. Disponível em: <www.hemonline.com.br/malaria.htm>. Acesso em: 13 maio 2006.

MANTENA no limiar de uma nova era. *Revista vida industrial*, Mantena, ago. 1994.

MANTENA: capital do café e do crime na zona do litígio. *O Cruzeiro*, [Rio de Janeiro], p. 12, 10 ago. 1957.

MEDEIROS, Rogério. Matar era meu maior prazer. *Século Diário*, Vitória, 2006. Disponível em: <<http://www.seculodiario.com.br>>. Acesso em: 23 maio 2006.

MEDEIROS, Rogério. *Um certo coronel Bimbim*. *Século*, Vitória, n. 21, nov. 2001.

MINAS GERAIS. *A questão de limites com o estado do Espírito Santo (ao Norte do Rio Doce)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1949. v. 1, 2.

_____. Assembléia Legislativa de Minas Gerais. 35ª reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 1955. *Diário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais*, de Minas Gerais, 15 de abril de 1955.

_____. Carta do presidente do Estado de Minas Gerais, Olegário Maciel, ao interventor federal João Punaro Bley, em 8 de setembro de 1931. In: ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria do Governador. *Limites Minas Gerais x Espírito Santo*. Vitória, [19--].

MORAES, Cícero. *As questões de limites que o Espírito Santo sustentou*. Vitória: Real Gráfica, 1971.

MORAES, Cícero. *Como nasceram cidades no Espírito Santo*. Vitória: [s.n.] 1954.

_____. *Limites do Espírito Santo*. Vitória: [s.n.], 1939.

MOURA, Maria Lúcia Siedl de; FERREIRA, Maria Cristina; PAINE, Patrícia A. *Manual de elaboração de projetos de pesquisa*. Rio de Janeiro: Eduerj, 1998.

NA VOLTA do corgo do fundo. In: JÓRIO FILHO, Domingos. Tocaia. *Acaiaca*, Mantena, p. 37, 1955.

NOVAES, Henrique de. Os limites entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, ao norte do rio Doce. *A Gazeta*, Vitória, p. 5-6, 22 set. 1946.

OLIVEIRA, José Teixeira de. *História do estado do Espírito Santo*. 2. ed. Vitória, 1975.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional do Estado do Espírito Santo. *Limites entre os estados do Espírito Santo e Minas Gerais*. Imprensa Oficial do Estado. Vitória. 1946.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. 4 ed. Campinas/SP: Pontes editores, 1996.

_____. *O que é lingüística*. 6. ed. São Paulo: Brasiliense. 1993.

PERRONE, Adriano; MOREIRA, Thais Helena Leite. *História e geografia do Espírito Santo*. Vitória: Gráfica Sodré, 2004.

PIMENTEL, Francisco Mendes. *Fronteiras interestaduais. Questão de limites entre o Espírito Santo e Minas Gerais*. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1914.

REVEL, Jacques (organizador). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Tradução Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

ROCHA, Gilda. *Imigração Estrangeira no Espírito Santo. 1847-1896*. Vitória. 2000.

ROCHA, Vasco; LEITE, Indayassú. Apreensões e arbitrariedades na região contestada. *Globo*, Rio de Janeiro, ano 23, n. 6.852, p. 1,9 -10, 6 set. 1948a.

_____. Dualidade de nomes e jurisdições na região contestada. *O Globo*, Rio de Janeiro, p. 1-2, 2 set. 1948b.

_____. Estados irmãos disputam um território. *O Globo*, Rio de Janeiro, p. 1, 12, 30 ago. 1948c.

RUBIM, Braz da Costa. *Memórias históricas e documentadas da província do Espírito Santo*. Vitória: Vida Capixaba, 1941.

SANTOS NEVES, Luiz Guilherme; PACHECO, Renato José Costa. *Ecoporanga, da concepção à vida adulta: resgate da memória de um povo*. Vitória: Brasília Ed., 1992.

SCHWARTZ, Cleonara Maria. *Tradicional instituição e ensino de qualidade: representação e imagem da Escola Normal D. Pedro II nos anos de 1950*. Vitória (ES). 2004. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

SEGURA contestação às notícias sôbre episódios do contestado. *A GAZETA*, Vitória, p. 1, 20 set. 1960.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 20. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

SILVA, Marlídia Alves da; LOPES, Maria da Penha Gomes. *O passado e o presente de Barra de São Francisco*. 3. ed. Barra de São Francisco: [s.n.], 1999.

SOARES, Asdrubal. Discurso do sr. Representante Asdrubal Soares, proferido na sessão do dia 25 de junho de 1946. In: ESPÍRITO SANTO (Estado). *Limites Espírito Santo – Minas Gerais*. Vitória: Imprensa Oficial, 1946.

SOARES, Renato Viana. *Retrato escrito: a reconstrução da imagem dos professores através da mídia impressa (1945/1995)*. 1999. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

SOUZA, André Luiz Gomes. *História do estado da União de Jeovah*. Vitória: IHGES, 1998.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

VILAÇA, Adilson. *Aventura no Contestado*. Os últimos forasteiros. Uma colonização que começou pela porta dos fundos. In *Século* n. 22. Dezembro de 2001.

VILAÇA, Adilson. *Cotaxé*. Vitória: SEJUC/SPDC/ISNJN, 1997.

VIVE Barra de S. Francisco sério clima de insegurança – denuncia Alves de Souza. *A GAZETA*, Vitória, p. 1, 4 maio 1963.

WIKIPÉDIA, A ENCICLOPÉDIA LIVRE. 2007. Disponível em:
<http://pt.wikipedia.org/wiki/Uti_possidetis>. Acesso em: 3 jun. 2007.